



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO (FaE)  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**

**A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA SOB A ÓTICA DO  
PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - PPP**

**Cláudia Luciane de Moraes Silva**

**BELO HORIZONTE**

**2013**

## **FOLHA DE APROVAÇÃO**

Cláudia Luciane de Moraes Silva

### **A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA SOB A ÓTICA DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - PPP**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado em \_\_\_\_ de julho de dois mil e treze, como requisito necessário para a obtenção do título de Especialista em Gestão Escolar, aprovado pela Banca Examinadora, constituída pelos seguintes educadores:

---

Prof. Nome completo do Professor - Avaliador

---

Prof. Nome completo do Professor - Orientador

---

Prof. Nome completo – Cursista

## **DEDICATÓRIA**

Dedico esse trabalho a todos aqueles que em minha trajetória profissional contribuíram para o meu sucesso e crescimento. Dedico, ainda, aos meus familiares, que com a sua compreensão e confiança tornaram possível a realização de mais uma conquista.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, Senhor Supremo que me deu a vida elevo o meu coração para agradecer; pela sua força que nunca me abandonou mesmo nos momentos mais críticos. Sinto-me feliz por saber que a sua graça nunca me será negada. Aos meus alunos, razão de meu crescimento profissional e motivo de meu aperfeiçoamento maior. A todos os meus professores, coordenadores e colegas do Curso de Gestão Escolar pelo carinho, dedicação e incentivo que me foi dado no decorrer do curso, tornando-o agradável e fecundo.

## EPÍGRAFE

“Se o Mestre for verdadeiramente sábio, não convidará o aluno a entrar na mansão de seu saber, e sim, estimulará o aluno a encontrar o limiar da própria mente”.

Khalil Gibran

## **ABREVIATURAS E SIGLAS**

PPP – Projeto Político Pedagógico

SEMEC- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

## RESUMO

Este trabalho “A importância da Família na Escola sob a Ótica do Projeto Político Pedagógico” da Escola Municipal “Cantinho Feliz”, Itaúna/MG objetiva refletir sobre a importância da família na escola mediante a implementação da gestão democrática preconizada pelo PPP. Este trabalho se justifica ao se observar que esse PPP deve ser construído pela escola influenciado pelas transformações porque passa a sociedade contemporânea e que impõem uma educação de qualidade social, com a participação de todos os atores escolares. No eixo do processo de decisão do PPP, está claro que uma pequena parte da família dos estudantes participam do dia a dia dos estudantes nos espaços escolares. Embora a escola oportunize espaços de participação sem discriminação e preconceito, a gestão democrática ainda não foi totalmente alcançada. Isto se deve a pequena participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões da mesma. Esta ausência da comunidade nos processos de decisões da escola faz com que ela tenha dificuldade em consolidar uma gestão democrática e alcançar uma educação de qualidade. O PPP é uma proposta de descentralização e democratização das decisões pedagógicas, organizacionais e financeiras da escola. É ainda um processo participativo com o desafio de oportunizar as escolas fazerem o seu próprio destino de acordo com suas especificidades e necessidades. A construção e implementação do PPP é de relevância pedagógica, social e política e indispensável à melhoria da qualidade de ensino e considera a presença da família/pais na escola de fundamental importância, uma vez que a educação é um serviço público de direito do cidadão e o cidadão deve acompanhar e trabalhar pela melhoria da qualidade do ensino ministrado na escola onde estuda seu filho/aluno. A título de considerações finais, considera-se a presença da família na escola como abertura dada por uma gestão democrática em uma educação de qualidade.

**Palavras-Chaves:** educação de qualidade, participação da família, PPP

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA SOB A ÓTICA DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – PPP.....</b>	<b>11</b>
1.1 A Questão da Gestão Escolar Democrática.....	11
1.2 A importância da Presença da Família/Pais na Escola.....	15
1.3 O Resgate de Pais ausentes pela Escola.....	17
1.4 Parceria Escola/Família na Construção do Projeto Político Pedagógico.....	20
1.5 Escola/Família e Educação de Qualidade.....	23
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>24</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>26</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>28</b>
ANEXO A.....	29
ANEXO B.....	34
ANEXO: Projeto Político Pedagógico.....	35



## INTRODUÇÃO

A escola enquanto instituição social responsável por nortear a construção do conhecimento armazenado pela humanidade em sua evolução, busca também a formação do homem a partir do desenvolvimento de sua capacidade intelectual tornando-o capaz de participar de forma eficiente na sociedade. Gonçalves e Carmo (2001), de acordo com esse contexto, relata que social e politicamente a escola pode construir a democracia como forma política de convivência humana, a partir da apreensão crítica de um significativo conhecimento mediante uma relação dialógica.

É nesse sentido que a escola na atualidade deve se portar, estimulando a formação do homem a partir do seu desenvolvimento intelectual, moral e político, despertando a comunidade escolar para questões sociais, formando um aluno crítico para o exercício de sua cidadania. Cury (2011) relata que a educação é um direito de todos para o exercício da cidadania e para a participação de todos nos espaços sociais e políticos. Sendo bem público, é dever do Estado e da família promovê-la e incentivá-la com a colaboração da sociedade, na busca do pleno desenvolvimento do aluno.

De acordo com Navarro et al (2007), a democratização da gestão com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar e local, busca resolver as questões e problemas vivenciados pela escola e, esse processo possibilita um aprendizado coletivo, fortalecendo a gestão escolar.

Dessa forma, esse trabalho se justifica ao se observar que esse PPP deve ser construído pela escola influenciado por transformações porque passa a sociedade contemporânea e que impõem uma educação de qualidade social com a participação de todos os atores escolares.

Este trabalho tem por objetivo refletir sobre a importância da família na escola mediante uma forma participativa de gestão democrática preconizada pelo PPP, sem ter a pretensão de esgotar o assunto.

Por objetivos específicos pretendeu-se pontuar a questão da gestão escolar democrática; identificar a importância da presença da família/pais na escola, bem como as ações de resgate dos pais ausentes da escola; analisar a importância da parceria escola/família na construção do Projeto Político Pedagógico para a consolidação de uma educação de qualidade.

## **1. A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA SOB A ÓTICA DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – PPP**

### **1.1 A Questão da Gestão Escolar Democrática**

A escola na atualidade vem passando por profundas transformações e questionamentos no que concerne ao seu papel social, econômico, político e cultural decorrentes de um capitalismo que cria novas demandas e exigências a educação. Neste contexto atual segundo Oliveira (s.d),

Estas alterações do capitalismo criam novas demandas e exigências para a escola, dentre as quais: a) o estabelecimento de finalidades educativas mais compatíveis com os interesses do mercado e do mundo do trabalho; b) a requisição de habilidades e competências que tornem os trabalhadores mais flexíveis e polivalentes para a vida profissional; c) a implementação de práticas docentes e escolares mais compatíveis com a chamada sociedade do conhecimento e da informação; d) as mudanças nas atitudes, no comportamento e, sobretudo, no trabalho docente, que tem por base expectativas, objetivos e ações externamente delineadas. (OLIVEIRA, s.d.p 1)

Assim, a sociedade que vivenciamos atualmente exige de todas as instituições sociais que a compõe, posicionamento e atitudes que têm a ver com ação, criatividade, parcerias, empreendedorismo, competência e qualidade, com vistas às necessidades sociais vigentes. Nesse sentido, uma escola Municipal da cidade de Itaúna tem como propósito fundamental promover uma Educação de qualidade para seus educandos e construir uma gestão democrática.

O gestor escolar precisa conhecer a realidade da escola e ser o articulador e mediador de todo processo do trabalho em equipe. Deve acreditar nas possibilidades e potencialidades e estar aberto ao novo e ao diferente, além de

ser inovador e fundamentar o processo educacional no coletivo, através do diálogo e dando abertura para que a família e a comunidade local exerçam os seus direitos de coparticipação no processo ensino e aprendizagem.

A Constituição Federal é o suporte legal para as mudanças necessárias na gestão educacional. Em seu artigo 206, determina que as escolas públicas devam ser administradas de forma democrática e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9394/96, em seus artigos 12, 13, 14 e 15 cita a “gestão democrática do ensino público”, enfatizando o princípio de participação, fortalecendo o espaço para a gestão colegiada, avaliação de desempenho e a construção coletiva através do Projeto Político Pedagógico (PPP) e da participação da comunidade em conselhos escolares e colegiados.

O Estatuto da Criança e do Adolescente que representa um grande avanço da legislação brasileira, veio para garantir a todas as crianças e adolescentes cuidados especiais para se desenvolverem. No capítulo IV- do Direito à Educação - parágrafo único diz o seguinte: “É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais”. A gestão democrática é uma forma de garantir o acesso daqueles que tem muito a contribuir para um ensino significativo. A transparência e a coerência são pontos importantes para sua concretização conforme relata Navarro et al (2007) a implantação da democracia nas escolas é, na atualidade, entendida como necessária para direcionar a gestão com novos procedimentos e ações transparentes.

Mediante as políticas públicas voltadas para a educação a autonomia vem sendo concedida às escolas e conferindo às mesmas a possibilidade de se organizar mediante órgãos consultivos e deliberativos como Conselhos Escolares e Colegiados. O Projeto Político Pedagógico, com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade local e escolar também viabiliza esta autonomia. Essa participação, segundo Azevedo (s.d) tem o objetivo de fazer com que a comunidade escolar e local pense, planeje, elabore e implemente projetos na escola.

Sabe-se que as escolas definem suas características de gestão democrática do ensino público na educação básica, conforme suas peculiaridades e obedecendo aos princípios da elaboração do Projeto Pedagógico, e da participação coletiva da comunidade local e escolar. Com isso, elas vêm adquirindo, progressivamente, sua autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

Com as incessantes transformações mundiais, é fundamental que a sociedade exija maior qualidade na prestação de serviços. A escola, por exemplo, é o espaço social de interação e de possibilidades para a aquisição, construção do conhecimento e exercício da cidadania. É inserido nela que o indivíduo se constrói cidadão, conhecedor dos seus direitos e deveres. Por isso o governo, a sociedade e os órgãos internacionais têm se preocupado ainda mais e priorizado a educação para que ela seja de qualidade.

Destaca-se que a gestão escolar quando democrática, torna-se mediadora das políticas educacionais. E para que isso aconteça, é necessário que o gestor seja dinâmico, inovador, incentivador e articulador para uma gestão participativa, disposto a envolver toda a comunidade local e escolar na tomada de decisões e, conseqüentemente, na implantação e desenvolvimento do PPP – Projeto Político Pedagógico.

Neste sentido,

A participação é o principal meio de assegurar a gestão democrática da escola, possibilitando o envolvimento de profissionais e usuários no processo de tomada de decisões e no funcionamento da organização escolar. Além disso, proporciona um melhor conhecimento dos objetivos e metas, estrutura e organização e de sua dinâmica, das relações da escola com a comunidade, e favorece uma aproximação. (LIBÂNEO, 2004, p. 102)

Essa gestão escolar democrática voltada para a autonomia é parte de um processo de descentralização que teve início em 1970, centrada em reformas educativas que se intensificaram na década de 1990 e, cujo objetivo é estimular e promover a democratização da gestão para uma educação de qualidade do

ensino. Conforme Veiga (2002,p.2) " buscar uma nova organização para a escola constitui uma ousadia para os educadores , pais, alunos e funcionários".

A descentralização e a autonomia na educação abrem caminhos para a democratização do setor público de ensino. A comunidade escolar, representada em conselhos, participa do processo de decisões administrativas e pedagógicas. O coletivo prevalece na descentralização, onde o diálogo é aberto obedecendo ao princípio do respeito entre sociedade e escola, em que todos os envolvidos se sentem responsáveis pelo processo ensino e aprendizagem. Portanto, as decisões são corresponsabilidade de todos.

Desta forma, Abranches (2003) destaca que:

A descentralização só existe no momento em que as decisões locais possuem certa autonomia e emanam de uma coletividade e não do Estado. O ponto central a ser considerado no processo de descentralização é que este pode estimular e abrir oportunidades para a participação social, mediante o deslocamento dos centros decisórios – a descentralização é um meio para favorecer a participação. Por outro lado, a descentralização só se torna possível pela participação. (ABRANCHES, 2003, p.18)

Conforme Navarro et al e (2007), essa gestão escolar democrática pressupõe a participação da comunidade escolar e local de forma que os atores sociais envolvidos com as questões educacionais possam participar, discutir e decidir sobre o planejamento e controle dos projetos que possam ser desenvolvidos na educação.

Oliveira et al (s.d) enfatiza, também, essa questão da participação dos atores envolvidos no processo de gestão escolar democrática dizendo que essa reflexão significa analisar a gestão da educação, uma vez que a gestão transforma metas e objetivos educacionais em ações com a participação de segmentos da comunidade escolar, pais, professores, estudantes e funcionários na organização, na construção e avaliação dos projetos pedagógicos, na administração dos recursos da escola, nos processos decisórios da mesma.

Dessa forma, a concretização de uma gestão escolar democrática impõe um processo de participação coletiva de caráter deliberativo. Um dos fatores que

contribui para isto é o fato das famílias poderem escolher através de um processo eletivo quem será a pessoa que atuará como gestor da instituição. A gestão democrática cria espaços nos quais professores, funcionários, alunos, pais de alunos etc. possam discutir criticamente o cotidiano escolar e implementar ações voltadas para uma educação de qualidade.

A instituição observada conta com uma pequena participação efetiva da comunidade escolar. É uma escola destituída de espaço coletivo e democrático. A gestão participativa, colaborativa e os espaços de ações precisam ser resgatados pelo gestor, para que haja um planejamento pedagógico ou administrativo contemplado no do PPP, contribuindo assim, para o desenvolvimento da mesma em toda a sua dimensão.

## **1.2 A importância da Presença da Família/Pais na Escola**

A gestão escolar democrática ao cumprir sua função social e política deve criar espaços de discussões que possibilitem a construção do projeto educativo e que favoreçam a participação da família/pais na dinâmica da escola levando a construir novas formas de participação no interior do espaço escolar. A parceria entre familiares/pais e as instituições de ensino estabelece que ambos – família e escola – buscam um único objetivo: formar cidadãos conscientes para o exercício pleno de sua cidadania. Segundo Sousa e Filho (2008)

[..] a sintonia entre escola e família torna-se um elemento facilitador para que a vida escolar seja vivenciada com maior tranquilidade, deste modo, os pais podem transmitir segurança a seus filhos e, conseqüentemente, facilitar o processo de adaptação ( SOUSA E FILHO, 2008, p.5)

Ressalta-se que a presença da família na escola pode acontecer de várias maneiras na vida educacional do filho (a) /aluno (a), entre elas, destacam-se as seguintes ações: acompanhar tarefas e trabalhos escolares; monitorar o caderno do filho (a) observando se o mesmo (a) está realizando as atividades propostas em sala de aula; estabelecer horário de estudo; informar-se sobre matérias e provas; ajudar na conservação do patrimônio escolar, etc.

A presença da família/pais na escola possibilita à comunidade participar das decisões da mesma, contribuindo para o estreitamento da relação e para a democratização da educação. Desta forma, as decisões da escola não ficam centradas apenas no gestor, estas são compartilhadas. Assim a educação não se restringe apenas aos espaços de seu interior, ela se expande para além dos limites da escola.

A presença da família/pais na escola é também mecanismo de socialização, uma vez que a família é o primeiro grupo responsável pela tarefa socializadora por constituir-se em uma das mediações entre o homem e a sociedade. Souza e Filho apontam que:

A família funciona como o primeiro e mais importante agente socializador, sendo assim, é o primeiro contexto no qual se desenvolvem padrões de socialização em que a criança constrói o seu modelo de aprendiz e se relaciona com todo o conhecimento adquirido durante sua experiência de vida primária e que vai se refletir na sua vida escolar.(SOUZA e FILHO, 2008,p.2 )

Salienta-se que a família/pais na escola se reveste de importância na gestão escolar democrática quando se observa: (i) frequência das famílias as reuniões de pais e mestres; (iii) realização de momento pedagógicos que possibilitem as famílias apropriar-se de informações voltadas ao currículo desenvolvido na instituição; (iv) parceria escola/família na construção de projetos pedagógicos institucionais. Assim a escola pode ser um ambiente seguro e pacífico quando estruturada com o apoio da família. Isso acontece quando a escola está a serviço dos interesses autênticos da população a que atende.

Reforça-se que a família/pais na escola se faz necessária e importante ainda quando se pensa em avaliação do ensino público oferecido, uma vez que família/pais e os alunos, como membros da comunidade escolar, de forma crítica são capazes de apontar problemas e dar sugestões para a resolução dos mesmos.

A presença e participação da família/pais na escola representam possibilidade de enriquecimento mútuo e de ampliação do espaço democrático na escola, pois

deve levar em conta que o aluno cuja família participa diretamente na rotina escolar possibilita a esse um desempenho superior em relação a que a família/pais está ausente do seu processo educacional. A presença da família/pais pode ajudar ainda a reduzir a evasão escolar, a depredação da escola e a violência em seu interior.

### **1.3 O Resgate de Pais ausentes pela Escola**

Os gestores da escola citada, atualmente, enfrentam problemas com a ausência dos pais/responsáveis na vida escolar dos alunos. A ausência da família/pais na formação escolar do filho/aluno afeta o significativamente o desenvolvimento do mesmo (ANEXO A). Muitos pais alegam dificuldades para acompanhar e cobrar o desempenho dos filhos. Sabe-se que sacrificar uma hora de trabalho num bimestre nem sempre é fácil, porém não é impossível e é uma oportunidade de se dar atenção ao filho.

Com base em levantamentos nos documentos relacionados à matrícula dos alunos da Escola Municipal “Cantinho Feliz” foi constatado que os pais são jovens e sessenta por cento (60%) trabalham fora de casa (ANEXO B). Porém muitas vezes é indagado, será que a ausência dos pais/responsáveis é ocasionada por falta de tempo, falta de interesse ou confiança demasiada no trabalho da escola?

É nesse sentido que a escola deve criar mecanismo para resgatar a família ausente da escola, levando-a a participar ativamente de suas decisões, fazendo com que cada encontro torne-se momentos de partilhas, de frustrações e sonhos. Tais mecanismos devem contribuir para que a família se sinta parte integrante da escola na busca da qualidade da educação. Sousa e filho (2008, p.7) relata que “na verdade falta é maior integração e comunicação entre a escola e família para o preparo e acompanhamento do que é passado para o aluno na sua vida escolar”.

Na busca da qualidade do ensino ministrado, a parceria entre escola/família/pais é de grande importância quando se observa a abordagem, em reuniões, de



temas voltados para a conscientização das famílias no que concerne a frequência das crianças na escola, o aproveitamento escolar das mesmas, o comportamento, a participação nas aulas e a socialização no espaço escolar.

Nesse sentido,

[...]é preciso, pois, criar na escola um ambiente acolhedor para ouvir o que a população tem a dizer sobre o que espera do ensino, como encara os deveres de casa e as condições que os alunos têm para fazê-los, como entende a avaliação e os processos de recuperação, assim como tudo o mais que a preocupa em relação à educação dos filhos. (BARRETO,s.d., p 3)

É importante envolver as famílias, a fim de construir uma parceria consciente e colaborativa. Esta parceria deve levar a motivação e conscientização quanto a participação das mesmas na vida escolar dos filhos, independente dos valores sociais, culturais ou ainda de problemas de aprendizagem ou de comportamento, uma vez que sempre há a oportunidade de se promover encontros positivos entre família/pais e escola.

Souza e Filho ( 2008) defende que:

Família e escola precisam , juntas, criar uma força de trabalho para superarem as suas dificuldades, construindo uma identidade própria e coletiva; para isto, é fundamental que se encarem como parceiras de caminhada, pois ambas as duas são responsáveis pelo que produzem- podendo reforçar ou contrariar influência uma da outra. ( SOUSA e FILHO 2008, p.7).

De acordo com Vaz (2012) é possível buscar as famílias para o interior dos espaços escolares , fazê-las observar que é necessário e que elas podem ajudar na vida escolar de seus filhos como:

Lendo atentamente todas as comunicações enviadas pela escola e comentando-as com seus filhos; participar de todos os eventos relacionados com seu filho, com a classe de seu filho e com a escola como um todo; ajudando seu filho(a) a organizar o seu dia, para que venha à escola com um bom estado de espírito. Para tanto, faça com que ele tenha uma boa noite de descanso, com horas suficientes de sono, acorde com tempo suficiente para se vestir, tomar seu café da manhã ou almoçar com calma e tenha horários regulares e bem distribuídos para fazer a tarefa de casa, brincar (incluindo tempo de T.V.) e outras atividades; utilizando a agenda de seu filho para ajudá-lo na organização de suas responsabilidades escolares, bem como para receber ou mandar

comunicados para a escola; providenciando para que seu filho tenha sempre o uniforme completo e adequado, tanto para o verão quanto para o inverno; contribuindo para que ele tenha o hábito de arrumar sua mochila antes de vir para a escola, para que ele não esqueça suas tarefas ou materiais necessários para as; mostrando um sincero interesse por aquilo que estiver aprendendo na escola, comentando, discutindo, acrescentando informações, providenciando fontes de informação; ajudando os professores e coordenadores de seu filho a conhecê-lo melhor. Para isso, sempre que sentir necessidade agende um encontro. Fale, ouça, avalie. É importante que a criança sinta a cumplicidade entre a família e a escola e "que juntos, queremos que ela se sinta feliz"; participando junto com seu filho de momentos prazerosos de leitura em casa; contribuindo em algumas atividades da sala de aula de seu filho, partilhando sua experiência profissional, seu hobby, seus talentos. Entre em contato com a professora para agendar o melhor dia; apoiando sempre a criança em seu caminho pessoal dentro da aprendizagem. Temos que colocar aos nossos filhos desafios, mas nunca maiores que suas possibilidades, respeitando seu ritmo, evitando comparações com outros filhos ou crianças, evitando realizar nelas expectativas que temos ou tivemos para nós; ajudando na lição de casa. Quando o assunto é lição de casa, fala-se muito em lugar adequado, escrivaninha organizada, horário combinado. (VAZ,2012.p.2)

A participação da família/pais na vida escolar do filho/aluno e sua presença na escola deve acontecer numa relação de confiança. Esta relação deve contar, além da boa vontade e disponibilidade dos pais, com a disposição da direção da escola em abrir espaços democráticos de participação para a comunidade de forma que, juntos criem o compromisso de modernizar a escola na busca de uma educação de qualidade. Rocha et al (2008) entende:

Restou para a escola a responsabilidade de estabelecer a ordem neste caos e, como não lhe é possível reorganizar o quadro familiar, resta-lhe abrir mais portas para tentar uma parceria educativa com os pais, de modo que possa instituir uma nova estabilidade, que traga de volta, à escola, a legitimidade que a crise da modernidade lhe retirou. (ROCHA et al, 2002.p.32)

Acredita-se que o apoio da família é primordial para o sucesso do aluno. A instituição citada têm procurado articular estratégias para trazer a família para dentro da escola. Criou uma agenda de plantão para atender os pais que trabalham fora de casa e que não podem vir à escola dentro do horário de funcionamento da instituição. Dentro do projeto valores o tema família e escola é desenvolvido através do envio de mensagem reflexiva que tem como slogan: Como os pais podem participar da vida escolar dos filhos? Juntamente com os alunos confeccionam murais dentro dos espaços escolares com dicas de como o aluno pode se dar bem na escola com o envolvimento dos pais. Reprodução e distribuição do Guia da Educação em Família do Projeto Educar para Crescer da

Revista Abril a cada bimestre. Visita domiciliares de pais ausentes com o objetivo de resgatá-lo. A escola promove a festa da família, feira de cultura e festa junina, que envolve toda a comunidade escolar. Nos eventos a representatividade tanto da família como da comunidade local chega a quase cem por cento (100%).

#### **1.4 Parceria Escola/Família na Construção do Projeto Político Pedagógico**

A construção do PPP envolve em seu processo uma pluralidade de características de uma comunidade escolar. E requer que profissionais motivados e comprometidos realize um trabalho votado para a formação global do educando pautada por uma gestão democrática (Azevedo, s.d).

A importância do PPP e de seu significado considerando que seu processo de elaboração e implementação são regidos pelo princípio democrático da participação característica do exercício da gestão escolar democrática e dessa forma o PPP é um instrumento fundamental para a efetiva construção e instalação da democracia social dentro do espaço escolar.(Azevedo, s.d)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional( LDBEN-9394/96) estabelece que todas as instituições de educação do país devem elaborar seu PPP que assume a partir da nova lei, um caráter de ação coletiva. O gestor escolar precisa ser democrático, opinar e propor medidas que levem o aperfeiçoamento e ao sucesso educacional, ser norteador da comunidade escolar e propiciar a parceria entre famílias, escolas e outros órgãos presente na sociedade e ser mediador das políticas educacionais.

Acredita-se que, na escola Municipal “Cantinho Feliz” ,por mais que as gestoras se esforcem em proporcionar uma nova política de participação, esta ainda não foi efetivamente alcançada. O Projeto Político Pedagógico é elaborado a partir de diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. O PPP da escola deveria ser construído a partir de decisões coletivas, uma vez que é de responsabilidade de todos os envolvidos a sua implantação, porém, grande parte da comunidade escolar e professores se ausentam dessa construção. Mas há também uma parcela de envolvidos, preocupados com os

rumos da educação, em ofertar um ensino de qualidade e esses são profissionais, pais e membros da comunidade local que participam efetivamente da construção do PPP e pautam suas ações a partir dele. Porque já constataram a importância do mesmo e acreditam que uma prática norteada por ele tornam suas ações mais eficazes e eficientes, qualificando assim a Educação.

Ressalta-se que a direção, para resgatar a participação efetiva de seus membros que não participam das reuniões para elaboração do PPP, cria uma forma indireta de participação de pais e professores através de questionários, a fim de coletar informações a respeito dos pontos positivos e negativos, além de sugestões de melhorias em cada aspecto, como: Relações Humanas e Trabalho em Equipe, Processo Ensino Aprendizagem, Relação Escola e Comunidade e Ambiente Físico da Escola (Estrutura, Recursos Materiais, Aparência, Limpeza, etc.). Com estes dados em mãos a direção da escola faz um apanhado geral estabelecendo as prioridades para que possa elaborar um plano de ação com todos os funcionários da escola. Em seguida, os funcionários, pais e comunidade local são convocados para uma reunião, onde é elaborado um plano de ação estabelecendo metas, prazos e estratégias a fim de alcançar objetivos comuns relacionados a cada aspecto da instituição.

Após a elaboração do plano de ação, a equipe pedagógica e administrativa formaliza o registro do PPP relatando o histórico da instituição, situação física, recursos humanos, materiais, organização da escola, do ensino, relações com a comunidade, objetivos, metas, prazos, estratégias, ações e formas de avaliar. Além do questionário, a cada bimestre a direção convoca professores, funcionários, pais e comunidade local para reestruturação e aplicabilidade do documento.

Para Azevedo (s.d) no processo de construção e implementação do PPP é fundamental a participação ativa de toda a comunidade escolar, respeitando às especificidades de cada escola e à sua cultura determinada pela comunidade local. O PPP da escola deve apresentar a escola, com sua cultura organizacional, suas potencialidades e suas limitações mediante uma construção coletiva de escola e comunidade escolar.

Nesse contexto Oliveira et al (s.d.p.3) salienta que “ o dirigente escolar, o professor , os pais de alunos e a comunidade em geral precisam entender que a escola é um espaço contraditório e , portanto , se torna fundamental que ela construa seu PPP”.

O PPP deve expressar a finalidade da produção do trabalho escolar no entendimento da função social e política da escola considerando, segundo Oliveira (s.d) que esse” projeto é um planejamento em longo prazo mediante uma atividade racional, consciente e sistematizada onde a escola traça sua identidade como instituição educativa”. Escola, família/pais ao construir PPP deve considerá-lo de acordo com Oliveira “como um processo contínuo de reflexão e de discussão dos problemas da escola e buscar romper as relações competitivas, corporativas e autoritárias que imperam em burocracia no interior da escola”.(OLIVEIRA,s.d.,p. 2)

Oliveira (s.d) relata que os caminhos para construção do PPP ancoram-se no entendimento de um percurso flexível observando:

A apreensão do movimento interno da escola, o conhecimento de seus conflitos e contradições, a elaboração de seu diagnóstico e a definição de onde é prioritário agir [...] A concepção de educação/sociedade, homem/educação, escola/currículo, ensino/aprendizagem com definição das prioridades devem ser trabalhadas [...] As atividades a serem assumidas e realizadas para mudar a realidade das escolas com a tomada de decisão para atingir os objetivos e as metas definidas coletivamente [...] A avaliação que é também responsabilidade coletiva e parte integrante do processo de construção do PPP.(OLIVEIRA,s.d, p.2)

A construção coletiva do PPP considera a escola como organização social e política e como tal “ propõe um processo com movimentos a serem construídos mediante as formulações propostas e que indicam à necessidade de se criar as condições para a construção da autonomia da escola”, conforme relata Oliveira (s.d,p.2). Neste sentido, a participação da família /pais na elaboração e implementação do PPP é fundamental para refletir a realidade da escola, possibilitando-a construir sua própria identidade através do resgate da mesma, como espaço público de debate, diálogo e reflexão coletiva.

## 1.5 Escola/Família e Educação de Qualidade

A origem do conceito de qualidade, segundo Cury (2011) permanece obscura havendo relatos que o termo “qualidade” venha do latim *qualitas*, e que qualidade é a adequação ao uso e significa atender às reais necessidades, explícitas ou implícitas, de quem a busca. . Cury (2011) relata ainda que qualidade, enquanto conceito é um valor conhecido, porém definido de forma diferenciada por diferentes grupos ou camadas da sociedade uma vez que, a percepção dos indivíduos é diferente em relação aos mesmos produtos ou serviços, em função de suas necessidades, de suas experiências e expectativas.

Voltada para a educação, a obtenção da qualidade parte de questões que dizem respeito, gosto, vontade e necessidade de cada um, para alcançar a excelência no serviço prestado, portanto ouvir as pessoas e dialogar é fundamental na busca da qualidade da educação e construção do PPP. Segundo Cury (2011, p.9) “a qualidade do ensino supõe, então, a busca do melhor, de um padrão científico e fundamentado dos conteúdos acumulados e transmitidos”.

Na referida escola é visível que quando as famílias/ responsáveis participam da vida escolar dos estudantes, estes se sobressaem no rendimento em detrimento àqueles que a família/responsáveis não acompanham o processo ensino aprendizagem. Percebe-se também que o aluno (a) que a família participa do dia a dia escolar fica com auto estima elevada e este passa a ter mais motivação para com os estudos. A motivação criada pela relação escola e família será refletida por toda sua vida em sociedade.

Sendo assim, as famílias/responsáveis que participam do processo ensino aprendizagem da escola mencionada agregam qualidade ao ensino, pois além de poderem assistir os estudantes no processo educativo, podem também questionar a didática e proposta pedagógica da escola.

Na parceria escola/família uma educação de qualidade na sociedade moderna exige um conjunto de conhecimentos e habilidades como uma meta a ser atingida. A qualidade educacional, conforme Cury (2011) exige profissionais do

ensino com sólida formação básica, com domínio dos métodos e técnicas de ensino, com acesso à educação continuada, considerando que os conhecimentos fundamentais sistematizados são fruto da produção social do homem e se torna componente cada vez mais presente no mundo.

Na qualidade educacional, embora o PPP seja uma proposta pedagógica de descentralização e democratização das decisões educacionais o mesmo é também um instrumento de avaliação da qualidade de ensino quando pressupõe a participação dos pais, professores, funcionários e comunidade local, objetivando alcançar melhores resultados em termos de aproveitamento escolar dos educandos.

Aliada à qualidade educacional está a gestão democrática como princípio norteador do diálogo, da participação da comunidade escolar e local no cotidiano da escola. A gestão democrática propicia de forma coletiva a tomada de decisões mais acertadas, com o objetivo de formar cidadãos ativos, livres e capazes de exercer em totalidade sua cidadania, mediante uma educação de qualidade.

Para alcançar a educação de qualidade é fundamental a presença da família/pais na escola. Uma vez que, com a sua valorização e participação nas decisões e direcionamento das ações escolares ela se sentirá comprometida com a escola e com a educação de seus filhos. Frente a esse comprometimento os educadores repensarão sua prática de ensino-aprendizagem e a escola em um todo.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este trabalho buscou refletir sobre a importância da família na escola mediante a implementação da gestão democrática preconizada pelo PPP. Para a realização desta análise foi utilizado fundamentos teóricos e práticos. A gestão democrática é definida conforme suas peculiaridades e obedecendo aos princípios da elaboração do PPP, e da participação coletiva da comunidade local. Assim a escola vem adquirindo, progressivamente as dimensões da autonomia.

A gestão escolar quando democrática, torna-se mediadora das políticas educacionais. O gestor precisa ser dinâmico, inovador, incentivador e articulador para que de fato aconteça uma gestão dialógica, disposto a envolver toda a comunidade local e escolar na tomada de decisões. Lembrando que a educação é responsabilidade compartilhada e é essencial para o crescimento do ser humano. Quando todos participam, todos ampliam seus direitos sociais, têm uma presença crítica e são corresponsáveis pelo desenvolvimento do processo educativo.

É na escola que propaga a educação, por isso o gestor é um agente da concretização do direito a educação. Para que o ensino tenha qualidade, ele deve promover o crescimento dos autores escolares, através de uma organização de ações administrativa e pedagógica. Num espaço escolar onde favoreça o diálogo em liberdade.

O PPP capacita à escola a se conhecer melhor e formular propostas de melhoria. É um instrumento democrático que possibilita à comunidade escolar avaliar a qualidade da educação. Afinal, uma educação de qualidade não se constrói sem a participação ativa de toda comunidade escolar, e a parceria harmônica pode contribuir para estabelecer um objetivo comum em casa e na escola, o objetivo de se formar pessoas melhores e mais humanizadoras para a sociedade.

A presença da família na escola mediante a abertura dada por uma gestão democrática em uma educação de qualidade, abre caminhos para que a família exerça seu direito de participação no processo ensino aprendizagem. A presença da família/pais na escola não significa dizer e agir no sentido de que cabe às escolas resolver todos os seus problemas com os próprios recursos ou com os da comunidade. Sendo a educação também dever do Estado, e cabe a sociedade cobrar do poder público aquilo que é de sua responsabilidade. Entretanto se a sociedade tiver consciência da força de sua participação, com certeza conseguirá formar uma teia de interações entre família/escola/ poder público para o alcance da tão sonhada educação de qualidade.



A conclusão final desta análise, é que as propostas, os mecanismos e as estratégias da escola em questão que procuram trazer as famílias/ responsáveis para o processo de decisão da escola, precisam ser repensadas por seus gestores, pois ainda não são suficientes para o resgate das mesmas para a concretização de uma gestão democrática e uma educação de qualidade para todos. Com o resgate das famílias ausente as gestoras poderão promover um espírito de equipe , onde o ponto chave é a parceria entre família e escola para elaboração e implementação do PPP e que de fato contemple os anseios da comunidade escolar e local.

## REFERÊNCIAS

ABRANCHES, M. *Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade*. São Paulo: Cortez, 2003

AZEVEDO, Janete Maria Lins de. **TEXTO 1. O projeto político-pedagógico no contexto da gestão escolar**. 2002. Disponível em: <http://www.redecaes.com.br>. Acesso em: 26/02/2013.

BARRETO, Elba Siqueira de Sá. *A Participação na escola: Contribuições para a melhoria da qualidade da Educação*. Disponível em: [http://escoladegestores.mec.gov.br/site/5sala\\_planejamento\\_praticas\\_gestao\\_escolar/pdf/u1\\_saibamais8.pdf](http://escoladegestores.mec.gov.br/site/5sala_planejamento_praticas_gestao_escolar/pdf/u1_saibamais8.pdf) Acesso em: 27/05/2013.

**BRASIL, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069>. Acesso em: 20/05/2013

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 20/05/2013.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 08 out. 2012.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **O Direito à Educação: Um campo de atuação do gestor educacional na escola**. 2011. Disponível em: <http://escoladegestores.mec.gov.br>. Acesso em: 26/02/2013.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Qualidade em Educação**. Disponível em: <http://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/viewFile/721/735> . Acesso em: 29/03/2013. p 15-29.

Ficha de matrícula da Escola Municipal “Cantinho Feliz. Secretaria da escola. Ano 2013.

GONÇALVES, Juçara dos Santos e CARMO, Raimundo Santos do. **Gestão Escolar e o Processo De Tomada de Decisão**. TCC – Trabalho de Conclusão de Curso - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA – UNAMA. Belém, PA. 2001.

LIBÂNEIO, José Carlos. **Organização e Gestão Escolar Teória e Prática**. Goiânia, Ed. Alternativa, 5ª edição , 2004.

NAVARRO, Ignez Pinto. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Programa Nacional de Fortalecimento dos conselhos escolares**. vol. 5. p. 49-51. 2007.

OLIVEIRA, João Ferreira de. **A Construção Coletiva do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Escola**. 2002. Disponível em: <http://escoladegestores.mec.gov>. Acesso em: 28/02/2013.

OLIVEIRA, João Ferreira de; MORAES, Karine Nunes de; DOURADO, Luiz Fernandes. **Função Social da Educação e da Escola**. Disponível em: <http://escoladegestores.mec.gov>. Acesso em: 25/02/2013.

ROCHA, Cláudia de Souza; MACÊDO, Cláudia Regina. **Relação Família e Escola**. 2002-Belém-Pará. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/56804542/relacao-familia-escola> . Acesso em 02/05/2013.

SOUSA, Ana paula; FILHO, Mário José. **A importancia da Parceria entre familia e escola no Desenvolvimento Educacional**. Disponível em : <http://pt.scribd.com/doc/79246940/A-importancia-da-parceria-entre-familia-e-escola-no-desenvolvimento-educacional>. Acesso em 01/06/2013.

VAZ, Rafael. **Como Participar da Vida Escolar dos Seus Filhos**. Disponível em: [http://mse.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=854:como-participar-da-vida-escolar-dos-seus-filhos&catid=63:outras-noticias&Itemid=220](http://mse.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=854:como-participar-da-vida-escolar-dos-seus-filhos&catid=63:outras-noticias&Itemid=220) Acesso em:02/05/3013

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto Político Pedagógico da Escola: Uma Construção Coletiva. Disponível em <http://pedagogia.dmd2.webfactional.com/media/gt/VEIGA-ILMA-PASSOS-PPP-UMA-CONSTRUCAO-COLETIVA.pdf> . Acesso em 29/05/2013

## **ANEXOS**

ANEXO A

ESCOLA MUNICIPAL "ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE"

REUNIÃO COM PAIS

HORÁRIO: 7:00

DATA: 18/06/2013

PROFESSORA	Nº	ALUNO	ASSINATURA DOS PAIS
5º Ano	1	A. H. de M. de M.	ausente
5º Ano	2	A. L. de C.	ausente
5º Ano	3	A. R. de R.	ausente
5º Ano	4	C. M.	ausente
5º Ano	5	D. B. de S.	ausente
5º Ano	6	D. A. de S.	ausente
5º Ano	7	E. G. de C.	ausente
5º Ano	8	G. B. de C.	ausente
5º Ano	9	G. H. de S.	ausente
5º Ano	10	I. H. de M.	ausente
5º Ano	11	I. T. de C.	ausente
5º Ano	12	I. S. de A.	ausente
5º Ano	13	J. de S. de P.	ausente
5º Ano	14	J. H. de C.	ausente
5º Ano	15	J. P. de S.	ausente
5º Ano	16	J. de P.	ausente
5º Ano	17	L. A. de C.	ausente
5º Ano	18	L. de A.	ausente
5º Ano	19	L. M. de C.	ausente
5º Ano	20	L. K. de G.	ausente
5º Ano	21	L. de S. de M.	ausente
5º Ano	22	L. de C.	ausente
5º Ano	23	M. J. de S.	ausente
5º Ano	24	F. de K.	ausente
5º Ano	25	R. de D. de P.	ausente
5º Ano	26	V. de C. de P.	ausente

ESCOLA MUNICIPAL "A" ...

REUNIÃO COM PAIS

DATA: 18/06/2013

HORÁRIO: 7:00

PROFESSORA	Nº	ALUNO	ASSINATURA DOS PAIS
5º Ano	1	A M de O S	<i>[Signature]</i>
5º Ano	2	C M M	<i>[Signature]</i>
5º Ano	3	A A D	<i>[Signature]</i>
5º Ano	4	A L S G	<i>[Signature]</i>
5º Ano	5	A L M	<i>[Signature]</i>
5º Ano	6	C A s de S	<i>[Signature]</i>
5º Ano	7	E J de C	<i>[Signature]</i>
5º Ano	8	G A s de S a Li	<i>[Signature]</i>
5º Ano	9	A L S	<i>[Signature]</i>
5º Ano	10	J C J F F	<i>[Signature]</i>
5º Ano	11	J L M da M	<i>[Signature]</i>
5º Ano	12	K V J da S Sa	<i>[Signature]</i>
5º Ano	13	L do A N Lu Na	<i>[Signature]</i>
5º Ano	14	L P de S	<i>[Signature]</i>
5º Ano	15	M S M	<i>[Signature]</i>
5º Ano	16	M V D Go Si	<i>[Signature]</i>
5º Ano	17	M a Sa	<i>[Signature]</i>
5º Ano	18	M A de F Sa	<i>[Signature]</i>
5º Ano	19	R J L de	<i>[Signature]</i>
5º Ano	20	S L A	<i>[Signature]</i>
5º Ano	21	S e F a F M	<i>[Signature]</i>
5º Ano	22	T J A da S	<i>[Signature]</i>
5º Ano	23	V C de R	<i>[Signature]</i>
5º Ano	24	W Y H S O I	<i>[Signature]</i>

ESCOLA MUNICIPAL "MARCOS FERREIRA DE ARAÚJO"

REUNIÃO COM PAIS

DATA: 18/06/2013

HORÁRIO: 7:00

PROFESSORA	Nº	ALUNO	ASSINATURA DOS PAIS
5º Anc	1	B. V. F. M. B.	ausente
5º Ano	2	D. G. M.	M. A. M.
5º Ano	3	D. L. de C. J.	ausente
5º Ano	4	F. H. dos S. V.	ausente
5º Ano	5	F. L. F.	ausente
5º Anc	6	C. F. R.	ausente
5º Ano	7	H. Y. C. dos S. Fa	ausente
5º Anc	8	F. S. dos S. P.	ausente
5º An	9	F. A. F.	ausente
5º An	10	J. W. N. de I.	ausente
5º Anc	11	J. V. S.	ausente
5º Anc	12	J. V. L.	ausente
5º Ano	13	L. S. A. de O.	ausente
5º Ano	14	N. C. de S.	ausente
5º Ano	15	M. E. S.	ausente
5º Ano	16	M. L. S. A.	M. P. S. de S.
5º Ano	17	N. M. de A. P.	ausente
5º Ano	18	N. A. G. Mer	ausente
5º Ano	19	F. A. P. S.	ausente
5º Ano	20	S. L. de S.	ausente
5º Ano	21	T. A. E. de S.	ausente
5º Ano	22	T. J. de S.	ausente
5º Ano	23	T. L. de S.	ausente
5º Ano	24	W. M. C.	ausente

ESCOLA MUNICIPAL "MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS"

REUNIÃO COM PAIS

DATA: 18/06/2013

HORÁRIO: 7:00

PROFESSORA	Nº	ALUNO	ASSINATURA DOS PAIS
5ª Ano	1	B. V. F. M. B.	ausente
5ª Ano	2	D. G. M.	M. A. M.
5ª Ano	3	D. L. de C. J.	ausente
5ª Ano	4	F. H. dos S. V.	ausente
5ª Ano	5	F. L. F.	ausente
5ª Ano	6	C. F. R.	ausente
5ª Ano	7	H. Y. C. dos S. Ta	ausente
5ª Ano	8	R. S. dos S. P.	ausente
5ª Ano	9	L. A. F.	ausente
5ª Ano	10	J. W. N. del	ausente
5ª Ano	11	J. V. S.	ausente
5ª Ano	12	J. V. L.	ausente
5ª Ano	13	L. S. A. dos S. O.	ausente
5ª Ano	14	M. C. da C.	ausente
5ª Ano	15	M. J. E. S. Sc	ausente
5ª Ano	16	M. L. S. A.	M. L. S. A.
5ª Ano	17	N. M. S. Alk. P.	ausente
5ª Ano	18	N. A. S. Mer	ausente
5ª Ano	19	F. P. S.	ausente
5ª Ano	20	S. L. A. de S. Sc	ausente
5ª Ano	21	T. A. E. An. de S.	ausente
5ª Ano	22	T. J. das	ausente
5ª Ano	23	T. P. L. S. S.	ausente
5ª Ano	24	W. M. C.	ausente

ESCOLA MUNICIPAL "MARECHAL DEODORO DE ALMEIDA"

REUNIÃO COM PAIS

HORÁRIO: 16h

DATA: 13/03/13

PROFESSORA	Nº	ALUNO	ASSINATURA DOS PAIS
2º Ano	1	A C T S J	[Assinatura]
2º Ano	2	G V S	[Assinatura]
2º Ano	3	C M G	Não compareceu
2º Ano	4	I G	[Assinatura]
2º Ano	5	f Al B	[Assinatura]
2º Ano	6	J L F Alves	[Assinatura]
2º Ano	7	J G Ide T	[Assinatura]
2º Ano	8	K V de L G	Não compareceu
2º Ano	9	L M de L G	Não compareceu
2º Ano	10	L F J C	[Assinatura]
2º Ano	11	L V S	Não compareceu
2º Ano	12	I G F B L	Não compareceu
2º Ano	13	M G A Ca	Não compareceu
2º Ano	14	M de L T	[Assinatura]
2º Ano	15	M J A A A	[Assinatura]
2º Ano	16	R V de C	Não compareceu
2º Ano	17	P C de C de L	[Assinatura]
2º Ano	18	R F de L de F	Não compareceu
2º Ano	19	S C de E de L	Não compareceu
2º Ano	20	T de V de L	Não compareceu
2º Ano	21	T de L de N de L	Não compareceu
2º Ano	22	V de C de L de M de L	Não compareceu
2º Ano	23	Y de A de L	Não compareceu



**ANEXO B – FICHA DE MATRÍCULA DA ESCOLA MUNICIPAL “CANTINHO FELIZ” UTILIZADA COMO REFERÊNCIA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS.**



**ESCOLA MUNICIPAL “CANTINHO FELIZ”**

**FICHA INDIVIDUAL DE MATRÍCULA**

Ano Letivo: 2013 Período/Ano: 1º Ano Repetente  Novato

Nome: Bruno da Silva

Masc.  Fem.  ID (Educacenso): \_\_\_\_\_

NIS (Bolsa Família): \_\_\_\_\_

Nascimento: 16/08/2006 Natural: Itaúna  Outra: \_\_\_\_\_

Estado: MG  Outro: \_\_\_\_\_ Nac: Brasileira  Outra: \_\_\_\_\_

Cert. Nasc.: N° Termo: 44225 Folha: 222 Livro: 22 Data Registro: 18/08/2006

Cartório:  Rosa Miriam Braz ... Outro: \_\_\_\_\_

Raça/Cor: Branca  Preta  Parda  Amarela  Indígena  Não declarada

O(a) estudante mora com o(s):  Pais  Mãe  Pai  Outros: Quem: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua ... N° 185

Bairro: Cidade Nova CEP: 33061-046

Telefone: 303-1234 Casa: Própria  Cedida  Alugada

Telefone vizinho / parente: 303-1234 (Mãe)

Pai: ...

Profissão: Contador Local de Trabalho: PMI (Cantinho de ...)

Telefone: 303-1234 Rand. 6688

Religião: Católica  Evangélica  Outra: \_\_\_\_\_

Mãe: ...

Profissão: ... Local de Trabalho: ...

Telefone: 303-1234

Religião: Católica  Evangélica  Outra: \_\_\_\_\_

Responsável pela Matrícula: ...

Responsável pelo(a) estudante: ...

Itaúna, 28 de maio de 2013

Ano Letivo	Ano/Escolaridade	Professor(a)	Nov/Rep	Observação
2011	1º P			

**ANEXO: Projeto Político Pedagógico**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO (FAE)  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**

**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO  
ESCOLA MUNICIPAL “CANTINHO FELIZ”**

**CLÁUDIA LUCIANE DE MORAIS SILVA  
TÂNIA CRISTINA DA SILVA**

**BELO HORIZONTE  
2013**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO (FaE)**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**

**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**  
**ESCOLA MUNICIPAL “CANTINHO FELIZ”**

Projeto Político Pedagógico apresentado como requisito necessário para conclusão das atividades desenvolvidas na Sala Ambiente Projeto Vivencial sob orientação do (a) Professor (a) Anderson Ribeiro do Curso de Especialização em Gestão Escolar da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

**BELO HORIZONTE**  
**2013**

## **SUMÁRIO**

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>1. FINALIDADES DA ESCOLA</b> .....	<b>8</b>
<b>2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b> .....	<b>13</b>
<b>2.1. Estrutura Organizacional Administrativa:</b> .....	<b>15</b>
<b>2.1.1. Profissionais da Escola e Alunado:</b> .....	<b>15</b>
<b>2.1.2. Cargos e funções administrativas:</b> .....	<b>16</b>
<b>2.1.3. Diretoria:</b> .....	<b>16</b>
<b>2.1.4. Serviços de Apoio Administrativo</b> .....	<b>17</b>
<b>2.1.5. Colegiado Escolar</b> .....	<b>17</b>
<b>2.1.6. Conselho de Classe</b> .....	<b>17</b>
<b>2.1.7. Estrutura Física da Escola:</b> .....	<b>18</b>
<b>2.1.8. Recursos Tecnológicos, Móveis, Disponíveis:</b> .....	<b>21</b>
<b>2.1.9. Recursos Financeiros Disponíveis:</b> .....	<b>21</b>
<b>2.2. Estrutura Organizacional Pedagógica</b> .....	<b>23</b>
<b>2.2.1. Serviços de Apoio Pedagógico:</b> .....	<b>27</b>
<b>2.2.2. Serviço de Orientação</b> .....	<b>27</b>
<b>2.2.3. Docente</b> .....	<b>28</b>
<b>2.2.4. Biblioteca</b> .....	<b>28</b>
<b>2.2.5. Laboratórios</b> .....	<b>29</b>
<b>2.2.6. Serviços de Apoio Complementar:</b> .....	<b>29</b>
<b>2.2.7. Monitoria</b> .....	<b>29</b>
<b>2.2.8. Intercomplementaridade</b> .....	<b>29</b>
<b>3. CURRÍCULO</b> .....	<b>30</b>
<b>4. TEMPOS E ESPAÇOS ESCOLARES</b> .....	<b>34</b>
<b>5. PROCESSOS DE DECISÃO</b> .....	<b>39</b>
<b>6. RELAÇÕES DE TRABALHO</b> .....	<b>43</b>
<b>7. AVALIAÇÃO</b> .....	<b>46</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>50</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>52</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>58</b>

## INTRODUÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - nº9394/96 (LDB) estabelece que todas as instituições de educação do País devem elaborar suas propostas pedagógicas e, pretendendo, assim, que sejam discutidas, acordadas e explicitadas as seguintes questões:

- Tem todas o mesmo intuito educacional?
- Acreditam em pressupostos pedagógicos comuns?
- Estão todos dirigindo esforços na mesma direção?

Embora a necessidade de elaborar o Projeto Político Pedagógico (PPP) venha se constituindo, nos últimos anos, como um esforço de várias instituições comprometidas com a melhoria de qualidade do ensino, ele assume, a partir da LDB um caráter de ação coletiva. O PPP permite ser, ao mesmo tempo, um eixo de autonomia e de controle das ações empreendidas no interior da escola, o que viabiliza a construção de uma identidade própria à instituição de ensino, baseada na reflexão e na seriedade – caminho necessário para a conquista da qualidade e democratização do ensino.

Para Gonçalves e Abdulmassih:

A construção do projeto político pedagógico é a forma subjetiva de a escola dar sentido ao seu saber fazer enquanto instituição escolar: é a realização concreta de seus sonhos, onde ações são desconstruídas e reconstruídas de forma dinâmica e histórica; é a revelação de seus compromissos, sua intencionalidade e principalmente a identidade de seus membros. (GONÇALVES E ABDULMASSIH, 2001, p.2)

A importância política do PPP se centra na possibilidade de uma maior integração dos componentes curriculares, na maior integração dos docentes entre si e com a comunidade e, conseqüentemente a concretização da gestão democrática, o crescimento da autonomia da escola e uma maior aproximação com os objetivos da aprendizagem. Antes, praticamente todas as normas e princípios provinham dos órgãos executivos e normativos externos à escola; no entanto, agora, boa parte das decisões em torno do currículo escolar encontra-se no âmbito do

coletivo dos professores e comunidade. Com eles a responsabilidade do controle da ação pedagógica e de seu ato criativo.

A Escola Municipal “Cantinho Feliz”, localiza-se na periferia do município de Itaúna- MG, na rua Geraldo Gonçalves de Souza, nº 250 no Bairro Cidade Nova, telefone (37) 3249-2200, email: [cantinhofeliz@gmail.com](mailto:cantinhofeliz@gmail.com) e site [www.cantinhofeliz.com.br](http://www.cantinhofeliz.com.br). O bairro é residencial e dormitório (local em que os moradores estão em casa apenas à noite, pois saem de casa durante o dia para trabalhar no centro ou em outros bairros da cidade). Como o bairro é residencial, o mesmo não oferece muitas oportunidades de emprego. A maioria dos membros da comunidade possui apenas o Ensino Fundamental, são de baixa renda. Além de atender aos estudantes que moram no bairro, a escola atende também estudantes de outros seis bairros vizinhos. A escola é bem quista pelas famílias que matriculam seus filhos por conhecerem o trabalho sério, incessante e confiável de seus profissionais, além de estabelecer interação e reciprocidade com a comunidade. O que pode ser comprovado através de questionários sobre grau de satisfação e pela grande procura por vagas pelas famílias de outro zoneamento.

A Escola Municipal “Cantinho Feliz” foi criada em 09 de abril de 1961, pelo decreto 6251 e recebeu na ocasião o nome de Escolas Reunidas “ Por do Sol”. Em 29 de junho de 1961, a escola passou a funcionar anexa à Escola Normal Oficial de Itaúna. No dia 30 de abril de 1962 foi denominada Grupo Escolar “Cantinho Feliz” pelo Decreto 6562 de 01 de maio de 1962 publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, na página 1. col. 1. Em 30 de dezembro de 1963, foi doado pelo Sr. João Manoel da Costa um terreno para construção do prédio da escola na Rua Manoel Zacarias, 194, no Bairro das Graças. A construção se deu no ano de 1966. Em março de 1992, a escola passou por reforma ampliando suas dependências. A escola foi municipalizada e transferida para o bairro Cidade Nova em 1995, conforme resolução estadual de 25 de maio de 1995.

Hoje pertence à Rede Municipal de Educação de Itaúna-MG, e tem a supervisão técnica da Superintendência Regional de Ensino (SRE) de Divinópolis-MG, que

segue a política educacional do Sistema Estadual de Educação de Minas Gerais. O ensino está organizado em dois níveis: infantil e fundamental (séries iniciais- 1º ao 5º Ano). Possui 462 alunos matriculados, frequentes nos turnos matutino e vespertino. Essa escola possui, também, 51 funcionários, sendo que deste total, 20 são professores regentes de classe.

Nesta direção, fundamentado nas expectativas da comunidade escolar, nas experiências dos alunos, nos quatro pilares da educação - aprender a ser, aprender a conviver, aprender a fazer e aprender a conhecer - apresentados pela UNESCO, no livro Educação um Tesouro a Descobrir, coordenado por Jacques Delors em 1996, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9394/96), nas diretrizes do município de Itaúna-MG, como também sua linha pedagógica, que de maneira participativa e colaborativa construiu-se este PPP. Na elaboração dele buscamos envolver professores, alunos, funcionários, direção, equipe pedagógica, equipe administrativa, pais, responsáveis, conselhos escolares e comunidade escolar em geral. Na tentativa de que todos participassem do plano de ação e dos processos de tomadas de decisões para a construção do mesmo.

Para que esta participação coletiva acontecesse, a escola fez um intenso trabalho de mobilização da comunidade escolar e local. Através de reuniões, assembleias, visitas domiciliares e divulgação em instituições como: Associação de Bairro, PSF (Programa Saúde da Família) e Igrejas, a referida escola buscou instruir as pessoas de que a educação é um bem público e direito universal. Mas, infelizmente nem todos os segmentos da comunidade escolar participaram ativamente.

A proposta é que o PPP seja implementado por todos os envolvidos no processo educativo e que o espaço de decisões através da participação coletiva, esteja sempre aberto. É necessária que todos se sintam protagonistas e responsáveis em implementá-lo. Afim de ter a possibilidade da execução de ações que garantam uma educação inclusiva e de qualidade para todos. Enfim, é fundamental ter a concretização da gestão democrática no ambiente escolar.



Para Veiga (1995):

O projeto político-pedagógico vai além de um simples agrupamento de planos de ensino e de atividades diversas. O projeto não é algo que é construído e em seguida arquivado ou encaminhado às autoridades educacionais como prova do cumprimento de tarefas burocráticas. Ele é construído e vivenciado em todos os momentos por todos os envolvidos com o processo educativo da escola (VEIGA, 1995, p. 12).

Nesta perspectiva a escola vê o PPP como uma bússola que mostra caminhos a seguir, a fim de alcançar metas e objetivos traçados por todos os envolvidos no processo educativo da escola. No entanto, o PPP não é um referencial acabado, o mesmo deve ser flexível, sua construção acontecerá no dia a dia, para que possa atender as mudanças e necessidades que forem surgindo no cotidiano escolar. O PPP é a identidade da escola e o norteador do processo educativo, portanto nele está descrito todas as atividades escolares realizadas na instituição tendo em vista implementações que favoreçam melhorias no processo ensino aprendizagem.

Demo (1998) se refere assim a essa questão:

Existindo projeto pedagógico próprio, torna-se bem mais fácil planejar o ano letivo ou rever e aperfeiçoar a oferta curricular, aprimorar expedientes avaliativos, demonstrando a capacidade de evolução positiva crescente. É possível lançar desafios estratégicos como: diminuir a repetência, introduzir índices crescentes de melhoria qualitativa, experimentar didáticas alternativas, atingir posição de excelência (DEMO, 1998, p. 248).

Este PPP representa a articulação das intenções, prioridades e atividades da Escola Municipal “Cantinho Feliz” e vislumbra a formação e o desenvolvimento global de todos os estudantes. Dita premissa nos induz ao pensamento de que este projeto prescinde avaliação permanente, no intuito de promover as implementações contínuas e necessárias, haja vista a realidade tratar-se de um complexo em permanente transformação e o processo educativo ser sempre dialético, sócio, histórico e culturalmente vinculado às mudanças e transformações vivenciadas no mundo contemporâneo.

## **FINALIDADES DA ESCOLA**

A sociedade que vivenciamos atualmente exige de todas as instituições sociais que a compõe, posicionamentos e atitudes que têm a ver com ação, criatividade, parcerias, empreendedorismo, competências e qualidade, com vistas às necessidades sociais vigentes. Neste sentido, a Escola Municipal “Cantinho Feliz” tem como propósito fundamental promover uma Educação de qualidade para os seus educandos. Sendo que acredita ser uma educação de qualidade, aquela que possibilita a construção de conhecimentos e pessoas ativas, críticas, participativas e, além de tudo, humanas.

Tendo em vista que a educação de qualidade é responsabilidade de todos. Ela só será possível através de uma boa infraestrutura, de um trabalho em conjunto do corpo docente, de responsabilidades compartilhadas, de uma direção aberta à participação coletiva e de materiais didáticos suficientes adequados à realidade da clientela. Além disso, para uma educação de qualidade é preciso, também, valorizar os profissionais da educação e promover a formação continuada.

Nessa perspectiva, pensamos em práticas pedagógicas contextualizadas e críticas, estimuladoras e promotoras da cidadania, que considerem o ser humano um ser global, sem deixar de considerá-lo na sua dimensão social e histórica. Práticas formadoras de sujeitos que compreendam a realidade em que vivem e possam intervir de modo eficaz e responsável sobre ela. Tendo como aporte a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), em seu 2º artigo:

A educação, dever da família e do estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, LDB nº 9394/96, artigo 2º)

A busca pelo desenvolvimento pleno dos alunos desta escola dá-se através de todas as ações praticadas nela, que devem ser, em sua essência, ações pedagógicas. Isto implica no intuito de levar o aluno a vivenciar em todos os tempos da rotina escolar os quatro pilares da educação propostos pela Organização das Nações Unidas para a Educação Ciência e Cultura - UNESCO (Aprender a fazer, Aprender a conviver, Aprender a ser e Aprender a conhecer) em seu relatório da Comissão Internacional sobre a Educação para o Século XXI. Ao vivenciar os fundamentos dos quatro pilares da educação propostos pela UNESCO, o estudante, terá subsídios suficientes para colocar em prática tudo

aquilo que experimentou na escola, tornando mais autônomo, ativo e participativo, contribuindo de maneira positiva na sociedade.

Dito empreendimento prescinde que o aluno esteja consciente de suas ações frente à coletividade e suas repercussões imediatas ou não na sociedade. Nesta direção, os alunos devem ser levados a analisar criticamente e avaliar constantemente os efeitos desta experiência para sua vida e de outros. O desenvolvimento do conceito e a vivência da cidadania estão diretamente relacionados à clara noção do equilíbrio que deve haver entre direitos e deveres de qualquer pessoa. Direito, por exemplo, de receber tratamento justo, sem discriminação de etnia, sexo, gênero, credo, religião, condição social, dentre outros fatores.

Neste sentido, infelizmente ainda encontramos no interior das escolas, como também em vários espaços sociais, situações de discriminação para com aqueles que manifestam tendências sexuais que não condizem com a heterossexualidade, socialmente sancionada e valorizada, tida como padrão normativo. Também, encontramos em significativa intensidade o preconceito contra pessoas negras. Essas atitudes discriminatórias se tornam mais contundente se consideramos que não estamos nos referindo à uma escola do passado, mas a deste século, quando a diferença cultural foi oficialmente reconhecida pelo Governo Federal, através da adoção dos Parâmetros Curriculares Nacionais, ainda nos final dos anos de 1990 e mais recentemente, em 2003, com a promulgação da Lei 10.639 que obriga o ensino da cultura afro-brasileira em todas as escolas do país. Com estes referenciais, o governo reitera a necessidade e urgência da instituição escolar contemplar conteúdos que digam respeito:

Ao conhecimento e à valorização das características étnicas e culturais dos diferentes grupos sociais que convivem no território nacional, às desigualdades socioeconômicas e à crítica às relações sociais discriminatórias e excludentes que permeiam a sociedade brasileira, oferecendo ao aluno a possibilidade de conhecer o Brasil como um país complexo, multifacetado e algumas vezes paradoxal” (BRASIL, 1997, p.19).

O reconhecimento de que essa diversidade é marca emblemática da vida social, principalmente no Brasil, que se construiu e se constitui historicamente no encontro e no confronto de “diferentes cosmologias que ordenam de maneira

diferenciada a apreensão do mundo” (BRASIL, 1997:19), gera diversas formas de organização social, tanto no espaço urbano quanto no rural, onde vivências e respostas culturais se distinguem nas relações com a natureza, nas vivências com o sagrado e o profano, nos modos como a escola se organiza, na exposição e consumo de produtos midiáticos etc. Vale lembrar que, frente a essa pluralidade cultural, o Estado e a indústria cultural têm operado e disseminado dois tipos básicos de interpretação da realidade brasileira as quais se interpõem: o mito da democracia racial e o discurso da homogeneidade cultural. Mito e discurso que, historicamente, tentam dissolver as diferenças, ocultar e dissimular um quadro social impregnado de um racismo difuso, cordial, porém existente e manifesto em variadas expressões, inclusive nas interações escolares.

Desta perspectiva, a instituição escolar tem responsabilidade ímpar na sensibilização e reflexão com os alunos acerca do conceito de alteridade, preparando-os para conviver harmoniosamente em sociedade, no que diz respeito às diferenças que compõem a existência humana. Sem dúvida, trata-se de um trabalho que deve acontecer desde a Educação Infantil, quando da entrada da criança na escola, sem data de expiração, haja vista ser necessário que essa discussão e reflexão perpassem sempre as atividades escolares, no intuito de construir um ideal de mundo mais sensível no que tange o respeito às diferenças, quaisquer que sejam.

Ademais, motivar e preparar para o exercício da cidadania supõe o desenvolvimento de senso crítico quanto ao direito de salários dignos, condizentes com a promoção da própria vida; direito à saúde, educação, lazer... E esta conscientização deve ser exemplificada e discutida primeiramente na escola, dando ao aluno garantia de uma educação de qualidade, e o exercício pleno de ser respeitado enquanto pessoa em todas suas dimensões. Obviamente, outros aspectos devem estar presentes no cotidiano escolar no sentido de promover e exercitar a consciência cidadã juntos aos alunos, tais como a solidariedade, cooperação, ética, honestidade, respeito aos valores e posicionamentos dos outros, a responsabilidade, dentre outros.

A referida escola procura manter uma postura libertadora. A mesma preocupa-se com as questões sociais dos sujeitos que a frequentam. Busca despertar nas crianças um espírito de companheirismo, solidariedade, fazendo com que seus sonhos se despertem para a efetivação de um novo mundo, um mundo transformador. No intuito de que todos sejam protagonistas de uma sociedade mais justa e humana.

A linha pedagógica que a Escola Municipal “Cantinho Feliz” tem como referencial é a sócio interacionista de Vygotsky. Teórico que fundamenta a proposta em uma perspectiva metodológica que tem como pilares básicos de seu pensamento as mediações e funções psicológicas, onde o processo de aprendizagem se dá no conjunto de relações interacionais entre o eu, o outro e o mundo onde todos têm responsabilidades e contribuições.

Dito pressuposto teórico se fundamenta nas relações sociais entre o indivíduo e o mundo exterior, desenvolvendo-se num processo histórico, em que a relação homem-mundo é mediada por sistemas simbólicos. Vemos a família e os demais grupos sociais como coautores da construção do indivíduo. É através das experiências adquiridas, do exercício da autonomia e da crítica conscientes que nos tornamos cada vez mais capazes de agir, de formar, transformar e ser autor no nosso meio.

Condizente com nossas expectativas teóricas e profissionais, entendemos que o professor que assume uma visão de ensino aprendizagem, privilegia uma metodologia que favorece a mudança:

- propõe trabalhos ou tarefas cuja resolução seja uma relação de ajuda, que não consista em dar a resposta pronta, mas em saber fazer perguntas desafiadoras e orientadas;
- trata o erro cometido como uma resposta, para a qual a criança não desenvolveu as habilidades suficientes;
- cria alguma forma de observar e avaliar o desenvolvimento potencial;
- trata o conteúdo de cada disciplina como algo de que o aluno deve se apropriar por meio de atividades adequadas, considerando os diversos tipos de interações da criança como meio, seu conteúdo subjetivo, sua história de vida;

- propõe trabalhos diversificados, uma vez que a Zona de Desenvolvimento Proximal, segundo Vygotsky<sup>1</sup>, pode variar de aluno para aluno;
- enfatiza, enfim, o diálogo, o debate, a troca de ideias, a participação.

Temos como filosofia desta instituição escolar:

Buscamos juntos soluções para problemas, proporcionando ao aluno a capacidade de realizar seus sonhos.

Compreende-se como visão desta escola:

Tornar-se uma escola de qualidade com profissionais capacitados, conscientes e participativos, promotores do sucesso do aluno.

Entendemos como missão desta unidade de ensino:

Garantir a qualidade do ensino com envolvimento da comunidade, proporcionando ao aluno a construção de conhecimentos significativos, levando-o a realizar-se como pessoa e cidadão pleno.

## **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

A Estrutura Organizacional deve existir dentro do espaço escolar, para viabilizar ações no campo administrativo e pedagógico. Ela dá suporte ao fazer da escola, ao seu processo ensino/aprendizagem para cumprir com as finalidades para qual foi criada. Esta estrutura facilita o trabalho em equipe, pois ela delimita os espaços e funções dentro da escola, possibilita a descentralização de ações e contribui para a consolidação da gestão democrática. A mesma também permite que os objetivos e metas propostas no PPP da instituição sejam atingidos, alcançando a qualidade na educação.

---

<sup>1</sup> Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP) é um conceito elaborado por Vygotsky e define a distância entre o nível de desenvolvimento real, determinado pela capacidade de resolver um problema sem ajuda, e o nível de desenvolvimento potencial, determinado através de resolução de um problema sob a orientação de um adulto ou em colaboração com outro companheiro. Quer dizer, é a série de informações que a pessoa tem a potencialidade de aprender, mas ainda não completou o processo, conhecimentos fora de seu alcance atual, mas potencialmente atingíveis. Esta idéia aproxima-se à de Jim Cummins, que afirma que o indivíduo não pode construir conhecimento novo sem uma estrutura, um fundamento, de aprendizagem prévia. Vygotsky diz que o indivíduo não pode transpor um expediente de aprendizagem sem algum conhecimento anterior cognitivamente relacionado, a fim de conectar e suportar a nova informação. (KOZULIN, GINDIS, AGEYEV, MILLER, Vygotskys Educational Theory in Cultural Context, 2003, p.39. Cambridge: Cambridge University Press. [ISBN 0521528836](https://doi.org/10.1017/9780521528836).)

Para Casassus (2002):

Escolas “bem sucedidas”, têm algumas características que favorece as aprendizagens: conta-se com prédios adequados; dispõe-se de materiais didáticos e uma quantidade suficiente de livros e recursos na biblioteca; há autonomia na gestão; os docentes têm uma formação inicial pós-médio; há poucos estudantes por professor na sala de aula; os docentes têm autonomia profissional e assumem a responsabilidade pelo êxito ou fracasso de seus estudantes; pratica-se a avaliação de forma sistemática; não há nenhum tipo de segregação; os pais se envolvem com as atividades da comunidade escolar e o ambiente emocional é favorável à aprendizagem. (CASASSUS, 2002, p. 157- 201)

A organização da estrutura da escola subdivide-se em administrativa e pedagógica. Não há uma mais importante do que a outra. Ambas se complementam, são interdependentes e devem caminhar juntas.

Para realizar um processo ensino aprendizagem de sucesso é necessário ter boas condições administrativas. No entanto, só uma boa estrutura administrativa não garante a oferta de um ensino de qualidade. É necessário ter também uma organização pedagógica eficiente na instituição. Portanto, unidas, as estruturas administrativa e pedagógica podem construir uma escola voltada para a formação de sujeitos críticos, participativos e humanos, garantindo a educação como direito universal.

No Brasil há legislações, Nacional e Internacional, que se referem aos direitos humanos no que tangem o direito a educação. Temos a Constituição Federal (CF/1988) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, nº 9394/96) que reconhecem a Educação como Direito Humano. A legislação tanto na Constituição Federal como na LDB são claras ao mencionar a educação como direito, e que os governos devem garantir a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e garantir também um padrão de qualidade do ensino. Para tal a escola deve ter uma boa estrutura organizacional.

Segundo Thomas Marshall:

A educação das crianças está diretamente relacionada com a cidadania, e, quando o Estado garante que todas as crianças serão educadas, este tem em mente, sem sombra de dúvida, as exigências e a natureza da cidadania. Está tentando estimular o desenvolvimento de cidadãos em formação. O direito à educação é um direito social de cidadania genuíno porque o objetivo da educação durante a infância é moldar o adulto em perspectiva.

Basicamente, deveria ser considerado não como o direito da criança frequentar a escola, mas como o direito do cidadão adulto ter sido educado. (MARSHALL, 1967, p. 73)

Com vistas na oferta de uma boa Estrutura Organizacional a Escola Municipal “Cantinho Feliz” busca, desde sua inauguração, estabelecer parcerias com outras instituições. Estas parcerias têm o objetivo de promover a dimensão comunitária da escola e, nesse sentido, buscar recursos, humanos e financeiros, apoiando o desenvolvimento de atividades de cooperação entre estas instituições, oferecendo aos alunos e professores a oportunidade para trabalharem em conjunto sobre um ou mais temas de interesse comum.

São nossos parceiros no presente: Arcelor Mittal, PSF do Bairro Cidade Nova, Escolinha de Futebol, Emater, Polícia Militar, Associação Comunitária, Rotary Cidade Educativa e Igrejas Locais.

## **2.1 Estrutura Organizacional Administrativa:**

Como organização administrativa da escola entende-se a estrutura da instituição como estabelecimento de ensino. A organização administrativa compõe-se dos órgãos em funcionamento na Escola, destinados a executar as funções de deliberações e prestação de serviços.

Constituem a organização administrativa da Escola:

I – diretoria;

II – órgãos colegiados; e

III – serviços de apoio administrativo. (Livro SEE - Diretrizes Básicas para elaboração do Regimento Escolar - Janeiro 1980 - Pag. 18, 47 e 48)

### **2.1.1 Profissionais da Escola e Alunado:**

Na Escola Municipal “Cantinho Feliz” o ensino está organizado em dois níveis: Infantil e Fundamental (séries iniciais). Possui 462 alunos matriculados, frequentes e distribuídos em 20 turmas (6 turmas de Educação Infantil e 14 turmas do Ensino Fundamental) nos turnos matutino – das 07:00 às 11:10 – e vespertino – das 13:00 às 17:10, com uma média de 20 alunos por turma de Educação Infantil e 25, nas turmas de Ensino fundamental, ambas cumprem 200



dias letivos anuais. Possui também 40 alunos que frequentam o Tempo Integral (Programa Mais Educação), os mesmos passam 10 horas diárias na escola, sendo 4 horas no ensino regular no turno vespertino e 6 horas no contraturno trabalhando com oficinas.

Essa escola possui também o seguinte quadro funcional: 20 professores regentes, sendo 6 professores P1 e 14 professores P2 (apenas 2 professores que estão no ensino fundamental não possuem nível superior na área educacional), 3 professores eventuais, 3 professores do AEE (Atendimento Educacional Especializado), 2 professores de Educação Física, 4 estagiários, 3 oficineiros, 1 secretária, 1 auxiliar de secretaria, 1 auxiliar de biblioteca, 1 diretora, 1 diretora-adjunta, 2 pedagogas (uma por turno), 8 auxiliares de serviços gerais e 1 porteiro, totalizando 51 funcionários. Juntos todos buscam a garantia da qualidade do ensino, proporcionando ao estudante a construção de conhecimentos significativos, levando-o a realizar-se como pessoa e cidadão pleno.

### **2.1.2 Cargos e funções administrativas:**

Conforme Regimento Escolar da Escola Municipal “Cantinho Feliz” (ANEXO C) e o Subsídios Orientadores da Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis do ano de 2012, segue abaixo a descrição de cargos e funções:

### **2.1.3 Diretoria:**

A diretoria é constituída por diretor e diretor-adjunto. Constituem atribuições do diretor: administrar o patrimônio da escola, coordenar a administração financeira e pessoal, favorecer a gestão participativa da escola, orientar o funcionamento da secretaria da escola, representar a escola junto aos demais órgãos e agências sociais do município, coordenar a elaboração, implementação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE), do Regimento Escolar e do PPP, zelar pela frequência escolar, articular as ações de cuidado e educação dos estudantes.

Constituem atribuições do diretor-adjunto: auxiliar o diretor na execução de suas atribuições substituí-lo em suas ausências, assessorar o diretor no planejamento execução e avaliação de todas as atividades administrativas e pedagógicas da escola, assumir as atribuições delegadas pelo diretor e zelar para que a escola eleve, gradativamente, os padrões de aprendizagem escolar de seus alunos e contribua para a formação da cidadania.

#### **2.1.4 Serviços de Apoio Administrativo**

Os serviços de apoio administrativo, destinado a prover a escola da infraestrutura necessária a seu funcionamento, são constituídos por secretaria e serviços gerais. Cabe ao pessoal da secretaria organizar, redigir, coletar, apurar, selecionar e manter atualizados, cadastros, arquivos, fichários e outros instrumentos de escrituração da escola relativos aos registros funcionais dos servidores e alunos. Os serviços gerais têm como objetivo cuidar da limpeza e manutenção do espaço escolar.

#### **2.1.5 Colegiado Escolar**

O colegiado escolar é um órgão com funções deliberativa e consultiva nos assuntos relacionados à administração pedagógica financeira e administrativa da escola. Ele é composto por membros da comunidade escolar.

#### **2.1.6 Conselho de Classe**

O Conselho de Classe é um órgão colegiado que tem a finalidade de refletir sobre o trabalho educativo desenvolvido com os estudantes juntamente com a equipe pedagógica. Contribuindo para avaliar, promover, situar, favorecer ações intervenientes mais adequadas para a concretização do ensino aprendizagem de qualidade.

### **2.1.7 Estrutura Física da Escola:**

A unidade escolar está instalada em uma edificação que possui 17 (dezessete) anos da sua data de construção apresentando um ótimo estado de conservação. Em 2000, foi feita a ampliação da escola, ocasião em que foram construídas duas salas de aula e dois banheiros, inclusive adaptados para pessoas com deficiência física. Em 2002 foram construídas mais duas outras salas de aula, totalizando 15 salas. Em 2009 iniciou-se a reforma da Escola Municipal “Cantinho Feliz”, onde rampas foram construídas ligando os blocos A, B e C, facilitando a acessibilidade dos estudantes com dificuldade de locomoção, a todos os ambientes da escola. Os banheiros masculinos e femininos do bloco A foram adaptados e tornaram-se salas de atendimento aos estudantes com deficiência através do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e de atendimento aos alunos com dificuldade de aprendizagem através do projeto de Alfabetização.

A edificação é dividida em três blocos “A, B, C” e a quadra, ligados por escadarias e rampas acessíveis. O bloco “A” localiza-se na entrada da escola, este possui 4 salas de aula, 1 laboratório de informática, 1 sala para teatro e 1 sala de jogos. O bloco “B” localiza-se no centro da escola e possui o setor administrativo, pedagógico, biblioteca, refeitório, cozinha, banheiros e 1 sala de aula. O bloco “C” localiza-se próximo a quadra e possui 7 salas de aula. A escola possui, hoje, 12 salas de aula. Elas são amplas e arejadas.

O bloco administrativo e biblioteca são apertados. A cozinha é pequena e sua estrutura ruim. Os banheiros feminino e masculino são amplos e possuem no seu interior 5 sanitários, sendo que um é totalmente acessível. A quadra passou por reforma, foi coberta recentemente, porém a obra não foi totalmente concluída, falta pintar, instalar a parte elétrica e reformar o vestiário que está com infiltração na laje e sanitários estragados. Além da quadra, não há mais nenhum espaço de lazer na escola, pois não possui parquinho, nem pátio para recreação/lazer e os corredores são estreitos. De um modo geral, a escola possui uma estrutura física em bom estado, porém mal dividida.

Abaixo a descrição mais detalhada da arquitetura da escola descrevendo equipamentos e mobiliário de cada ambiente:

- 12 salas de aula. As salas de aulas são amplas e arejadas. As salas de aula do Ensino Fundamental possuem carteiras e cadeiras em bom estado e em número suficiente para atender os estudantes. As salas de Educação Infantil possuem em seu interior mesinhas com quatro cadeirinhas apropriadas para trabalho em grupo e banheiros adaptados para a faixa etária.
- 01 laboratório de informática. O laboratório de informática é equipado com 17 computadores, uma impressora, um televisor 29' e um aparelho de DVD. O Laboratório de Informática é um espaço de aprendizagens, que através da Inclusão Digital Conteúdos Transversais (IDCT) tem como objetivo promover a apropriação crítica das Novas Tecnologias de Informação, comunicação e assimilação de conteúdos transversais, contribuindo para a alfabetização tecnológica e formação cidadã de crianças.
- 01 sala de jogos. A sala de jogos é um espaço de aprendizagem, recreação e lazer, conta com uma riquíssima coleção de jogos didáticos. Esta sala tem como objetivo incentivar às práticas de recreação e lazer como potencializadoras do aprendizado das convivências humanas em prol da Saúde e da Alegria. Priorização do brincar como elemento fundamental da constituição da criança e do adolescente. Além de favorecer o desenvolvimento psicomotor do educando. (Manual do Programa Mais Educação- 2012)
- 01 sala de teatro. Essa sala tem como objetivo promover por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, o desenvolvimento nos educandos da capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas. (Manual do Programa Mais Educação- 2012). A sala está equipada com fantasias, tintas para rosto, fantoches, kits para costura, DVDs dos Clássicos Infantis, aparelho de DVD e um televisor.
- 01 sala de professores. A sala dos professores é aconchegante e bem equipada. Possui 1 pia, 1 mesa com 10 cadeiras, 1 banheiro, 1 geladeira, 2 armários, 1 purificador e 1 microondas.
- 01 biblioteca. Nossa biblioteca conta com um grande acervo de livros literários e de pesquisa. A mesma está organizada de forma moderna e aconchegante, é

um local muito atrativo para as crianças despertando nas mesmas o interesse em ler e aprender.

- 01 cozinha. A cozinha é equipada com freezer, geladeira, fogão industrial 4 bocas com forno conjugado, fogão industrial 2 bocas, armários de parede, liquidificador industrial e vasilhames. Ela é bem apertada e os seus encanamentos são antigos ocasionando vazamentos.
- 01 refeitório. O refeitório é pequeno para o número de alunos. As mesas são baixas e estão bem velhas.
- 10 banheiros. Os estudantes da Educação Infantil possuem banheiros apropriados para a faixa etária dentro da sala de aula e os demais estudantes contam com banheiros adaptados localizados no bloco “B”, os mesmos foram reformados há pouco tempo.
- 01 sala de Recursos Multifuncionais (SRMF). É um espaço físico, localizado dentro da escola, onde se realiza o Atendimento Educacional Especializado (AEE). A SRMF possui mobiliário, 2 computadores, 1 notebook, 1 impressora, 1 escâner, materiais didáticos e pedagógicos, recursos de acessibilidade e equipamentos específicos para o atendimento dos alunos que são público alvo da Educação Especial e que necessitam do AEE no contra turno escolar.
- 01 sala da Direção. A sala da direção é apertada e abafada, possui 01 computador, 01 impressora/copiadora, 02 mesas de escritório com cadeira, 02 armários e 1 ventilador portátil. Mesmo pequena, a sala atende as necessidades da direção da escola.
- 01 sala de Pedagogas. A sala das pedagogas também é apertada e abafada, possui 02 mesas de escritório com cadeira e 01 armário. Mesmo pequena, a sala atende as necessidades da escola.
- 01 quadra de esportes. A quadra é coberta, mas a reforma geral não foi concluída. Ainda falta reformar o vestiário, pintar o piso da quadra e estruturas metálicas, passar os postes de iluminação para dentro da mesma e fazer a ligação de energia elétrica.
- 01 secretaria. A secretaria fica no rol de entrada da escola. A mesma é arejada, porém pequena. A mesma é equipada com 01 computador, 1 aparelho de telefone, 02 máquinas copiadoras, 05 armários e 01 arquivo.

- 01 área para estacionamento. O estacionamento fica próximo ao bloco A da escola. Sua área é pequena e não é coberta.

### **2.1.8 Recursos Tecnológicos, Móveis, Disponíveis:**

- 02 aparelhos televisores;
- 01 vídeo cassete;
- 02 microssystem;
- 05 rádios portáteis;
- 01 mimeógrafo;
- 01 retroprojeto;
- 02 aparelhos de DVD;
- 01 notebook.

### **2.1.9 Recursos Financeiros Disponíveis:**

Certamente o governo tem despendido esforços para a manutenção da educação no país. Através de políticas públicas, tem criado programas educacionais e financeiros, que contribuem para a concretização da educação de qualidade.

A partir da descentralização das verbas na cidade de Itaúna-MG, a escola passou a ter mais autonomia para investir os recursos financeiros, implicando numa vitória para a área educacional do município. Na aplicação dos recursos, a direção da escola juntamente com os funcionários, comunidade e conselheiros reúnem-se e decidem a finalidade dos mesmos, visando às prioridades e o coletivo, dentro dos princípios legais estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal.

Segundo Gadotti:

[...] descentralização e autonomia caminham juntas. A luta pela autonomia da escola insere-se numa luta maior pela autonomia no seio da própria sociedade. Portanto, é uma luta dentro do instituído, contra o instituído, para instituir outra coisa. A eficácia dessa luta depende muito da ousadia de cada escola em experimentar o novo caminho de construção da confiança na

escola e na capacidade dela resolver seus problemas por ela mesma, confiança na capacidade de autogoverna-se. (GADOTTI, 1995, p.202)

Hoje os recursos financeiros administrados na escola são financiados pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE). São eles: PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), PDDE Acessibilidade (Programa Dinheiro Direto na Escola – Acessibilidade), PDDE/ Mais Educação (Programa Dinheiro Direto na Escola - Mais Educação). Também há os recursos próprios da escola, as doações feitas, mensalmente, pela comunidade escolar e fundos arrecadados com as festividades realizadas na escola.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar tem o objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua presença na escola. A direção da escola juntamente com orientação da nutricionista procura elaborar o cardápio. O processo de compra, armazenamento, pagamento e prestação de conta são acompanhados e analisados por dois conselhos. O conselho de licitação e conselho fiscal. A licitação é feita de seis em seis meses e a entrega dos produtos é semanalmente com nota fiscal. O pagamento é realizado como especificado no contrato de compra com os fornecedores classificados no processo de licitação. O processo de licitação é na modalidade carta convite regido por lei específica. A transferência da verba é feita via prefeitura em conta aberta pelo presidente do caixa escolar, num total de 10 parcelas calculadas também conforme censo do ano interior. As parcelas são repassadas apenas para os caixas Escolares que estão em situação regular.

Para que as verbas do PDDE sejam repassadas pelo Governo Federal, a escola deve fazer um cadastro, no site do FNDE, bem como realizar um Plano de Trabalho e Atendimento. Depois que os planos são aprovados, as verbas são repassadas para contas bancárias em nome do Caixa Escolar da instituição com base no censo do ano anterior. Ao aplicar as verbas os responsáveis obedecem sempre à quantia destinada a custeio e capital. A prestação de contas ao poder público é obrigatória, a mesma é apresentada ao final do ano à comunidade e ao

setor de convênios da prefeitura para que possa ser analisada e aprovada. A participação dos conselhos escolares neste processo é fundamental.

O Programa Dinheiro Direto na Escola tem a finalidade de injetar recursos financeiros nas escolas públicas da educação básica e o foco deste programa é a melhoria da infraestrutura física e pedagógica. A verba é aplicada em custeio e capital após a decisão da comunidade escolar em reuniões de pais com presença do conselho escolar. Observa-se que a cada ano o poder de compra diminui, pois o reajuste não é compatível ao aumento praticado no mercado.

De acordo com o Art. 1º da Resolução 17 de 19 de abril de 2011:

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) consiste na destinação anual, pelo FNDE, de recursos financeiros, em caráter suplementar, a escolas públicas, e privadas de educação especial, que possuam alunos matriculados na educação básica, com o propósito de contribuir para o provimento das necessidades prioritárias das escolas beneficiárias que concorram para a garantia de seu funcionamento e para a promoção de melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, bem como incentivar a autogestão escolar e o exercício da cidadania com a participação da comunidade no controle social. (Resolução 17/2001, Art. 1º)

## **2.2 Estrutura Organizacional Pedagógica**

A equipe escolar compreende que a organização pedagógica é a estrutura do ensino/aprendizagem ministrado no espaço escolar com o objetivo constante de articular, integrar e coordenar o desenvolvimento do trabalho pedagógico.

A Escola Municipal “Cantinho Feliz” possui dois níveis de ensino: Educação Infantil e Fundamental Séries Iniciais. Sendo que a Educação Infantil visa à construção da identidade e autonomia, o desenvolvimento da linguagem oral e escrita. O Ensino Fundamental visa desenvolver capacidades e habilidades necessárias às práticas de leitura, escrita e linguagem oral. Visa também desenvolver o raciocínio, a organização do pensamento e a autonomia na resolução de problemas em situações matemáticas. Ele busca ainda, propiciar ao aluno uma reflexão histórica, na construção de conceitos primordiais ao conhecimento histórico e geográfico, na percepção de si como sujeito de seu próprio conhecimento.



É preciso garantir as finalidades da educação previstas no art. 22 da LDB “A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e estudos posteriores”. Esta instituição organiza o seu trabalho pedagógico tendo por base o Referencial Municipal da Educação Infantil e Conteúdos Programáticos Municipal do Ensino Fundamental e como eixos norteadores os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental (PCNs) e Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RECNEI). A ação didático-pedagógica está organizada através de projetos interdisciplinares que envolvem a família, pois a mesma é fundamental para garantir o sucesso da prática educativa. Os projetos pedagógicos são elaborados a partir da realidade local e interesse do estudante, como: meio ambiente, música, esporte, lazer, arte e valores.

Tendo em vista a consideração do aluno como um sujeito global e no intuito de buscar seu desenvolvimento com um tudo. A E. M. “Cantinho Feliz” tem em seu cotidiano escolar os seguintes projetos: Projeto de Movimento e Expressão (PMEX), Programa Educacional de Resistência as Drogas (PROERD), Projeto de Boas Maneira, Projeto Hora Cívica, Projeto Meio Ambiente (Arcelor Mittal), Projeto Esportivo, Projeto de Artes, Projeto PEAS, Projeto Segurança na Escola e Projeto Educação para a Paz. Adesões a outros projetos podem acontecer no decorrer do ano, ocasionalmente.

Na escola as turmas estão organizadas de maneira heterogênea e em ciclos escolares, Ciclo de Alfabetização e Ciclo Complementar, apoiados nos princípios da igualdade, do reconhecimento às diferenças, da integridade e da autonomia. Esta organização se justifica, pois cada sujeito tem seu tempo e sua cultura, as variadas experiências podem contribuir para o sucesso do processo ensino aprendizagem. Isso condiz com o que está disposto no artigo 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), “no processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente...”

Para Cury ( 2010) :

Turmas homogêneas devem ser evitadas a fim de se propiciar a valorização de experiências diferenciadas, o respeito ao outro diferente, a pluralidade cultural e, por vezes, o que se põe no inciso IV do art. 3º da LDB que é o apreço à tolerância. (CURY, 2010, p.16)

Além do mais, ao organizar as turmas buscamos ter um limite de 20 alunos por turma na Educação Infantil e 25 alunos por turma no Ensino Fundamental. Temos um professor regente para cada turma e três professores eventuais. Os mesmos devem cumprir 30 horas de trabalhos semanais, 20 horas em regência e 10 horas para planejamento e estudos coletivos. A escola conta também com dois pedagogos (Especialistas). Um no turno matutino e outro no vespertino, ambos atendem os dois níveis de ensino, tendo uma carga horária diária de 4h e 45 min.

As orientações pedagógicas são voltadas para o cumprimento das metas legais previstas em documentos que norteiam a educação Brasileira. A escola busca garantir o acesso, a permanência e a qualidade do ensino. O calendário escolar é seguido garantindo o cumprimento de 200 dias letivos e 800 horas anuais (ANEXO B). A frequência dos estudantes é acompanhada diariamente e quando há faltas injustificadas as famílias são comunicadas e o Conselho Tutelar acionado.

Buscando a garantia da permanência do educando na escola, a equipe administrativa e pedagógica, procura criar um ambiente feliz e harmonioso, através de regras de convivência criadas coletivamente com estudantes, funcionários e comunidade previstas no Regimento Escolar. A qualidade na educação também é uma busca constante. Para tal, a Escola, o Município, o Estado e o Governo Federal procuram promover para o corpo docente a formação continuada e criar condições para que a educação aconteça de maneira satisfatória.

A avaliação da aprendizagem realizada na instituição preza aspectos qualitativos em detrimento aos quantitativos e visa à formação global do estudante. Ela acontece de maneira processual, reflexiva e cumulativa levando-se em conta os conteúdos conceituais, atitudinais e procedimentais. Ela é considerada e

praticada nas seguintes perspectivas: função diagnóstica, função prognóstica, função formativa e função somativa.

Os estudos de recuperação e o atendimento especial aos alunos que tenham dificuldade na aprendizagem e, em vista disso, apresentem defasagem no processo educativo formal, são realizados de forma paralela mediante uma proposta didático-metodológica para a melhoria da aprendizagem desses alunos. Assim, consideramos que, recebendo apoio especial nas dificuldades que apresenta, o aluno tende a melhorar em todas as disciplinas, pois ao dominar conteúdos nos quais tinha dificuldade, ganha autoconfiança, sente-se valorizado e tem mais disposição para estudar.

Assim, vislumbram-se as seguintes estratégias: assistência diferenciada dentro da sala de aula com o próprio professor, apoio pedagógico com professor específico, Projeto de Alfabetização, Projeto de Educação Integral, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Núcleo Assistência Integral a Criança (NAIC), Intervenção Pedagógica, encaminhamento para avaliação e atendimento com profissionais especializados. Realiza-se também, reunião com professor individualmente e em grupo com a participação da equipe administrativa e pedagógica para traçar o perfil da turma, planos de intervenção para os estudantes com defasagem de conteúdo e reuniões de pais e/ou responsáveis para informa-se da vida escolar do aluno. A instituição promove visitas domiciliares feitas aos lares dos alunos para melhor conhecer e compreender a realidade na qual estão inseridos.

Para fazer frente às exigências de uma escola inclusiva, é primordial construir novas competências. Neste sentido, a formação e o aperfeiçoamento profissional cumprem um papel preponderante. Mas, o domínio das metodologias, técnicas e outras aquisições específicas por si só, também não asseguram a inclusão escolar bem sucedida. A disponibilidade, atitudes e posturas do educador são decisivas no sentido de abrir ou fechar as possibilidades do conhecimento ou de descobrir ou ignorar as potencialidades de qualquer pessoa. Ou seja, buscamos incluir o aluno com necessidades especiais na turma daquele (a) professor (a)

que se sente mais disponível e aberto a enfrentar novas vivências na sua dimensão humana e prática pedagógica.

A escola busca em seu cotidiano institucional e com o auxílio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE de Itaúna) e do AEE a prática da reflexão e a reflexão sobre a prática e os processos coletivos, tendo por princípio a desmistificação da deficiência e as dimensões da ação educativa como concretização de posturas políticas na prática pedagógica. O AEE oferece ainda assistência diferenciada aos deficientes, dentro da própria escola na sala de Recursos Multifuncionais no contra turno de suas atividades escolares do ensino regular.

Dentro desta estrutura a escola oferece os seguintes serviços: serviços de apoio pedagógico e serviço pedagógico complementar. Tendo em vista articular ações que garanta a democratização da escola e o cumprimento do seu papel social ao possibilitar de maneira democrática e participativa melhores condições de vida aos cidadãos, combatendo a exclusão e diminuindo a desigualdade social.

### **2.2.1 Serviços de Apoio Pedagógico:**

O serviço de apoio pedagógico “objetiva assegurar a unidade do processo pedagógico e articular o trabalho dos alunos no processo de ensino e aprendizagem” (Resolução SEE Nº 7.150/93 – Introdução). Constituem os serviços de apoio pedagógico: serviço de orientação, docente, biblioteca e laboratórios.

### **2.2.2 Serviço de Orientação**

A escola conta com o apoio de dois Especialistas de Educação (Supervisor Pedagógico). Os mesmos atuam em turnos diferentes, matutino e vespertino, atendendo aos níveis de ensino, Educação Infantil e Fundamental Séries Iniciais. A função do Especialista de Educação é articular, coordenar, supervisionar, atuar

e planejar o trabalho pedagógico tendo em vista a busca da qualidade do ensino. Compete ao mesmo coordenar o planejamento e implementação do PPP e o programa de capacitação do pessoal da escola. Através de atividades que integrem família, comunidade escolar e local, estudante e corpo docente.

### **2.2.3 Docente**

De acordo com Art.64 do Regimento Escolar da Escola Municipal “Cantinho Feliz, 2012- Itaúna/MG (REEMCF, p.20, 2012), “o pessoal docente se constitui de professores, devidamente qualificados, admitidos de acordo com as exigências das leis de ensino combinadas com as normas deste Regimento Escolar” (ANEXO C). O pessoal docente se constitui de professores, devidamente qualificados, admitidos de acordo com as exigências das leis de ensino. No exercício da docência o professor deve participar do processo de elaboração e implementação do PPP e projetos educacionais, elaborar e cumprir o plano de trabalho, participar da elaboração do calendário escolar, participar de cursos e programas de capacitação profissional, zelar pela aprendizagem dos alunos, acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos, estabelecer estratégias de recuperação de alunos de menor rendimento, ministrar dias letivos e horas aulas, participar de períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

### **2.2.4 Biblioteca**

O Art. 48 do REEMCF/2012 determina que (ANEXO C):

A biblioteca é um serviço de apoio às ações docentes e discentes, que tem por finalidade subsidiar todas as atividades que propiciem a aprendizagem e o desenvolvimento integral do aluno, por meio de incentivo à pesquisa, à leitura e demais atividades de caráter pedagógico. (REEMCF, art. 48, p.16, 2012)

O funcionário responsável pelo funcionamento da biblioteca deve: organizar e zelar pelo acervo da biblioteca orientando o usuário quanto à utilização adequada deste acervo. Promover atividades individuais e/ou coletivas que estimule os

estudantes à leitura e a produção de textos, colaborando com o desenvolvimento das atividades curriculares da escola.

### **2.2.5 Laboratórios**

De acordo com o Art. 50 do REEMCF/2012 (p.16, 2012) “o objetivo dos laboratórios é atender as necessidades dos educandos, apoiar o trabalho dos professores e complementar as atividades dos componentes curriculares, esta Escola dispõe do laboratório de informática” (ANEXO C). O mesmo tem por finalidade capacitar e fornecer aos estudantes elementos necessários para utilização das tecnologias da informação, bem como incentivar os professores do processo de melhoria da qualidade de ensino.

### **2.2.6 Serviços de Apoio Complementar:**

“Os serviços pedagógico complementares objetivam auxiliar os alunos com necessidades educacionais, bem como desenvolver estratégias para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem” (REEMCF, Art. 52, p.18, 2012). A monitoria, ajustamento pedagógico, intercomplementaridade e atendimento a alunos em situação especial compõem o quadro de funcionários do serviço pedagógico complementares da Escola.

### **2.2.7 Monitoria**

“A monitoria tem a finalidade de possibilitar a realização de atividades pedagógicas auxiliares ou suplementares à recuperação do aluno com aproveitamento deficiente” (REEMCF, Art. 54, p.18, 2012). Compete a ela assistir, auxiliar, orientar e recuperar o aluno de forma individual ou coletiva no que se relaciona a aprendizagem deste aluno. Esta monitoria pode ser exercida pelos alunos mais adiantados ou estagiários, coordenados pelos professores.

### **2.2.8 Intercomplementaridade**

“A escola pode adotar a intercomplementaridade e/ou entrosagem escolar mediante convênio com outras entidades públicas ou privadas.” (REEMCF, Art. 56, p.18, 2012). “As medidas para instrumentar a intercomplementaridade, bem como a execução e o funcionamento dos convênios devem ser definidos nos documentos que os instituem”. (REEMCF, Art. 57, p.18, 2012). O mesmo auxilia os alunos na recuperação da aprendizagem.

## **CURRÍCULO**

O conceito de currículo é complexo e vasto. O grande desafio é fazer com que o currículo saia da posição teórica e perpassa pela prática, vá além dos muros das instituições, levando o estudante à construção de conhecimentos significativos e úteis para o exercício da cidadania. Porém criar um currículo voltado à prática e a realidade local é algo sublime e competem aqueles que têm a audácia e coragem de enfrentar, de questionar e de realizar.

O currículo é o norteador da prática pedagógica, ou seja; sobre o que, quando e como ensinar; sobre o que, quando e como avaliar. Ele deve ser construído do local para o global e integrar o Projeto Político pedagógico da escola, que viabilizará a sua utilização, orientando as atividades educativas e as formas de executá-las.

O currículo escolar além dos aspectos já mencionados pode ser entendido também como processo de socialização. O mesmo deve basear e ser adaptado às realidades locais. Neste sentido, acredita-se que as vivências e convivências, são subsídios para a construção de um currículo que relaciona escola e sociedade.

Segundo a autora Santos (2009), devemos considerar que:

O currículo se refere a uma realidade histórica, cultural e socialmente determinada, e se reflete em procedimentos didáticos, administrativos que condicionam sua prática e teorização. Enfim, a elaboração de um currículo é um processo social, no qual convivem lado a lado fatores lógicos, epistemológicos, intelectuais e determinantes sociais como poder, interesses, conflitos simbólicos e culturais, propósitos de dominação dirigidos por fatores ligados à classe, raça, etnia e gênero. (SANTOS, 2009, p.24)

Veiga (2002) complementa,

Currículo é uma construção social do conhecimento, pressupondo a sistematização dos meios para que esta construção se efetive; a transmissão dos conhecimentos historicamente produzidos e as formas de assimilá-los, portanto, produção, transmissão e assimilação são processos que compõem uma metodologia de construção coletiva do conhecimento escolar, ou seja, o currículo propriamente dito.” (VEIGA, 2002, p.7)

O currículo não pode ser estático, faz-se necessário enxergá-lo por vários prismas para entendê-lo e desenvolvê-lo de forma a contemplar a realidade escolar e social onde está implementado. Repensar e refletir as ações propostas no currículo é o ápice para o alicerce de uma educação significativa e de interesses dos envolvidos. Ele deve ter sua construção numa educação pautada na ética, valores culturais e sociais que permeiam a sociedade. Veiga afirma (2002, p.7), “a análise e a compreensão do processo de produção do conhecimento ampliam a compreensão sobre as questões curriculares.” Buscar, idealizá-lo e torná-lo uma realidade sólida é trabalho que requer dedicação, competência e acima de tudo vontade de ser agente transformador na escola.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, nº 9394/96) estabelece a estrutura do currículo para os diferentes níveis de ensino, também nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (RCNEIs) . A LDB (Lei nº 9394/96) e PCNs mencionam a composição em dois eixos: Base Nacional Comum e Parte Diversificada.

O artigo 26 da LDB (Lei nº 9394/96) estabelece que:

Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela. (LDB, Lei 9394/96, art. 26)

A Base Nacional Comum é a garantia da unidade nacional, onde todos os alunos têm acesso aos conhecimentos mínimos necessários ao exercício de sua



cidadania. Seja qual for o lugar do país, esta base deve ser obrigatória e respeitada nas instituições de ensino de educação básica. Já a Parte Diversificada são os conteúdos complementares, identificados na realidade regional e local. A escola tem autonomia para incluir temas de seu interesse.

A LDB (Lei nº 9394/96) no seu artigo 26 define, ainda que:

§ 1º. Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º. O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§ 3º. A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.

§ 4º. O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.

Já o artigo 27 da LDB (Lei nº 9394/96) faz apontamentos sobre as diretrizes que os conteúdos curriculares da educação básica deverão observar, são elas:

- I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;
- II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;
- III - orientação para o trabalho;
- IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não formais.

São várias as formas de composição curricular. Atualmente trabalha-se na perspectiva interdisciplinar e transdisciplinar. Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) vem nortear os conteúdos da Grade Curricular (Anexo A), delimitar os temas e os eixos de trabalho. Traz em sua proposta um referencial de qualidade para a educação no ensino fundamental.

Para contemplar toda a extensão que o currículo deve abranger é importante ressaltar que sua finalidade é colocar em prática o PPP da instituição, com o objetivo social e cultural. Fazer esse elo entre o social e o cultural é conseguir planejar para além do âmbito escolar. Percebe-se que os avanços e desafios vão

sendo sanados à medida que conseguimos observar, avaliar e refazer para continuar a avançar.

Quando bem estruturado, elaborado e desenvolvido, o reflexo desse trabalho será positivo para todos os envolvidos, expandindo para toda sociedade. Essa expansão e ampliação é o que permeia o controle social. Contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária, onde é necessário sair da ideologia para a realidade, na busca de alcançar esse equilíbrio social, ou que chegue o mais próximo possível.

O currículo deverá ser flexível, ele tem característica de poder contestar, resistir a qualquer força opressora. Ele torna-se possível quando a escola compreende sua autonomia para desenvolver projetos que viabilizem a construção do conhecimento de forma participativa e coletiva de todos os sujeitos. É importante ressaltar que é necessário não deteriorar a sua essência e nem perder seu objetivo. Sua prioridade é formar cidadãos livres, pensantes e formadores de opinião através da cultura seja de forma global ou local.

Atualmente, na Escola Municipal “Cantinho Feliz” a organização curricular é menos fragmentada (ANEXO A). Procura-se trabalhar as disciplinas de forma interdisciplinar, contextualizadas e transdisciplinar. Na tentativa de implantar um currículo na qual é possível trabalhar as possibilidades e capacidades para a aquisição do conhecimento com qualidade, em que as disciplinas se completam e dialogam. Uma não é mais importante que a outra. Este é um diferencial para implantação de um currículo que atenda de fato a realidade escolar social e cultural de uma determinada sociedade, sem exclusão. Nessa perspectiva a instituição escolar abre o precedente de mudanças inovadoras, agregadas para valorizar a construção dos saberes.

No entanto a construção do currículo na escola citada ainda não é democrática. Isso deve-se a pequena participação da comunidade escolar, local e dos conselhos escolares nas tomadas de decisões da escola. A direção da escola procura buscar estratégias para participação coletiva, mas infelizmente esta participação ainda não tornou-se uma realidade concreta. Isso acontece devido à

falta de tempo e/o comprometimento da comunidade com o processo ensino aprendizagem.

Nessa perspectiva, a construção do currículo é realizada apenas pela equipe pedagógica e administrativa, respeitando a legislação vigente. Depois de elaborado, ele é encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) para que a mesma faça um comparativo entre as escolas municipais e estabeleça um único currículo para toda rede. Após esta unificação os currículos das instituições são encaminhados a Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis-MG para serem aprovados (ANEXO A).

São vários os projetos implantados na escola em consonância com o currículo escolar, eles têm em vista a consideração do aluno como sujeito global e no intuito de buscar seu desenvolvimento. A escola trabalha em seu cotidiano escolar os seguintes projetos de forma transversal: Projeto de Movimento e Expressão (PMEX), desenvolvido durante todo o ano; Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD) em parceria com a Polícia Militar; Projeto Hora Cívica; Projeto de Meio Ambiente em parceria com empresas privadas e poder público; Projeto esportivo (escolinha de futebol implantado na escola pelo poder público). Projeto arte na escola; Projeto Programa de Educação Afetivo-Sexual (PEAS) também implantado na escola em parceria com a empresa privada.

Sendo assim, a Escola Municipal “Cantinho Feliz” busca desenvolver dentro de sua possibilidade um currículo em três dimensões: formal, real e oculto. Onde considera o desenvolvimento de capacidades e habilidades quantificáveis e não quantificáveis. Ou seja, leva-se em conta não só o saberes considerados em avaliações formais, mas também aqueles que dizem respeito a atitudes e posturas frente os desafios da vida, que contribuem para a formação integral do ser humano.

## **TEMPOS E ESPAÇOS ESCOLARES**

A escola está inserida em uma região em que a insegurança aumenta a cada dia devido a crescente onda de violência e uso de drogas. Além disto, o número de pessoas que saem cedo de casa e só voltam à noite após uma exaustiva jornada de trabalho é cada vez maior. Assim, a maioria das crianças desta cidade, não tendo com quem ficar, passam a infância enclausuradas em casa, em frente a videogames, televisores e computadores, ou a solta nas ruas em vulnerabilidade social.

Para Perrotti (1990):

(...) o confinamento da infância ocasionou-lhe sérios problemas sócio-político-culturais. A cultura produzida pela infância livremente nos espaços públicos foi progressivamente sendo assimilada pelos espaços privados à medida que a urbanização e a vida burguesa avançavam. (...) Sem poder brincar livremente pela cidade, a criança perde não apenas o espaço físico, mas, sobretudo altera estruturalmente suas condições de produzir e de se relacionar com a cultura, com a sociedade, com a vida política. (PERROTTI, 1990, p.92)

Fica evidente que a sociedade mudou. Os tempos e os espaços vividos por crianças, adolescentes e jovens já não são os mesmos de antes. Porém, pouco se viu de mudança na organização e na estrutura física das escolas. O tempo vivido pelos estudantes e a maioria dos espaços das instituições não acompanharam as transformações vigentes.

Os espaços escolares muitas vezes são planejados por adultos que não conhecem a dinâmica e real necessidade de uma escola. Portanto, planejam a escola sem levar em conta os anseios de seus protagonistas fazendo com que os espaços das instituições sigam uma linha hierárquica e autoritária, sem nenhuma atração para os mesmos. Grande parte das instituições escolares não representa a identidade dos estudantes, não são condizentes com suas ambições, sonhos e necessidades.

De acordo com PINTO:

O confinamento da infância em instituições especializadas voltadas à educação impõe um sério problema para as crianças: diferente do espaço da rua que permitia que os grupos se auto-organizassem e se autogestassem, nestas instituições é o adulto quem organiza o tempo e o espaço da criança, criando regras de convivência sem a participação das mesmas que acabam indo muitas vezes de encontro aos interesses das crianças. Instaura-se um conflito caracterizado por resistência, rebeldia e conformismo. As crianças, sendo privadas de participar junto com os adultos

da organização do tempo e do espaço de tais instituições, não conseguem se apropriar destes espaços. Tal fato acaba gerando atitudes de indisciplina que buscam expressar o que sentem por não serem respeitadas em seus próprios interesses. Mas o poder dos adultos sobre as crianças, bem como a incapacidade destes em perceber a criança como um sujeito capaz de opinar sobre seus próprios interesses, acaba por oprimi-las a ponto de, na maioria das vezes, conformá-las à situação vigente. (PINTO, s.d., p. 7)

O tempo que o estudante passa na escola, bem como o espaço vivenciado por ele deve ser voltado para a promoção e exercício da cidadania. A escola entende como espaço escolar o local onde o trabalho pedagógico acontece em vários aspectos e dimensões, lugar de interações e aprendizagens dentro e fora da escola. Já o tempo escolar pode-se dizer que é a organização curricular, é a jornada que o estudante passa na escola, o período em que a frequenta para apropriar-se dos saberes significativos e úteis para a vida em sociedade.

Quanto à questão do espaço e tempo na escolarização primária no Brasil, Faria Filho e Vidal, afirmam que:

Temos a possibilidade de interrogar o processo histórico de sua produção, mudanças e permanências, contribuindo para descobrirmos infinitas possibilidades de viver e, dentro da vida, formas infinitas de fazer a fazer-se da escola e de seus sujeitos. Pois, como plurais, espaços e tempos fazem parte da ordem social e escolar. Sendo assim, são sempre pessoais e institucionais, individuais e coletivos, e a busca de delimitá-los, controlá-los, materializando-os em quadros de anos/séries, horários, relógios, campanhas, ou em salas específicas, pátios, carteiras individuais ou em duplas, deve ser compreendida como um movimento que propôs múltiplas trajetórias de institucionalização da escola. (FARIA FILHO e VIDAL, 2000, p. 21).

Na Escola Municipal “Cantinho Feliz” os espaços e tempos estão organizados com vistas a dar a todos os estudantes as mesmas oportunidades e tratamento, sem nenhum tipo de exclusão, dentro de suas possibilidades. Para tal, a organização das classes se dá de maneira heterogênea e em ciclos de aprendizagem. A LDB (Lei 9394/96) dispõe que:

A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar. (LDB, nº 9394/96, Art.23º)

Ao organizar as salas de aula procura-se manter em cada classe, um número de estudante que favoreça o processo ensino/ aprendizagem e a garantia da qualidade na educação. Para tal busca-se agrupá-los num limite de 20 (vinte)

alunos por sala para a Educação Infantil e 25 (vinte e cinco) alunos por sala para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Desta forma quanto menores forem às crianças, menor será a proporção de estudantes para cada professor.

Na referida instituição o planejamento das atividades é feito coletivamente pelo corpo docente sobre a orientação das pedagogas. O mesmo acontece quinzenalmente e segue os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNs) e conteúdos programáticos, repassados a toda rede pela Secretaria Municipal de Educação, bimestralmente. O planejamento curricular busca propor atividades que ocupem o tempo dos estudantes de modo significativo e produtivo, fazendo com que tenha sentido e utilidade para os mesmos na vida em sociedade.

Ao planejar procura-se levar em conta o centro de interesse dos estudantes, tendo o cuidado de respeitar a realidade da comunidade, seus valores e cultura. Esse planejamento respeita também às individualidades e o tempo de cada um. Cabe ao professor delimitar os tempos e espaços que melhor se adequem ao desenvolvimento de cada atividade. Para tal, o mesmo passa por capacitações.

A formação continuada para docentes e demais funcionários acontece o ano todo. Ela é oferecida por instituições particulares, Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) e pela própria Escola. A capacitação para gestores acontece todo mês, promovida pela SEMEC. Os temas trabalhados vão de encontro às expectativas dos participantes.

A instituição escolar não pode perder de vista que a organização do tempo deve seguir também o que preconiza o calendário escolar e as legislações vigentes. O calendário escolar é elaborado de maneira colaborativa pela Secretaria Municipal de Educação (ANEXO B). Antes da sua aprovação, os profissionais da educação são ouvidos e suas sugestões relevadas. Após sua aprovação, uma cópia é enviada a cada escola do município para que o mesmo seja seguido.

Segundo a LDB (Lei nº 9394/96):

O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei. (LDB, Art. 23, parágrafo 2º)

A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I- a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. (LDB, Artigo 24º, inciso I)

A escola atende há 462 alunos, distribuídos em 20 turmas (6 turmas de Educação Infantil e 14 turmas do Ensino Fundamental) nos turnos matutino – das 07:00 às 11:10 – e vespertino – das 13:00 às 17:10, ambas cumprem 800 horas anuais distribuídas em 200 dias letivos. A escola atende também 40 alunos que frequentam o Tempo Integral (Programa Mais Educação), os mesmos passam 10 horas diárias na escola, sendo 4 horas no ensino regular no turno vespertino e 6 horas no contraturno trabalhando com oficinas.

A Escola Municipal “Cantinho Feliz”, possui 12 salas de aula e 5 salas dedicadas exclusivamente às oficinas do Tempo Integral. O crescimento da região onde a escola está localizada tem ocasionado um aumento na procura por vagas, portanto a escola necessita com urgência de uma ampliação dos espaços, para que possa atender a toda demanda.

Os espaços destinados à recreação e lazer também necessitam de uma atenção especial. Os pátios da escola são muito apertados, impróprios para o ato de brincar. A escola não possui um parquinho para que as crianças da Educação Infantil possam aventurar-se e aproveitar a fase da infância, que uma vez perdida não volta mais.

Em relação ao Tempo Integral a escola tem procurado atender os estudantes da melhor forma possível. Porém, sabe-se que esta forma ainda não é adequada, uma vez que a escola não foi projetada com vista a este tipo de atendimento. Neste sentido, embora a escola proponha oficinas variadas viabilizadas pelo Programa Mais Educação, muitas delas se tornam inviáveis devido ao espaço que se tem disponível na instituição. Assim percebe-se que os estudantes ficam cansados e muito agitados, impossibilitando que o projeto atinja o objetivo para

qual foi proposto. De acordo com o Manual Operacional da Educação Integral/Mais Educação- 2012 do Ministério da Educação (MEC), a jornada ampliada nas escolas públicas tem o objetivo de oferecer ao estudante condições para construir um novo mundo através da interação no espaço escolar no contra turno dos estudos, levando-o a atuar positivamente na sociedade e possibilitando-o melhorar o futuro de suas vidas e do nosso país.

Neste sentido, atualmente, os espaços da escola não são ideais. No entanto, a escola tem procurado instrumentos que viabilizem espaços dignos de convivência. Por isso, tem firmado parcerias com igrejas, Associações Comunitárias, Postos de Saúde e áreas públicas existentes na comunidade local e bairros adjacentes, no intuito de criar espaços alternativos dentro da região onde a escola está inserida. No entanto, às vezes a instituição encontra dificultadores como: distância do local, disponibilidade do espaço, profissionais suficientes e capacitados para fazer o acompanhamento dos estudantes durante a execução das oficinas.

## **5. PROCESSOS DE DECISÃO**

Tudo o que a gente puder fazer no sentido de convocar os que vivem em torno da escola, e dentro da escola, no sentido de participarem, de tomarem um pouco o destino da escola na mão, também. Tudo o que a gente puder fazer nesse sentido é pouco ainda, considerando o trabalho imenso que se põe diante de nós, que é o de assumir esse país democraticamente. (FREIRE, p. 7, 2004)

A vida em grupo desde os tempos primórdios fez com que surgisse a necessidade de uma organização administrativa. A mesma é necessária para solucionar conflitos que surgem com a convivência e tornar a vida em sociedade organizada e justa para todos. Na educação a administração foi vista há muitos anos como uma forma burocrática, centralizada e autoritária de gerir os conflitos internos dos espaços escolares.

No entanto, a sociedade contemporânea tem buscado um conceito de administração de forma coletiva, dialógica e democrática. Na qual o administrador deve ser um conhecedor das leis, estudioso, flexível, dinâmico e empreendedor. Para promover a harmonia em grupo e garantir a qualidade do serviço prestado.



Na Escola Municipal “Cantinho Feliz” a administração escolar aproximar-se de uma gestão democrática com vista à formação global do estudante. Nesta perspectiva as gestoras da referida escola procuram no cotidiano da instituição criar um ambiente acolhedor e propício para o diálogo e participação. Os funcionários e estudantes são sempre ouvidos e suas opiniões consideradas para as tomadas de decisões referentes às questões pedagógicas e administrativas da escola.

Neste sentido,

A participação é o principal meio de assegurar a gestão democrática da escola, possibilitando o envolvimento de profissionais e usuários no processo de tomada de decisões e no funcionamento da organização escolar. Além disso, proporciona um melhor conhecimento dos objetivos e metas, estrutura e organização e de sua dinâmica, das relações da escola com a comunidade, e favorece uma aproximação. (LIBÂNEO, 2004, p. 102)

Porém, esta gestão ainda não é de tudo democrática devida a uma pequena participação dos conselhos escolares, pais, comunidade local, colegiados nos processos de decisão da escola. Os espaços de participação são oportunizados para todos, mas participam das tomadas de decisões apenas aqueles que se interessam pelo sucesso do processo-ensino aprendizagem e da escola toda de modo geral. Isso dificulta a construção de uma instituição plenamente democrática.

Paro (2005, p.16) salienta que:

[...] a participação da comunidade na gestão da escola pública encontra um sem-número de obstáculos para concretizar-se, razão pela qual um dos requisitos básicos e preliminares para aquele que se disponha a promovê-la é estar convencido da relevância e da necessidade dessa participação, de modo a não desistir diante das primeiras dificuldades [...] (PARO, 2005, p. 16).

Nesta instituição o processo de decisão é hierarquizado no que tange a cumprimento das leis e ordens superiores. Fazendo com que haja muitas vezes uma relação de mando e submissão de poder autoritário e centralizador divergente dos anseios da coletividade desta instituição. Diante disto, como representantes de um órgão público as gestoras procuram acatar o que

preconiza as ordens e leis, de modo que convença o grupo que é o melhor a ser feito para evitar problemas e manter um clima agradável e harmonioso.

Já no que tange o processo de escolha do gestor escolar, o município de Itaúna-MG, mostra-se aberto à democracia. Toda comunidade escolar pode opinar e participar do processo de eleição do diretor. A mesma pode escolher aquele que apresenta o melhor plano de trabalho para a oferta de uma educação democrática, participativa e em busca da qualidade.

A eleição de diretores abre caminhos para ações coletivas. É um instrumento que possibilita à população a participação no setor público. Ela é indispensável para a implantação de uma gestão democrática e para que a escola atinja as finalidades para qual foi criada.

A Escola Municipal “Cantinho Feliz” é autônoma na gerência dos recursos recebidos, através da descentralização, administra sua gestão juntamente com os conselhos. Nessa escola os Conselhos Escolares existem desde o ano de 1997, são eles: Conselho Fiscal e Conselho de Licitação. Eles foram criados dois anos após municipalização da escola. Com função consultiva, deliberativa, normativa e fiscalizadora os Conselhos Escolares possibilitam a democratização no espaço escolar. Para a escola receber as verbas dos programas financiados pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) e fazer convênio com a prefeitura, ela teve que implantar a Caixa Escolar e conseqüentemente constituir os Conselhos Escolares.

O Conselho Fiscal é o órgão de Controle e Fiscalização da Unidade Executora. Seus membros devem ser eleitos em assembleia por pares, 03(três) membros efetivos e 03 (três) suplentes. Ele tem a representatividade dos segmentos da comunidade escolar. Nessa instituição existe também o Conselho de Licitação que é responsável pelo processo legal de compra e aprovação das atas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Ele também é constituído por pais, professores e funcionários num total de seis membros.

Os conselhos reúnem-se todo semestre ordinariamente e extraordinariamente, sempre que necessário. Estas reuniões têm como objetivo principal levar os conselhos a deliberarem sobre diretrizes e metas da unidade escolar, para sanar problemas administrativos e pedagógicos. Além de ajudar na integração escola e comunidade; aplicação e fiscalização financeira os Conselhos ajudam também, na busca de uma educação mais justa e igualitária, através de uma participação parcial na construção do Projeto Político Pedagógico (PPP), elaboração do calendário e Regimento Escolar.

Esta escola conta, também, com o apoio do Colegiado Escolar que tem suas funções, sua estrutura e constituição semelhante à do Conselho Escolar. O mesmo é um órgão coletivo que tem em sua estrutura representantes de pais, mestres, funcionários e direção da escola. O colegiado é constituído por voto aberto e direto e seus representantes atuam por três anos. Ele tem que agir conforme as legislação e diretrizes em vigor, com vista a garantir o acesso, oportunidade e permanência de todos à educação. Não estão presente nesta escola o Grêmio Estudantil e Associação de Pais e Mestres.

Conforme Kosik (1976, p. 18):

[...] a realidade pode ser mudada só porque e só na medida em que nós mesmos a produzimos, e na medida em que saibamos que é produzida por nós. Tal compreensão é o fundamento da gestão democrática, que pressupõe a ideia de participação, isto é, do trabalho associado de pessoas, analisando situações, decidindo sobre o seu encaminhamento e agindo sobre elas, em conjunto. Desse trabalho compartilhado, orientado por uma vontade coletiva, cria-se um processo de construção de uma escola competente compromissada com a sociedade. (KOSIK, 1976, p.18)

Nesta perspectiva, as gestoras da escola em questão não são as únicas responsáveis pelas decisões da escola, mas são a “peça chave” para a concretização da gestão democrática. Afinal, as mesmas têm procurado articular estratégias para trazer a comunidade escolar para dentro da escola, levando-a a participar efetivamente. Pois, não basta apenas dar espaço para a participação coletiva, é preciso criar mecanismos que leve a comunidade a refletir, debater, atuar e decidir as prioridades da escola e qual melhor lhe atende, dentro de suas possibilidades. E, assim, espera-se que haja de fato a democratização da gestão escolar, que a escola conquiste maior autonomia, cumpra com seu papel social

ao possibilitar de maneira democrática e participativa melhores condições de vida aos cidadãos, combatendo a exclusão e diminuindo a desigualdade social.

## RELAÇÕES DE TRABALHO

A escola entende por relação de trabalho a vivência, a convivência e a comunicação, experimentada por um grupo num espaço de interação. No âmbito escolar pode-se dizer que são as relações vividas entre aluno-aluno, professor-aluno, professor-professor, gestor-funcionário, aluno-gestor, etc.. A relação de trabalho no espaço educativo é necessária para viabilizar negociações justas e democráticas entre os autores, visando à qualidade e harmonia do trabalho desenvolvido pelos mesmos.

Tais negociações devem ter um caráter coletivo, dialógico, participativo e democrático. Que leve a um relacionamento interpessoal pautado na confiança, no respeito, na tolerância e na solidariedade. Afim de que todos vislumbrem horizontes comuns e cheguem num consenso que atenda ao bem coletivo. A relação de trabalho está diretamente ligada à democracia no espaço escolar.

Santos (1992), ao se referir as relações de trabalho, afirma que:

As relações coletivas e igualitárias, ao se constituírem como negação de toda forma de individualismo e de personalismo, favorecem a participação ativa e interessada de todos, bem como acresce a responsabilidade disciplinar de cada um em benefício de todos. Nesses processos, onde todos participam, onde cada um pensa e decide por si mesmo e onde cada um compartilha entre iguais as responsabilidades assumidas coletivamente, geram-se a desalienação e a emancipação e aumenta-se a coesão grupal. (SANTOS, 1992, p. 126)

A Escola Municipal “Cantinho Feliz” procura manter uma relação de trabalho pautada na democracia. Tendo como perspectiva a valorização dos diferentes segmentos da escola fazendo com que haja a diminuição do embate de poder. Neste sentido, paradigmas são quebrados e surgem novas formas de relacionamento onde o respeito mútuo, a união, o diálogo e o companheirismo imperam.

Essas relações são reguladas pelo Regimento Interno da instituição (ANEXO C). Tal regimento é um parâmetro que defini os papéis que competem a cada um para o bom funcionamento da escola. Embora, as funções sejam estabelecidas no regimento interno, a divisão de tarefas é feita de forma coletiva, na qual os envolvidos podem deliberar procurando formas mais justas e harmoniosas de se fazer o trabalho educativo.

Para Pellegrini (1986):

A grande riqueza da participação de todos está na medida em que cada grupo ou cada pessoa traz para o grupo as suas percepções sobre a realidade que o cerca quando seus objetivos definidos os planos de ação estão impregnados dessas diferentes percepções. (PELLEGRINI, 1986, p.127)

Além do regimento, existem outros documentos que normatizam as relações de trabalho e conflitos interpessoais na referida escola, como: Estatuto do Servidor<sup>2</sup>, Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB-nº 9394/96), Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e legislações em vigor. Diante do conflito a escola conta, também, com a ajuda dos Conselhos Escolares, Colegiado e Conselho Tutelar, para que a tomada de decisão seja imparcial e justa para ambas as partes.

Dento em vista a promoção da articulação e integração entre os profissionais da escola, a instituição propõe:

- Dinâmicas de grupo, textos e filmes para reflexão e debates;
- Reuniões pedagógicas mensais, ou quando se fizer necessário, fora do horário de trabalho;
- Reuniões quinzenais com as professoras de cada etapa do processo educativo formal fora do horário de trabalho para planejamento pedagógico;
- Reunião no início do ano letivo para conhecimento das expectativas de cada profissional, explicitação das estratégias de trabalho para o ano e discussão do plano de ação;

---

<sup>2</sup> Estatuto do Servidor - Lei no 2.584, de 11 de dezembro de 1991: dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Itaúna-MG, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

- Encontro no último dia de trabalho do ano para avaliação do trabalho executados e também autoavaliação de cada profissional;
- Confraternização para comemoração do Dia do Professor para valorização dos docentes e outros profissionais da escola;

Já a articulação e comunicação com a comunidade escolar se dá da seguinte forma:

- Reuniões coletivas com os pais dos alunos da escola para avaliação de resultados;
- Reuniões individuais para solucionar problemas específicos e divulgar o sucesso dos alunos;
- Palestras com profissionais específicos para orientação dos pais, professores e alunos;
- Visitas às residências de alunos faltosos e de baixo rendimento escolar;
- Participação dos “Amigos da Escola”;
- Assembleias e reuniões dos Conselhos Escolares e colegiado;
- Projetos institucionais (Meio-ambiente, Família, Feira Cultural...);
- Eventos sócio-culturais: Festa Junina, Dia da Água, Semana da Pátria, Feira de Cultura...).
- Entrevistas coletivas e individuais com os pais dos alunos;
- Bilhetes, avisos e circulares institucionais;
- Jornalzinho da Escola;
- Rádio Escolar;
- Folhetos Informativos.

Buscando proporcionar um espaço de aprendizado coletivo que vise fomentar uma relação entre teoria, prática e fortalecer as relações no espaço escolar, a instituição propõe a formação continuada para os profissionais da escola. Na escola a formação continuada é viabilizada da seguinte forma:

- Grupos de estudos e de troca de experiências entre os docentes;
- Participação em cursos promovidos por instituições particulares, empresas, pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participação em projetos promovidos pela escola;
- Cursos promovidos pelos próprios funcionários;

- Reuniões para debates acerca da definição dos objetivos da instituição;
- Palestras oferecidas pela escola e SEMEC.

Para Freire (1987, p. 79) “ninguém educa ninguém. Os homens se educam em comunhão”. Bakhtin (2005, p.257) afirma que "tudo se reduz ao diálogo, à contraposição dialógica enquanto centro. Tudo é meio, o diálogo é o fim. Uma só voz nada termina nada resolve. Duas vozes são o mínimo de vida". Buber (2004, p.70) defende que “o homem se torna Eu na relação com o Tu.” Sendo assim, o diálogo é à base da convivência e da resolução de conflitos para humanizar as relações.

Como diz Fortuna (2005):

Trabalhar em equipe não é algo harmonioso. Existem momentos de conflitos e esses não são negativos, ruins ou algo a ser evitado, mas são inerentes às relações, são possibilidades de crescimento que foram trabalhadas. (FORTUNA, 2005, p. 262)

A escola é um espaço de conflitos, divergências e contradições, mas é também, um local oportuno de aprendizagens mútuas e respeito às diferenças. Nesta perspectiva, a Escola Municipal “Cantinho Feliz” busca articular ações que possibilite uma relação de cooperação, de diálogo e de divisão de poder, entre todos os segmentos da instituição. No intuito de que todos os envolvidos com a mesma sintam-se corresponsáveis pelo processo educativo. O poder não pode estar centralizado na mão do gestor. O gestor não pode ser mais aquele que só dá ordens, como no passado, ele deve assumir uma linha democrática que possibilite o trabalho em equipe e a participação de todos os envolvidos nos processos de decisão da escola para que juntos assumam responsabilidades e compartilhem vitórias.

## **AVALIAÇÃO**

A avaliação não se limita a definir se o educando alcançou os níveis de desempenho desejáveis ou não. De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs-2001) “a avaliação vai além da visão tradicional, que focaliza o

controle externo do aluno mediante notas e conceitos para ser compreendida como parte integrante e intrínseca ao processo educacional”.

Na busca de um posicionamento mais crítico e vinculado com as reflexões mais contemporâneas no campo da Educação, deve-se pensar a avaliação como parte integrante do processo ensino/aprendizagem e que requer preparo técnico e grande capacidade de observação dos profissionais envolvidos. Portanto, avaliação deve ter uma visão ampla e formativa, que possibilita pensar sobre a prática para poder aprimorá-la.

Segundo Perrenoud (1999), “a avaliação da aprendizagem, no novo paradigma, é um processo mediador na construção do currículo e se encontra intimamente relacionada à gestão da aprendizagem dos alunos”. Nesta perspectiva, o professor deve levar em conta o desenvolvimento global do estudante, o que prescinde que o aluno seja avaliado em seus aspectos afetivos, cognitivos e sociais no decorrer de todo o processo de construção do conhecimento. Assim, pressupõe-se que no processo de avaliação, vários instrumentos sejam considerados, tais como observações cotidianas, ficha de registros, exercícios estruturais, autoavaliação, entrevistas, questionários e relatórios. Nessa direção, consideramos que:

A avaliação aplicada ao ensino e às aprendizagens consiste em um processo sistemático e rigoroso de coleta de dados, incorporado ao processo educativo desde seu início, de maneira que seja possível se dispor de informação contínua e significativa para conhecer a situação, formar juízo de valor sobre ela e tomar decisões adequadas para prosseguir a atividade educativa melhorando-a progressivamente. (CASANOVA, 1999, p. 60).

Diante do exposto, buscamos na Escola Municipal “Cantinho Feliz” que a avaliação seja considerada e praticada nas seguintes perspectivas: Função diagnóstica, Função prognóstica, Função formativa e Função somativa.

Função diagnóstica da avaliação: consiste em estabelecer o perfil inicial da turma, de um grupo ou de cada aluno, verificando seus conhecimentos sobre os conteúdos de aprendizagem que necessitam aprender relativos ao programa de ensino. A partir do diagnóstico se estabelece os indicadores de desempenho constatados.



Luckesi (1999) destaca que:

Para que a avaliação diagnóstica seja possível, é preciso compreendê-la e realizá-la comprometida com uma concepção pedagógica [...] a avaliação diagnóstica não se propõe e nem existe de uma forma solta e isolada. É condição de sua existência a articulação com uma concepção pedagógica progressista (LUCKESI, 1999, p. 82.).

Função prognóstica da avaliação: a partir dos indicadores de desempenho se estabelece o prognóstico prescrevendo as expectativas de aprendizagens dos alunos, que às vezes também são chamados de indicadores de desempenho ou de aprendizagens. Ao se debruçar sobre este instrumento o corpo docente, equipe administrativa, equipe pedagógica e comunidade escolar procuram chegar num parâmetro que caracterize os padrões desejáveis de desempenho. No entendimento de Sacristian (1998, p.332), “função prognóstica da avaliação é como uma derivação implícita, inevitável e fonte de efeitos favoráveis e desfavoráveis para os alunos”.

Função formativa da avaliação: permite avaliar processos com finalidade de formação e de melhoria. Ocorre durante todo o processo de ensino e de construção das aprendizagens facilitando a tomada de medidas durante o tempo em que ocorre a ação.

Pellegrini (2008) informa:

No modelo de avaliação, a ênfase está no aprender, gerando uma mudança em todos os níveis educacionais: currículo, gestão escolar, organização da sala de aula, tipos de atividades e o próprio jeito de avaliar a turma. Na avaliação formativa não há como pressuposto ou premiação. Prevê que os estudantes possuem processo e ritmos de aprendizagem diferentes. Por isso, o professor diversifica as formas de agrupamento da turma. (PELLEGRINI, 2008, p.74)

Romanowski, Boniol e Vial apud Wachowicz afirmam ainda que:

A avaliação formativa consiste na prática da avaliação continua realizada durante o processo de ensino e aprendizagem, com a finalidade de melhorar as aprendizagens em curso, por meio de um processo de regulação permanente. Professores e alunos estão empenhados em verificar o que se sabe, como se aprende o que não se sabe para indicar os passos a seguir, o que favorece o desenvolvimento pelo aluno da pratica de aprender a aprender. A avaliação formativa é um procedimento de regulação permanente da aprendizagem realizado por aquele que aprende. (ROMANOWSKI, BONIOL E VIAL APUDWACHOWICZ, 2003, p. 126).

Função somativa: empregada para avaliar resultados, tem como finalidade eminentemente verificadora, o que permite tomar medidas a longo prazo. Diante do exposto, concluímos que o valor da avaliação encontra-se no fato do aluno poder tomar conhecimento de seus avanços e dificuldades. “Cabe ao professor desafiá-lo a superar as dificuldades e continuar progredindo na construção dos conhecimentos” (Luckesi, 1999).

Assim, concordamos com Luckesi (1999, p.43) quando considera que “para não ser autoritária e conservadora, a avaliação tem a tarefa de ser diagnóstica, ou seja, deverá ser o instrumento dialético do avanço, terá de ser o instrumento da identificação de novos rumos”; e continua “a avaliação deverá verificar a aprendizagem não só a partir dos mínimos possíveis, mas a partir dos mínimos necessários” (Luckesi, 1999, p.44).

Saviani afirma que (2000):

O caminho do conhecimento é perguntar dentro da cotidianidade do aluno e na sua cultura; mais que ensinar e aprender um conhecimento, é preciso concretizá-lo no cotidiano, questionando, respondendo, avaliando, num trabalho desenvolvido por grupos e indivíduos que constroem o seu mundo e o fazem por si mesmos (SAVIANI, 2000, p.41).

Isso posto, fica evidenciada a busca nesta instituição de ensino por uma avaliação processual, contínua, dialógica e que busque, a contento, promover o diálogo com alunos e pais acerca do desenvolvimento dos mesmos. A escola procura ter a avaliação como um instrumento de análise na busca de um processo educativo de qualidade. Ela acontece durante todo ano letivo no cotidiano escolar levando-se em conta diferentes momentos e formas. Procura-se propor modas de avaliação que leve a todos os autores da instituição à construção do conhecimento. A instituição propõe momentos de participação por parte dos educandos, educadores e comunidade escolar no que tange a avaliação, levando a todos a se sentirem responsáveis e comprometidos por este processo, assim todos avaliam e são avaliados.

Nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs – 2001) a avaliação é compreendida da seguinte forma:

Elemento integrador entre a aprendizagem e o ensino; conjunto de ações cujo objetivo é o ajuste e a orientação da intervenção pedagógica para que

o aluno aprenda da melhor forma; conjunto de ações que busca obter informações sobre o que o foi aprendido e como; elemento de reflexão contínua para o professor sobre sua prática educativa; instrumento que possibilita ao aluno tomar consciência de seus avanços, dificuldades e possibilidades; ação que ocorre durante todo processo de ensino e aprendizagem e não apenas em momentos específicos caracterizados como fechamento de grandes etapas de trabalho. (PCNs, 2001, p.83)

A avaliação na referida escola procura seguir o que preconiza os PCNS, não se detém a apenas avaliar a aprendizagem, mas também procura avaliar de forma geral todos os segmentos e aspectos da instituição. Para tal a instituição utiliza-se de indicadores de qualidade construídos coletivamente pela comunidade escolar, tendo por base os cadernos de Indicadores da Qualidade da Educação do Ministério da Educação.

A escola conta também com as avaliações institucionais e externas como instrumentos importantes para o acompanhamento do desenvolvimento da instituição e para a gestão da rede municipal, pois levantam dados para o diagnóstico sistemático do sistema público de ensino e fornece informações para subsidiar a definição de políticas educacionais e o planejamento de suas ações. A escola participa das seguintes programas de avaliação externa da educação básica: Programa de Avaliação da Educação Básica (PROEB); Programa de Avaliação da Alfabetização (PROALFA); Provinha Brasil, Prova Brasil e Avaliação Institucional Sistêmica da Secretaria Municipal de Educação de Itaúna.

Nesta escola os profissionais se autoavaliam no final de cada ano letivo. A avaliação institucional dos funcionários por parte da direção não é praticada na escola. Os servidores públicos municipais são avaliados somente por um período de três anos durante o estágio probatório. Mas, atualmente a escola tem percebido a necessidade desse mecanismo e buscará embasamentos legais para torná-la viável.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Para que o Projeto Político Pedagógico (PPP) seja real e não uma utopia, ele deve ser elaborado e implementado por todos, é necessário que haja de fato o envolvimento coletivo. Quando há o envolvimento de todos na construção e

implementação dele, abre-se um espaço para participação, para o diálogo, buscando a solução de problemas e o compartilhamento de fracassos e sucessos em relação ao processo ensino/aprendizagem e a escola de modo geral.

Segundo Weffort (1995):

(...) a escola que se abre à participação dos cidadãos não educa apenas às crianças que estão na escola. A escola cria comunidade e ajuda a educar o cidadão que participa da escola, a escola passa a ser um agente institucional fundamental do processo da organização da sociedade civil. (WEFFORT, 1995, p.99)

Ao elaborá-lo percebe-se a sua importância e não deixa dúvidas que seu objetivo é criar um caminho para melhorar a organização pedagógica e administrativa da escola. O PPP possibilita que se faça um planejamento coletivo das ações, que serão executadas no ambiente escolar, procurando antever o futuro, para que se possa organizar melhor a instituição e oferecer um ensino de qualidade para os estudantes. Ele é um mecanismo que proporciona infinitas possibilidades, a partir de questionamentos como: “que educação se quer, que tipo de cidadão se deseja e para que projeto de sociedade?” (GADOTTI, 1992, p. 42)

Quando ele é elaborado coletivamente permite que todos os agentes se sintam parte integrante e responsáveis pelo processo educativo. De acordo com Ferreira (2006) esta prática se faz quando:

[...] se tomam decisões sobre todo o projeto político pedagógico, sobre as finalidades e objetivos do planejamento dos cursos, das disciplinas, dos planos de estudos, do elenco disciplinar e os respectivos conteúdos, sobre as atividades dos professores e dos alunos necessárias para a sua consecução, sobre os ambientes de aprendizagem, recursos humanos, físicos e financeiros necessários, os tipos, modos e procedimentos de avaliação e o tempo para sua realização. É quando se organiza e se administra coletivamente todo esse processo [...] (FERREIRA, 2006, p. 310)

Atualmente, a Escola Municipal “Cantinho Feliz” não conseguiu garantir a participação de toda a comunidade escolar na elaboração e implementação do PPP. Porém, esta participação será uma busca constante. Sabe-se que esta participação não é conquistada em curto prazo, é preciso ter persistência. Ela só será possível por meio de movimentos de conscientização que leve cada segmento da sociedade a compreender que a educação é um bem coletivo. Para

tal, a escola procurará articular estratégias para trazer a comunidade escolar para dentro da escola, levando-a a participar efetivamente, por meio de mecanismos que leve a reflexão, debate, atuação e tomadas de decisões acerca das prioridades da escola e qual melhor lhe atende, dentro de suas possibilidades. Para Pinto: “A participação constitui-se na viga-mestra na construção da cidadania”. (PINTO, 1995, p.175) E assim espera-se que cada indivíduo assuma sua parcela de responsabilidade na consolidação de uma gestão democrática e conseqüentemente, na formação de uma sociedade mais justa e igualitária.

Conforme Machado e Santiago (2009):

A prática democrática passa necessariamente pelo desenvolvimento e aperfeiçoamento de todos que fazem a escola, no sentido de que compreendam a complexidade do trabalho pedagógico e percebam a importância da contribuição individual e coletiva para sua melhor realização e eficácia (MACHADO E SANTIAGO, 2009, p.84).

O PPP não é a solução de todos os entraves encontrados nos trilhos da Educação e tão pouco no que se refere diretamente no processo ensino aprendizagem. Mas se sua elaboração e implementação forem feita de maneira coletiva e consciente mediante as possibilidades, certamente o mesmo poderá colaborar para uma educação globalizada, inclusiva e de qualidade para todos.

Espera-se que este PPP, agora, construído seja o primeiro passo de muitos que virão na jornada em busca da concretização de sonhos voltados para a educação desta escola. Sonhos que estão no consciente de cada um, mas que com certeza quando se unirem se tornarão realidade. Afinal, a união é o segredo do sucesso não só de uma instituição, mas de toda uma nação.

## REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Janete Maria Lins de. **O projeto político-pedagógico no contexto da gestão escolar**. Disponível em: <http://moodle3.mec.gov.br/ufmg>. Acesso em 03-12-2012.

BAKHTIN, M. **Problemas da poética de Dostoiévski**. 3ª edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

1.1.1 **BRASIL. Atendimento Educacional Especializado.** Disponível em: [portal.mec.gov.br](http://portal.mec.gov.br) › [Secretaria de Educação Especial](#). Acesso em: 30-03-2013.

1.1.2 \_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm). Acesso em: 04-04-2013

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases** – LDB nº 9394/96 de 20/12/1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L9394.htm>. Acesso em : 11-02-2013

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.639 de janeiro de 2003** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm). Acesso em : 10-04-2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares - **Conselho Escolar e o aproveitamento significativo do tempo pedagógico**, V.4, Brasília, DF: 2004. 63 p., V. 1, Brasília, DF: 2004. 55 p.

1.1.3 \_\_\_\_\_. **Programa de Resistência às Drogas (PROERD).** Disponível em: <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/proerd/principal.action> . Acesso em: 02-04-2013.

\_\_\_\_\_. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br> . Acesso em: 13-02-2013.

\_\_\_\_\_. **Resolução Nº 17 de 19 de Abril de 2011.** Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task...](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task...) Acesso em: 10-04-2013.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Fundamental. **Manual Operacional da Educação Integral / Mais Educação.** 2012. Disponível em: [portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task...](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task...) Acesso em: 10-03-2013

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução.** Brasília: MEC/SEF, 2001, 126 p.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Pluralidade Cultural, Orientação Sexual**. Brasília: MEC/SEF, 1997, 164 p.

BRASÍLIA. **Resolução nº 7.150 de 16 de abril de 1993**. Define atribuições dos especialistas de educação (supervisores pedagógicos e orientadores educacionais) da rede estadual de ensino. Brasília-DF: 1993.

BUBER, M. **Eu e Tu**. Tradução de Newton Aquiles Von Zuben. 8ª ed. São Paulo: Centauro, 2004.

CASANOVA, Maria Antônia. **Manual de evolucion educativa**. Madrid - España: La Muralla, 1999.

CASASSUS, Juan. **A escola e a desigualdade**. Brasília: Editora Plano, 2002, 201 p.

CAVALIERE, Ana Maria. **Tempo de Escola e Qualidade na Educação Pública**. Disponível em: <http://moodle3.mec.gov.br/ufmg>. Acesso em : 08-03-2013

CURY, Carlos Roberto Jamil. **O direito à Educação: um campo de atuação do gestor educacional na escola**. Disponível em: <http://moodle3.mec.gov.br/ufmg>. Acesso em 30-03-2012.

DEMO, Pedro. **Desafios modernos da educação**. 7ª Ed. Petrópolis: Vozes, 1998. p.248.

DOURADO, Luiz Fernandes (org.); OLIVEIRA, João Ferreira; SANTOS, Catarina Almeida. Brasil: MEC/INEP. **A qualidade da educação: conceitos e definições**. Disponível em: <http://moodle3.mec.gov.br/ufmg>. Acesso em: 05-01-2013.

ESTATUTO DO SERVIDOR. **Lei no 2.584, de 11 de dezembro de 1991: dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Itaúna-MG, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional**. Disponível em: [www.itauna.mg.gov.br/salvar\\_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo.....](http://www.itauna.mg.gov.br/salvar_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo.....) Acesso em: 03-05-2013

FERNANDES, Cláudia de Oliveira. **A organização do Tempo Escolar: séries ou ciclos? Para além do senso comum.** Disponível em: <http://moodle3.mec.gov.br/ufmg>. Acesso em : 25-02-2013

FERREIRA, Naura Syria Carapeto.(Org.) **Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos.**São Paulo: Cortez, 2006.

FORTUNA, C. M. et al. **O trabalho em equipe no programa de saúde da família: reflexões a partir de conceitos do processo grupal e de grupos operativos.** Revista Latino- Americana de Enfermagem, v. 13, n. 2, p. 262-268, mar./ abr. 2005. Disponível em: <<http://www.eerp.usp.br/rlae>>. Acesso em: 12-02-2013.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 2004.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido.** 17ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987

FREITAS, Luiz Carlos de. **Ciclos ou Séries? O que muda quando se altera a forma de organizar os tempos-espacos da escola?** Disponível em: <http://moodle3.mec.gov.br/ufmg>. Acesso em : 12-02-2013

GADOTTI, Moacir. **Pedagogia da Práxis.** Prefácio de Paulo Freire. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 1995.

GONÇALVES, G.S.Q.; ABULMASSIH, M.B.F. **O projeto político: algumas considerações.** Revista profissão docente (online), v.1, n. 1, fev 2001, p. 1-6

KOSIK, Karel. **Dialética do concreto.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

KOZULIN, Alex; GINDIS, Boris; AGEYEV, Vladimir S.; MILLER, Suzanne M..(2003), **Vygotsky's Educational Theory in Cultural Context.** Cambridge: Cambridge University, 477 p., Press. [ISBN 0-521-52883-6](https://doi.org/10.1017/9780521528836).

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão Escolar Teoria e Prática.** Goiânia: Ed. Alternativa, 5ª edição, 2004.



LOPES, Alice Casimiro. **Discursos nas políticas de Currículo. Currículo sem Fronteiras.** Disponível em: [http://moodle3.mec.gov.br/ufmg/mod/forum/discuss.\\_.php?d=26881](http://moodle3.mec.gov.br/ufmg/mod/forum/discuss._.php?d=26881). Acesso em 08-02-2013

LUCKESI. C.C. **Avaliação da aprendizagem escolar.** 9. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

MACHADO, Laêda Bezerra; SANTIAGO, Eliete. **Políticas e Gestão da Educação Básica.** Ed. Universitária da UFPE, 2009.

MARSHALL, Thomas H. **Cidadania, Classe Social e Status.** Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MOREIRA, Antônio Carlos Barbosa. **O Campo do Currículo no Brasil: os anos noventa.** Disponível em: <http://moodle3.mec.gov.br/ufmg>. Acesso em 30-03-2013.

OLIVEIRA, João Ferreira de. **A construção coletiva do projeto político-pedagógico(PPP) da escola.** Disponível em: <http://moodle3.mec.gov.br/ufmg>. Acesso em 03-12-2012.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão Democrática da Escola Pública.** 3.ed. São Paulo, Ática, 2005.

PELLEGRINI, M.Z. **Administração participativa : teoria e práxis.** In: Revista brasileira de administração de educação, 4 (2). Porto Alegre, jul\dez, 1986.

PELLEGRINI, Denise. **Avaliar para ensinar melhor.** Da análise diária dos alunos surgem maneiras de fazer com que todos aprendam. 2008. p.74. Fonte: Revista Nova Escola, 01/ 2003

PERRENOUD, P. **Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens.** Porto Alegre: Artmed, 1999.

PERROTTI, Edmir. **Confinamento cultural, infância e leitura.** São Paulo: Summus, 1990. (Novas buscas em educação; v.39)

PINTO, João Bosco. G; Planejamento participativo na escola cidadã. In: SILVA, Luiz Heron da e AZEVEDO, José. Carlos de (Orgs.). **Paixão de aprender II**. Petrópolis: Vozes, 1995.

PINTO, Maria Raquel Barreto. **Tempo e Espaço Escolares: O (Des)confinamento da Infância**. UFSC. p.7. Disponível em: [www.anped.org.br/reunioes/28/textos/GT13/gt13423int.rtf](http://www.anped.org.br/reunioes/28/textos/GT13/gt13423int.rtf). Acesso em: 04 - 03- 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA. **Núcleo de Assistência Integral à Criança (NAIC)**. Disponível em: <http://www.itauna.mg.gov.br/>. Acesso em: 24-02-2013.

REEMCF. **Regimento Escolar da Escola Municipal Cantinho Feliz**. Ano 2012.

ROMANOWSKI, Joana Paulim, WACHOWICZ, Lílian Anna. **Processos de ensinagem na universidade: Pressupostos para as estratégias de trabalho em aula**. In: ANASTASIOU, Lea das Graças Camargo. SC: UNIVILLE, 2003.

SACRISTÁN, J Gimeno. **O currículo avaliado. In: O currículo: uma reflexão sobre a prática**. 3 ed. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

SANTOS, Adriana Regina de Jesus. **Currículo, conhecimento e cultura escolar**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.

SANTOS, Oder José dos. **Pedagogia dos conflitos sociais**. Campinas: Papirus, 1992. 146 p. (Coleção Magistério: formação e trabalho pedagógico).

SAVIANI. D. **Saber escolar, currículo e didática**. 3.ed.Campinas: Autores Associados, 2000.

**SEE, Secretaria de Estado de Educação. Diretrizes Básicas para elaboração do Regimento Escolar. Janeiro, 1980.**

SER, Superintendência Regional de Ensino, **Regimento Escolar Subsídios Orientadores**, Divinópolis, 2012.

SOUZA, Ângelo Ricardo (et AL.). **Níveis do planejamento educacional.** Disponível em: <http://www.ufpe.br/ceadmoodle/file.php/1/coordped/sala3/aequivos/Niveisdelaejamentoeducaçãotexto1.pdf>. Acesso em: 05-01-2013

SOUZA, Ângelo Ricardo de et Al. **Caminhos possíveis na construção da gestão democrática da escola.** Disponível em: <http://moodle3.mec.gov.br/ufmg>. Acesso em 03-12-2012.

VEIGA, I.P.A. **Projeto Político Pedagógico: uma construção possível.** Campinas: Papirus, 1995. p.12.

VEIGA - NETO, Alfredo. **De Geometrias, Currículo e Diferenças.** IN: Educação e Sociedade, Dossiê Diferenças-2002.

VIDAL, Diana Gonçalves; FARIA FILHO, Luciano Mendes de. **Os tempos e os espaços escolares no processo de institucionalização da escola primária no Brasil.** Revista Brasileira de História, número especial – 500 anos de educação escolar, nº 14, Mai/Jun/Jul/ Ago de 2000.

## ANEXOS

## **ANEXO A**

<p style="text-align: center;"><b>PLANO CURRICULAR</b></p> <p style="text-align: center;">ENSINO FUNDAMENTAL – CICLOS INICIAIS</p> <p style="text-align: center;">LDB 9394/96 de 20/12/96; Res SEE Nº 2197/2012</p> <p><b>ESCOLA MUNICIPAL "CANTINHO FELIZ"</b></p> <p><b>MUNICÍPIO: Itaúna</b> <span style="float: right;"><b>ANO: 2013</b></span></p>			Carimbo da SRE									
			Ciclo da alfabetização						Ciclo complementar			
			Áreas de Conhecimento/Componentes Curriculares		1º ano		2º ano		3º ano		4º ano	
		AS	CHA	AS	CHA	AS	CHA	AS	CHA	AS	CHA	
Base Nacional Comum	Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	4	160	4	160
		Arte	3	120	2	80	2	80	2	80	2	80
		Educação Física	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	Matemática	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	
	Ciências da Natureza	2	80	2	80	2	80	3	120	2	80	
	Ciências Humanas	História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		Geografia	1	40	2	80	2	80	2	80	2	80
	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
PD	Filosofia	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
	Educação Sexual	0	0	0	0	0	0	0	0	1	40	
<b>Total</b>		<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	

Acompanhamento Pedagógico	Letramento / Alfabetização	4	144	4	144	4	144	0	0	0	0
	Matemática	3	108	3	108	3	108	0	0	0	0
Cultura e Arte	Leitura /Produção Textual	2	72	2	72	2	72	0	0	0	0
	Hip Hop	2	72	2	72	2	72	0	0	0	0
	Fanfarrá	2	72	2	72	2	72	0	0	0	0
Esporte e Lazer	Recreação e Lazer/Brinquedoteca	2	72	2	72	2	72	0	0	0	0
Promoção da Saúde	Hábitos de Higiene e Alimentação saudável	3	108	3	108	3	108	0	0	0	0
Educação em Direitos Humanos	Educação Tecnológica	2	72	2	72	2	72	0	0	0	0
Subtotal		20	720	20	720	20	720	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>40</b>	<b>1520</b>	<b>40</b>	<b>1520</b>	<b>40</b>	<b>1520</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Ciclos iniciais	Oficinas:	Legenda:	Observações:
Módulo aula: 60 minutos	Módulos: 60 minutos	<b>AS</b> – Aulas Semanais	Lei 12.491/97 – Orientação Sexual integrada ao conteúdo de Ciências.
Dias Letivos anuais: 200	Semanas letivas: 36	<b>CHA</b> – Carga Horária Anual	Lei 12.767/98 – Estudos sobre Direitos Humanos permeiam todos os conteúdos.
Semanas Letivas: 40	Carga Horária anual: 720		Lei 9.795/99 – Educação Ambiental integrada a todos os conteúdos, especialmente Geografia e Ciências.
Carga Horária anual: 800 horas	Duração do turno: 4h		Lei 13.411/99 - Estudos sobre dependência química e consequências do uso de drogas permeiam todos os conteúdos.
Duração do turno: 4h	Duração do recreio: 15 min		Lei 11.645/08 e SEE nº 1159/08 – História e Cultura Afro - Brasileira e dos povos indígenas brasileiros permeiam todos os conteúdos, em especial, Arte, História e Língua Portuguesa.
Duração do recreio: 15 min			Lei 11.525/07 e Res SEE 1307/09 - Os conteúdos referentes ao Direito das Crianças e Adolescentes serão ministrados em todo o currículo escolar, em especial em Língua Portuguesa, Geografia e
Diretor:	Inspetor:		Lei federal 11769/08 – Música - conteúdo obrigatório do ensino de Serão tratados, permeando todo currículo, temas transversais relativos à saúde, vida familiar e social, direitos dos idosos, educação para consumo, educação fiscal, educação para o trânsito, trabalho e tecnologia, diversidade cultural, higiene bucal e educação alimentar e nutricional.

PLANO CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
MUNICÍPIO DE ITAÚNA/MG  
ANO DE VIGÊNCIA – 2013

ESCOLA E.M "CANTINHO FELIZ"

FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL/CONHECIMENTO DE MUNDO	Eixos de Trabalho	1º Período		2º Período	
		AS	CHA	AS	CHA
	Identidade e Autonomia	5	100	5	100
	Linguagem Oral e Escrita	12	240	12	240
	Natureza e Sociedade	6	120	6	120
	Matemática	5	100	5	100
	Artes Visuais	4	80	4	80
	Música	2	40	2	40
	Movimento (Psicomotricidade)	5	100	5	100
	<b>Subtotal</b>	<b>39</b>	<b>780</b>	<b>39</b>	<b>780</b>
	Recreio	1	20	1	20
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>	<b>800h</b>	<b>40</b>	<b>800h</b>

INDICADORES FIXOS

Duração módulo-aula: 30 minutos

Duração do Turno: 4h

Dias letivos: 200

N.º semanas letivas: 40

N.º de dias semanais: 05

Carga Horária Anual: 800h

Recreio: 30 minutos

OBSERVAÇÃO:

A Educação Ambiental será integrada a todos os eixos de trabalho (Lei nº 9795/99).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Inspetor

## ANEXO B

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Itaúna  
Escolas Municipais – Pré-Escolar e Ensino Fundamental - Anos Iniciais  
Calendário – 2013

Janeiro							Fevereiro							Março							Abril						
		D.L. 15		D.E. 3					D. L. 20		D.E.					D.L. 23		D.E.									
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4	5					<del>8</del>	9	10						1	2	3					
6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			1	2	3	4	5	6	7
20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31																
27	28	29	30	31																							

  

Maio							Junho							Julho							Agosto						
		D.L. 21		D.E. 1					D.L. 21		D.E. 0					D.L. 13		D.E. 1					D.L. 19		D.E. 02		
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4	5					1	2						1	2	3				1	2	3
5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		1	2	3	4	5	6	7
19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31									1	2	3	4	5	6	7
26	27	28	29	30	31																1	2	3	4	5	6	7

Setembro							Outubro							Novembro							Dezembro						
		D.L. 21		D.E. 01					D.L. 18		D.E.					D.L. 21		D.E.					D.L. 8		D.E. 2		
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7	8			1	2	3	4	5					1	2	3				1	2	3
8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				1	2	3	4	5	6	7	
22	23	24	25	26	27	28	29	30	31											1	2	3	4	5	6	7	
29	30																			1	2	3	4	5	6	7	

- Férias regulamentares e recessos escolares
  
- Feriados e Dias Santos
- Início e término do ano letivo
- Assembleia Escolar
- Conselho de Classe
- Sábado letivo -Projetos Institucionais – Dias letivos especiais
  
- Formação Continuada

Dias Letivos	Dias Escolares
1.º Semestre: 100	1.º Semestre: 4
2.º Semestre: 100	2.º Semestre: 6
<b>Total: 200</b>	<b>Total: 10</b>

22/03 – Lei Municipal nº 3.957/2005 – Dia Municipal da Água  
 19/04 – Lei Municipal nº 4016/2005 – Dia Itaúna Cidade Educativa do Mundo  
 19/09 – Lei Municipal nº 4504/2010 – Dia Municipal da Mobilização Social pela Educação  
 20/11 – Lei Municipal nº 3010/1995 – Dia Municipal da Consciência Negra

ANEXO C  
**REGIMENTO ESCOLAR**

**ESCOLA MUNICIPAL "CANTINHO  
FELIZ"**

**ITAÚNA**

**2012**



## HISTÓRICO DA ESCOLA

A Escola Municipal “Cantinho Feliz” foi criada em 09 de abril de 1961, pelo decreto 6251 e recebeu na ocasião o nome de Escolas Reunidas “ Por do Sol”.

Em 29 de junho de 1961, a escola passou a funcionar anexa à Escola Normal Oficial de Itaúna. No dia 30 de abril de 1962 foi denominada Grupo Escolar “Cantinho Feliz” pelo Decreto 6562 de 01 de maio de 1962 publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, na página 1. col. 1. Em 30 de dezembro de 1963, foi doado pelo Sr. João Manoel da Costa um terreno para construção do prédio da escola na Rua Manoel Zacarias, 194, no Bairro das Graças. A construção se deu no ano de 1966. Em março de 1992, a escola passou por reforma ampliando suas dependências. A escola foi municipalizada e transferida para o bairro Cidade Nova em 1995, conforme resolução estadual de 25 de maio de 1995.

Em 2000, foi feita a ampliação da escola, ocasião em que foram construídas duas outras salas de aula e dois banheiros, inclusive adaptados para pessoas com deficiência física. Em 2002 foram construídas mais duas salas de aula. Em 2009 iniciou-se a reforma da Escola Municipal “Cantinho Feliz”, onde rampas foram construídas ligando os blocos A, B e C, facilitando a acessibilidade dos estudantes com dificuldade de locomoção, a todos os ambientes da escola. Os banheiros masculinos e femininos do bloco A foram adaptados e tornaram-se salas de atendimento aos estudantes com deficiência através do AEE (Atendimento Educacional Especializado) e de atendimento aos alunos com dificuldade de aprendizagem através do projeto de Alfabetização.

A mesma pertencente à Rede Municipal de Educação de Itaúna e tem a supervisão técnica da Superintendência Regional de Ensino (SRE) de Divinópolis-MG que segue a política educacional do Sistema Estadual de Educação de Minas Gerais. O ensino está organizado em dois níveis: infantil e fundamental (séries iniciais- 1º ao 5º Ano).

## Sumário

TÍTULO I .....	7
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	7
TÍTULO II .....	7
DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL.....	7
CAPÍTULO I.....	8
DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	8
SEÇÃO I .....	9
DA EDUCAÇÃO INFANTIL .....	9
SEÇÃO II .....	12
DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	12
CAPÍTULO II.....	13
DOS PRINCÍPIOS E FINS DA ESCOLA .....	13
TÍTULO III .....	14
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA .....	14
CAPÍTULO I.....	15
DA DIRETORIA .....	15
CAPÍTULO II.....	17
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	17
SEÇÃO I .....	17
DO COLEGIADO ESCOLAR.....	17
SEÇÃO II .....	20
DO CONSELHO DE CLASSE .....	20
CAPÍTULO III.....	22
DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.....	22
SEÇÃO I .....	22
DA SECRETARIA.....	22
SEÇÃO II .....	23
DOS SERVIÇOS GERAIS .....	23
TÍTULO IV.....	24
DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA.....	24
CAPÍTULO I.....	24
DOS SERVIÇOS DE APOIO PEDAGÓGICO .....	24
SEÇÃO I .....	24
DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO .....	24
SEÇÃO II .....	26
DA BIBLIOTECA .....	26
SEÇÃO III .....	27
DOS LABORATÓRIOS .....	27
CAPÍTULO II.....	28
DOS SERVIÇOS PEDAGÓGICOS COMPLEMENTARES.....	28
SEÇÃO I .....	28
DA MONITORIA.....	28
SEÇÃO II .....	29
DO AJUSTAMENTO PEDAGÓGICO .....	29
SEÇÃO III .....	29
DA INTERCOMPLEMENTARIDADE.....	29

SEÇÃO IV .....	29
DO ATENDIMENTO A ALUNOS EM SITUAÇÃO ESPECIAL .....	29
SEÇÃO V .....	31
DO ATENDIMENTO NO TEMPO INTEGRAL .....	31
TÍTULO V .....	32
DO PESSOAL .....	32
CAPÍTULO I .....	33
DO PESSOAL DOCENTE .....	33
CAPÍTULO II .....	35
DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO .....	35
CAPÍTULO III .....	36
DO PESSOAL DISCENTE .....	36
TÍTULO VI .....	37
DA ESTRUTURA DOS CURSOS .....	37
CAPÍTULO I .....	37
DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL .....	37
SEÇÃO I .....	39
DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL .....	39
SEÇÃO II .....	41
DOS PROGRAMAS E CONTEÚDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL .....	41
SEÇÃO III .....	46
DA AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL .....	46
CAPÍTULO II .....	47
DA ESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL .....	47
SEÇÃO I .....	49
DA ORGANIZAÇÃO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL .....	49
TÍTULO VII .....	51
DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA .....	51
CAPÍTULO I .....	52
DA PROPOSTA PEDAGÓGICA .....	52
CAPÍTULO II .....	53
DO CURRÍCULO ESCOLAR .....	53
CAPÍTULO III .....	54
DO CALENDÁRIO ESCOLAR .....	54
CAPÍTULO IV .....	56
DA MATRÍCULA .....	56
CAPÍTULO V .....	58
DA TRANSFERÊNCIA .....	58
CAPÍTULO VI .....	59
DOS RECURSOS PEDAGÓGICOS .....	59
SEÇÃO I .....	60
DA CLASSIFICAÇÃO .....	60
SEÇÃO II .....	60
DA RECLASSIFICAÇÃO .....	60
SEÇÃO III .....	62
DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS .....	62
CAPÍTULO VII .....	63
DA FREQUÊNCIA .....	63
CAPÍTULO VIII .....	65
DA VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR .....	65

<b>SEÇÃO I .....</b>	<b>68</b>
<b>DA AVALIAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL .....</b>	<b>68</b>
<b>CAPÍTULO IX.....</b>	<b>69</b>
<b>DA RECUPERAÇÃO DO ALUNO .....</b>	<b>69</b>
<b>TÍTULO VIII.....</b>	<b>71</b>
<b>DO REGIME DISCIPLINAR .....</b>	<b>71</b>
<b>TÍTULO IX.....</b>	<b>73</b>
<b>DOS DOCUMENTOS ESCOLARES .....</b>	<b>73</b>
<b>TÍTULO X.....</b>	<b>75</b>
<b>DAS INSTITUIÇÕES DOCENTES, DISCENTES E COMUNITÁRIAS .....</b>	<b>75</b>
<b>TÍTULO XI.....</b>	<b>76</b>
<b>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>76</b>

## **TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O presente Regimento Escolar contém os ordenamentos básicos da estrutura e do funcionamento da Escola Municipal Cantinho Feliz, situado na rua Geraldo Gonçalves de Souza, nº 250 no Bairro Cidade Nova, Município de Itaúna , Minas Gerais.

**Parágrafo único.** Os dados da estrutura e do funcionamento da Escola são registros que constituem a sua identificação, permitem a sua caracterização e registram o compromisso formal dos diferentes segmentos da Escola para com a comunidade e as relações entre eles, bem como expressam a sua efetiva autonomia administrativa e pedagógica.

**Art. 2º** Esta Escola tem a finalidade de ministrar a Educação Básica em suas etapas de:

**I - Educação Infantil, para crianças, na faixa etária de zero a 05 (cinco) anos de idade, com a seguinte estrutura:**

**a) Pré-Escola: para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade.**

**II - Ensino Fundamental, com a duração de 09 (nove) anos, com a seguinte estrutura:**

**a) nos cinco anos iniciais:**

- 1. Ciclo da Alfabetização, com a duração de 03 (três) anos de escolaridade;**
- e**
- 2. Ciclo Complementar, com a duração de 02 (dois) anos de escolaridade.**

## **TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL**

**Art. 3º** A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

**Parágrafo único.** A educação escolar deve vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

**Art. 4º** A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

**Art. 5º** O ensino é ministrado com base nos seguintes princípios:

- I** – igualdade de condições para o acesso e permanência na Escola;
- II** – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III** – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV** – respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V** – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI** – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII** – valorização do profissional da educação escolar;
- VIII** – gestão democrática do ensino público, na forma da Lei Federal Nº 9.394/96, de 20.12.96, e da legislação dos Sistemas de Ensino;
- IX** – garantia de padrão de qualidade;
- X** – valorização da experiência extra-escolar; e
- XI** – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

## **CAPÍTULO I DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Art. 6º** A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

**Parágrafo único.** Na Educação Básica é necessário considerar as dimensões do educar e do cuidar, em sua inseparabilidade, buscando recuperar, para a função social desse nível da educação, a sua centralidade, que é o educando, pessoa em formação na sua essência humana.

## **SEÇÃO I**

### **DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Art. 7º** A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, afetivo e social, complementando a ação de cuidar e educar da família e da comunidade.

**Parágrafo único.** A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.

**Art. 8º** Na Educação Infantil deve-se assumir o cuidado e a educação, valorizando a aprendizagem para a conquista da cultura da vida, por meio de atividades lúdicas em situações de aprendizagem – jogos e brincados, formulando Proposta Pedagógica que considere o currículo como conjunto de experiências em que se articulam saberes da experiência e socialização do conhecimento em seu dinamismo, depositando ênfase:

**I** – na gestão das emoções;

**II** – no desenvolvimento de hábitos higiênicos e alimentares;

**III** – na vivência de situações destinadas à organização dos objetos pessoais e escolares;

**IV** – na vivência de situações de preservação dos recursos da natureza;  
e

**V** – no contato com diferentes linguagens representadas, predominantemente, por ícones, e não apenas pelo desenvolvimento da prontidão para a leitura e escrita, como potencialidades indispensáveis à formação do interlocutor cultural.

**Art. 9º** A prática da Educação Infantil deve se organizar de modo que as crianças sejam capazes de:

**I** – desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;

**II** – descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar;

**III – estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua auto estima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;**

**IV – estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;**

**V – observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;**

**VI – brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;**

**VII – utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser**

**compreendido, expressar suas id, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva; e**

**VIII – conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.**

**Art. 10. Considerando-se as especificidades afetivas, emocionais, sociais e cognitivas das crianças de zero a cinco anos, a qualidade das experiências oferecidas, que podem contribuir para o exercício da cidadania, devem estar embasadas nos seguintes princípios:**

**I – o respeito à dignidade e aos direitos das crianças, consideradas nas suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas etc.;**

**II – o direito das crianças a brincar, como forma particular de expressão, pensamento, interação e comunicação infantil;**

**III – o acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis, ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, à interação social, ao pensamento, à ética e à estética;**



**IV – a socialização das crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais, sem discriminação de espécie alguma; e**

**V – o atendimento aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento de sua identidade.**

**Art. 11. A Escola deve criar um ambiente de acolhimento que dê segurança e confiança às crianças de 4 (quatro) a 05 (cinco) anos, garantindo oportunidades para que as mesmas sejam capazes de:**

**I - experimentar e utilizar os recursos de que dispõem para a satisfação de suas necessidades essenciais, expressando seus desejos, sentimentos, vontades e desagrados, e agindo com progressiva autonomia;**

**II - familiarizar-se com a imagem do próprio corpo, conhecendo progressivamente seus limites, sua unidade e as sensações que ele produz;**

**III - interessar-se progressivamente pelo cuidado com o próprio corpo, executando ações simples relacionadas à saúde e higiene;**

**IV - brincar; e**

**V - relacionar-se progressivamente com mais crianças, com seus professores e com demais profissionais da instituição, demonstrando suas necessidades e interesses.**

**Art. 12. Os objetivos estabelecidos para a faixa etária de zero a 03 (três) anos devem ser aprofundados e ampliados, garantindo-se, ainda, oportunidades para que as crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos sejam capazes de:**

**I - ter uma imagem positiva de si, ampliando sua autoconfiança, identificando cada vez mais suas limitações e possibilidades, e agindo de acordo com elas;**

**II - identificar e enfrentar situações de conflitos, utilizando seus recursos especiais, respeitando as outras crianças e adultos e exigindo reciprocidade;**

**III - valorizar ações de cooperação e solidariedade, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração e compartilhando suas vivências;**

**IV - brincar;**

**V - adotar hábitos de auto cuidado, valorizando as atitudes relacionadas com a higiene, alimentação, conforto, segurança, proteção do corpo e cuidados com a aparência; e**

**VI - identificar e compreender a sua pertinência aos diversos grupos dos quais participam, respeitando suas regras básicas de convívio social e a diversidade que os compõe.**

## **SEÇÃO II**

### **DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Art. 13. O Ensino Fundamental, com duração de 09 (nove) anos, tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:**

**I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;**

**II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;**

**III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; e**

**IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.**

**§ 1º O Ensino Fundamental deve ser considerado como a etapa da educação capaz de assegurar a cada um e a todos o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura imprescindíveis para o seu desenvolvimento pessoal e para a vida em sociedade.**

**§ 2º O Ensino Fundamental deve comprometer-se com uma educação com qualidade social, igualmente entendida como direito humano.**

**§ 3º No Ensino Fundamental, acolher significa também cuidar e educar, como forma de garantir a aprendizagem dos conteúdos curriculares, para que o estudante desenvolva interesses e sensibilidades que lhe permitam usufruir dos bens culturais disponíveis na comunidade, na sua cidade ou**

na sociedade em geral, e que lhe possibilitem ainda sentir-se como produtor valorizado desses bens.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS PRINCÍPIOS E FINS DA ESCOLA**

**Art. 14.** Tendo em vista os princípios e fins da Educação Nacional e os objetivos da Educação Básica, a Escola se propõe a alcançar os seguintes objetivos:

**I – desenvolver no aluno a capacidade de observação, reflexão, criação, discriminação de valores, julgamento, comunicação, convívio, cooperação, decisão e ação, atendidas as disposições legais e os objetivos específicos de cada componente curricular;**

**II – estabelecer situações ativas para que o educando e o educador, em confronto com o mundo e com a sociedade, possam participar, de maneira ética e crítica, da transformação do contexto sócio cultural, de modo cooperativo, responsável e organizado; e**

**III – enfatizar o desenvolvimento de atitudes humanas, tais como: responsabilidade pessoal, doação, conduta grupal, espírito de justiça, liberdade consciente, responsabilidade social, honestidade e cidadania.**

**IV – contribuir para desenvolver a consciência crítica do corpo docente e discente, buscando estratégias de ensino que viabilizem a concretização desses pontos;**

**V – assegurar aos alunos a aquisição e o desenvolvimento gradativo de conhecimentos e habilidades básicas necessárias, respeitando o ritmo, a necessidade e a experiência de cada aluno;**

**VI – desenvolver a autoestima do aluno a partir do reconhecimento de sua identidade sociocultural e de sua capacidade de aprendizagem;**

- VII – reconhecer a individualidade do aluno, para ampliar a possibilidade de aprendizagem da leitura escrita, assegurando uma base de conhecimento e habilidade necessárias ao progresso nos estudos;
- VIII – organizar turmas heterogenias com o objetivo de possibilitar a interação, a troca de experiências e a aprendizagem;
- IX – desenvolver um processo de avaliação continua e progressiva;
- X – reconhecer e valorizar a linguagem e o saber dos alunos;
- XI – integrar os conteúdos de forma a promover uma visão global da realidade;
- XII – trabalhar de forma que a interação professor/aluno permita e promova a aprendizagem, num ambiente onde haja confiança, o diálogo, a troca de ideias e experiências;
- XIII- ver a avaliação tendo como função o desenvolvimento do aluno, identificando o como e o porquê de seu pensamento, o que foi aprendido e o que não foi aprendido;
- XIV – proporcionar cursos que contribuam com a capacitação continua dos professores;
- XV – trabalhar coletivamente, fortalecendo a responsabilidade;
- XVI- trabalhar coletivamente fortalecendo a responsabilidade;
- XVII – trabalhar sempre visando a autonomia pedagógica, administrativa e financeira da escola;
- XVIII – trabalhar sempre de forma que haja a participação da comunidade buscando parceira para a escola;

### **TÍTULO III**

#### **DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Art. 15.** Como organização administrativa entende-se a estrutura da Escola como estabelecimento de ensino.

**Parágrafo único.** A organização administrativa compõe-se dos órgãos em funcionamento na Escola, destinados a executar as funções de deliberações e prestação de serviços.

**Art. 16.** Constituem a organização administrativa da Escola:

- I – diretoria;
- II – órgãos colegiados; e
- III – serviços de apoio administrativo.

## **CAPÍTULO I DA DIRETORIA**

**Art. 17. A diretoria é constituída por diretor e vice-diretor.**

**§ 1º Os cargos de diretor e vice-diretor são preenchidos de acordo com os critérios estabelecidos pela Entidade Mantenedora, combinados com as disposições das leis de ensino.**

**§ 2º O diretor e o vice-diretor se substituem nas respectivas eventualidades e impedimentos, respeitadas as limitações dos cargos e as exigências legais.**

**§ 3º Os horários de trabalho do diretor e do vice-diretor devem ser divulgados em toda a comunidade escolar.**

**§ 4º O diretor é o representante legal que administra a Escola, devendo dirigir e superintender todas as atividades nela realizadas.**

**Art. 18. É função específica do diretor ser o articulador político, pedagógico e administrativo da Escola.**

**Art. 19. Constituem atribuições do diretor:**

- I – administrar o patrimônio da Escola, que compreende as instalações físicas, os equipamentos e materiais;**
- II – coordenar a administração financeira e a contabilidade da Escola;**
- III – coordenar a administração de pessoal;**
- IV – favorecer a gestão participativa da Escola;**
- V – gerenciar ações de desenvolvimento dos recursos humanos da Escola;**
- VI – orientar o funcionamento da secretaria da Escola;**
- VII – participar do atendimento escolar no município;**
- VIII – representar a Escola junto aos demais órgãos e agências sociais do município;**

**IX – coordenar a elaboração, implementação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Escola, do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica;**

**X - indicar, juntamente com os especialistas de educação, para cada componente curricular, os professores responsáveis pelo acompanhamento e avaliação dos alunos beneficiados pelas estratégias de estudos orientados e estudos independentes em situação regular ou em regime de progressão parcial;**

**XI - remeter ao Conselho Tutelar do município, ao juiz competente da comarca e ao respectivo representante do Ministério Público, a relação dos alunos cujo número de faltas ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei;**

**XII – proceder à avaliação de desempenho dos profissionais da Escola, nos termos da legislação específica vigente;**

**XIII – promover estudos e avaliação dos Conteúdos Básicos Comuns – CBC, dos diversos componentes curriculares a serem oferecidos nos anos finais do Ensino Fundamental; e**

**XIV – articular as ações de cuidado e educação das crianças da Creche e da Pré-escola com os demais profissionais da Escola.**

**Art. 20. Compete ao vice-diretor:**

**I – auxiliar o diretor na execução de suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos eventuais ou ausências**

**II – assessorar o diretor no planejamento, execução e avaliação de todas as atividades administrativas e pedagógicas da Escola;**

**III - assumir as atribuições delegadas pelo diretor da Escola; e**

**IV - zelar para que a Escola eleve, gradativamente, os padrões de aprendizagem escolar de seus alunos e contribua para a formação da cidadania.**

## **CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**Art. 21.** Denominam-se órgãos colegiados aqueles destinados a prestar assessoramento técnico pedagógico e administrativo às atividades da Escola.

**Parágrafo único.** Os órgãos colegiados permitem o processo permanente de reflexão e discussão dos problemas e dificuldades da Escola, na busca de estratégias e recursos viáveis à concretização dos objetivos da comunidade escolar.

**Art. 22.** Constituem os órgãos colegiados da Escola:

- I – Colegiado Escolar; e**
- II – Conselho de Classe.**

### **SEÇÃO I DO COLEGIADO ESCOLAR**

**Art. 23.** O Colegiado Escolar é órgão representativo da comunidade escolar, com funções deliberativa e consultiva nos assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira, respeitada a norma legal.

**§ 1º** As funções deliberativas compreendem as decisões relativas às diretrizes pedagógicas, administrativas e financeiras, previstas no Projeto Pedagógico da Escola.

**§ 2º** As funções consultivas referem-se à análise de questões encaminhadas pelos diversos segmentos da Escola e apresentação de sugestões para solução de problemas.

**Art. 24.** O Colegiado Escolar é composto por representantes das seguintes categorias:

**I – profissionais em exercício na Escola, constituída dos segmentos:**

- a) professor de Educação Básica, regente de turmas e de aulas; e**
- b) professor de Educação Básica exercendo outras funções, especialista em Educação Básica e demais servidores das outras carreiras.**

**II – comunidade atendida pela Escola, constituída dos segmentos:**

**a) Pai ou responsável por aluno menor de 14 (quatorze) anos, regularmente matriculado e frequente no Ensino Fundamental ou Educação Infantil;**

**Parágrafo único. Cada categoria é representada no Colegiado Escolar por 50% (cinquenta por cento) de seus membros, sendo que deve ter a representatividade de 25% (vinte e cinco por cento) de cada segmento.**

**Art. 25. O Colegiado Escolar é presidido pelo diretor da Escola.**

**Parágrafo único. Na ausência do diretor, a presidência é exercida por membro do Colegiado Escolar da categoria de profissionais em exercício na escola, escolhido pelos demais membros.**

**Art. 26. Cabe à Escola, definir o número de membros do Colegiado Escolar, de acordo com o número de alunos previstos na legislação que regulamenta a matéria.**

**Parágrafo único. A recomposição do Colegiado Escolar deve ocorrer, obrigatoriamente, sempre que houver afastamento de um de seus membros, mantendo-se os quantitativos previstos na legislação.**

**Art. 27. Os membros do Colegiado Escolar, titulares e suplentes, são escolhidos pelos seus pares da comunidade escolar, para exercerem mandato de dois anos, mediante processo de eleição realizado nos moldes da legislação que regulamenta a matéria.**

**§ 1º A comunidade escolar apta a votar é composta de :**

- 1. profissional em exercício na Escola;**
- 2. pai ou responsável por aluno matriculado no Ensino Fundamental, com idade inferior a 14 (quatorze) anos;**

**§ 2º O servidor, que também é aluno da Escola, pai ou responsável por aluno é eleitor e elegível somente na categoria profissionais em exercício na Escola.**

**§ 3º O Colegiado Escolar não pode ter como membro cônjuge, companheiro ou parente do diretor da Escola em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.**

**Art. 28. Compete ao Colegiado Escolar:**

**I – elaborar e divulgar o cronograma de reuniões ordinárias do Colegiado Escolar;**



**II - aprovar e acompanhar a execução do Projeto Pedagógico da Escola, do Plano de Ação e do Regimento Escolar;**

**III – aprovar o Calendário e o Plano Curricular da Escola;**

**IV – acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (avaliações externa e interna, matrícula e evasão escolar) e propor, quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas e medidas educativas, visando à melhoria da qualidade do processo de ensino e de aprendizagem;**

**V – indicar, nos termos da legislação vigente, servidor para o provimento do cargo de diretor e para o exercício da função de vice-diretor, nos casos de vacância e afastamentos temporários;**

**VI – indicar representante para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores, observadas as normas vigentes;**

**VII - propor parcerias entre Escola, pais, comunidade, instituições públicas e organizações não governamentais\_ONGs;**

**VIII - propor a utilização dos recursos orçamentários e financeiros da Caixa Escolar, observadas as normas vigentes, e acompanhar sua execução;**

**IX – referendar ou não a prestação de contas aprovada pelo Conselho Fiscal; e**

**X – opinar sobre a adoção de medida administrativa ou disciplinar em caso de violência física ou moral envolvendo profissionais de educação e alunos, no âmbito da Escola.**

**Art. 29. O Colegiado Escolar se reúne por convocação de seu presidente ou por, no mínimo, dois terços dos membros titulares ou, ainda, por solicitação formal da comunidade escolar dirigida aos seus representantes eleitos:**

**I - ordinariamente, uma vez por mês; e**

**II – extraordinariamente, sempre que necessário.**

**§ 1º As reuniões do Colegiado Escolar devem contar com a presença de mais de 50% (cinquenta por cento) dos membros titulares.**

**§ 2º O membro titular que faltar a três reuniões consecutivas ou alternadas, sem justificativa formal, é automaticamente desligado e substituído pelo suplente.**

**§ 3º** O membro do Colegiado Escolar que não representar efetivamente os interesses do seu segmento, pode ser destituído pelos seus pares.

**§ 4º** O cronograma das reuniões ordinárias deve integrar o calendário escolar.

**Art. 30.** Para a realização das reuniões do Colegiado Escolar devem ser observados os seguintes procedimentos:

**I** – convocação, por escrito, dos membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de reunião extraordinária, cujo prazo mínimo é de 12 (doze) horas; e

**II** – apresentação da pauta, anexa ao documento de convocação, com especificação do local, da data e do horário de realização da reunião.

**Art. 31.** As reuniões do Colegiado Escolar são realizadas na sede da Escola, permitido o livre acesso de interessados.

**§ 1º** As decisões do Colegiado Escolar são tomadas pela maioria dos membros presentes.

**§ 2º** As decisões do Colegiado Escolar são registradas em ata que, após aprovada e assinada pelos membros presentes, deve ser divulgada à comunidade escolar, sendo de livre acesso a todos os interessados.

**§ 3º** O membro do Colegiado Escolar não pode votar em assuntos de seu interesse pessoal, sendo, neste caso, o direito de voto atribuído ao suplente.

**§ 4º** Na ausência do membro titular, o suplente deve participar das reuniões , com direito a voz e voto.

**§ 5º** Os membros da comunidade escolar que não integram o Colegiado Escolar podem participar das reuniões, com direito a voz, mas sem direito a voto.

**§ 6º** No momento da votação devem permanecer no recinto da reunião somente o presidente e os membros do Colegiado Escolar com direito a voto.

## **SEÇÃO II**

### **DO CONSELHO DE CLASSE**

**Art. 32.** O Conselho de Classe é um órgão colegiado que reúne, periodicamente, os vários professores, juntamente com a equipe pedagógica, para refletirem sobre o trabalho educativo desenvolvido com os alunos.

**§ 1º** O Conselho de Classe objetiva discutir e analisar o processo de ensino e aprendizagem, com a finalidade de detectar os alunos com necessidade de acompanhamento e, com vistas a um processo de ensino efetivo, definir, coletivamente, as formas para atendimento a essas necessidades.

**§ 2º** O Conselho de Classe constitui-se em elemento dinamizador da Proposta Pedagógica e em espaço privilegiado de produção de conhecimento pela Escola e sobre ela mesma, pela sua característica de espaço interdisciplinar de debate permanente, de geração de ideias e de tomadas de decisões a partir de pontos de vista diferentes.

**Art. 33.** As reuniões do Conselho de Classe servem de fórum de discussão para o alcance dos seguintes objetivos:

I – caracterizar os alunos ou as turmas de alunos enquanto participantes de grupos socioculturais que possuem valores, ideias, formas de se comportar e viver próprias;

II – situar as necessidades pedagógicas dos alunos a partir dessas vivências, para selecionar os objetivos de ensino;

III – avaliar os alunos, a partir de atividades propostas e relativizar o desempenho dos mesmos em função das dificuldades e necessidades evidenciadas;

IV – promover o diálogo entre os professores, através da discussão de experiências vivenciadas e o estabelecimento de possibilidades e alternativas futuras; e

V – favorecer ações intervenientes mais adequadas.

**Art. 34.** É papel do diretor estar presente às reuniões do Conselho de Classe e possibilitar que as mesmas aconteçam sem limitações para os professores e demais participantes.

## **CAPÍTULO III**

### **DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Art. 35.** Os serviços de apoio administrativo, destinados a prover a Escola da infraestrutura necessária ao seu funcionamento, são constituídos por:

**I – secretaria; e**

**II – serviços gerais.**

### **SEÇÃO I**

#### **DA SECRETARIA**

**Art. 36.** A secretaria é o órgão que tem por finalidade:

**I – a organização dos serviços de escrituração e registro escolar; e**

**II – a execução e controle das normas administrativas da Escola.**

**Art. 37.** Aos profissionais que atuam na secretaria, de acordo com a função investida, compete:

**I – organizar e manter atualizados, cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da Escola, relativos aos registros funcionais dos servidores e à vida escolar dos alunos;**

**II – organizar e manter atualizado o sistema de informações legais e regulamentares de interesse da Escola;**

**III - redigir ofícios, exposição de motivos, relatórios, atas e outros expedientes;**

**IV – coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas;**

**V – realizar trabalhos de digitação e mecanografia;**

**VI - interpretar e aplicar normas relacionadas com a administração de pessoal, material, patrimônio e serviços gerais;**

**VII – realizar trabalhos de protocolização, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários;**

**VIII – atender, orientar e encaminhar o público;**

**IX - auxiliar na organização, manutenção e atendimento na biblioteca escolar e sala de multimeios;**

- X – auxiliar no cuidado e na distribuição de material esportivo, de laboratórios, de oficinas pedagógicas e outros sob sua guarda;
- XI - executar tarefas específicas de preparação de pagamento de pessoal;
- XII - preparar certidões, atestados, informações e outros documentos pertencentes à sua área de atuação;
- XIII - exercer outras atividades integrantes do Plano de Desenvolvimento da Escola, previstas na legislação e neste Regimento Escolar;
- XIV - exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável e de acordo com a política educacional.

## **SEÇÃO II**

### **DOS SERVIÇOS GERAIS**

**Art. 38.** Os serviços gerais têm por finalidade cuidar da limpeza e manutenção, realizando tarefas diversas necessárias à conservação da Escola.

**Art. 39.** Aos profissionais, responsáveis pelos serviços gerais, de acordo com a função investida, compete:

- I – realizar trabalhos de limpeza e conservação de locais e de utensílios sob sua guarda, zelando pela ordem e higiene em seu setor de trabalho;
- II – realizar trabalhos de movimentação de móveis, utensílios, aparelhos, correspondência e de documentos diversos;
- III – requisitar materiais e instrumentos necessários à execução de seu trabalho;
- IV – preparar e distribuir alimentos, mantendo limpo e em ordem o local, zelando pela adequada utilização e guarda de utensílios e gêneros alimentícios;
- V – realizar pequenos reparos de alvenaria, marcenaria, pintura, eletricidade, instalações hidráulicas e de móveis e utensílios;
- VI – executar serviços simples de jardinagem e agropecuária e atividades afins; e

VII – exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável.

## **TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA**

**Art. 40.** Por organização pedagógica entende-se a estrutura do ensino ministrado na Escola.

**Parágrafo único.** Com o objetivo de articular, coordenar e integrar o desenvolvimento do trabalho pedagógico, a Escola mantém os seguintes serviços:

1. serviços de apoio pedagógico; e
2. serviços pedagógicos complementares.

### **CAPÍTULO I DOS SERVIÇOS DE APOIO PEDAGÓGICO**

**Art. 41.** Os serviços de apoio pedagógico têm por objetivo o acompanhamento, coordenação e controle do desenvolvimento do trabalho pedagógico da Escola.

**Art. 42.** Constituem os serviços de apoio pedagógico da Escola:

- I – serviço de orientação;
- II – biblioteca; e
- III – laboratórios.

### **SEÇÃO I DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO**

**Art. 43.** O serviço de orientação objetiva assegurar a unidade do processo pedagógico e articular o trabalho dos alunos no processo de ensino e aprendizagem.

**Art. 44.** O serviço de orientação fica a cargo de especialistas de educação - supervisor pedagógico e/ou orientador educacional, que devem trabalhar

de forma integrada, promovendo a articulação entre os demais serviços pedagógicos, em busca da qualidade do ensino.

**Art. 45. É papel específico dos especialistas de educação – supervisor pedagógico e/ou orientador educacional:**

**I - articular o trabalho pedagógico da Escola, coordenando e integrando o trabalho dos docentes, dos alunos e de seus familiares em torno de um eixo comum: o ensino-aprendizagem, pelo qual perpassam as questões do professor, do aluno e da família;**

**II - exercer a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas conforme o Plano de Desenvolvimento da Escola.**

**Art. 46. Na supervisão do processo didático, os especialistas de educação devem:**

**I - atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da Escola envolvendo os profissionais, os alunos, seus pais e a comunidade;**

**II - planejar, executar, coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço;**

**III - participar das atividades do Conselho de Classe ou coordená-las;**

**IV - exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas;**

**V - atuar como elemento articulador das relações internas na Escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicos e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando;**

**VI - exercer atividades de apoio à docência;**

**VII - exercer outras atividades integrantes do Plano de Desenvolvimento da Escola, previstas neste Regimento Escolar.**

**Art. 47. Compete aos especialistas de educação:**

**I – coordenar o planejamento e implementação da Proposta Pedagógica da Escola:**

**II – coordenar o programa de capacitação do pessoal da Escola:**

**III – realizar a orientação dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo:**

**IV - indicar, juntamente com o diretor da Escola, para cada componente curricular, os professores responsáveis pelo acompanhamento e avaliação dos alunos beneficiados pelas estratégias de estudos orientados e estudos independentes em situação regular ou em regime de progressão parcial.**

## **SEÇÃO II DA BIBLIOTECA**

**Art. 48. A biblioteca é um serviço de apoio às ações docentes e discentes, que tem por finalidade subsidiar todas as atividades que propiciem a aprendizagem e o desenvolvimento integral do aluno, por meio do incentivo à pesquisa, à leitura e demais atividades de caráter pedagógico.**

**Art. 49. São atribuições específicas dos funcionários responsáveis pelo funcionamento da biblioteca:**

**I – organizar a biblioteca de forma a facilitar o uso dos livros e dos demais materiais e/ou equipamentos nela existentes, assegurando ao usuário um ambiente propício à reflexão e estimulador da criatividade e da imaginação;**

**II – zelar pela conservação do acervo da biblioteca, orientando o usuário, docente e discente, com vistas à adequada utilização desse acervo;**

**III – promover atividades individuais e/ou coletivas, especialmente as que estimulem os alunos a produzirem textos;**

**IV – divulgar, no âmbito da Escola, os programas de vídeo disponíveis, fazendo com que a sua utilização seja instrumento de lazer, cultura, informação, humanização e socialização;**

**V – desenvolver um trabalho articulado imagem-leitura e outras artes, buscando a integração entre educação e cultura como fator de melhoria da qualidade do ensino;**



**VI – colaborar com o desenvolvimento das atividades curriculares da Escola, facilitando a interdisciplinaridade e criando condições para que os alunos compreendam melhor a realidade em que vivem;**

**VII – ministrar aulas de uso da biblioteca, sensibilizando professores e alunos para o hábito da leitura;**

**VIII – participar efetivamente da vida cultural e social da comunidade escolar, incentivando, por meio de promoções, o gosto pela leitura;**

**IX – participar de cursos, encontros e outras formas de capacitação promovidas pelos órgãos central e regionais da Secretaria de Estado da Educação - SEE; e**

**X – desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhes forem atribuídas pela diretoria.**

### **SEÇÃO III DOS LABORATÓRIOS**

**Art. 50. Com o objetivo de atender as necessidades dos educandos, apoiar o trabalho dos professores e complementar as atividades práticas dos componentes curriculares, esta Escola dispõe do seguinte laboratório:**

**I – laboratório de informática.**

**Art. 51. Os laboratórios têm por finalidade:**

**I – capacitar os alunos a utilizar as tecnologias da informatização, como ferramentas auxiliares na aprendizagem dos componentes curriculares e no seu desenvolvimento criativo; e**

**II – incentivar os professores no processo de melhoria da qualidade do seu trabalho através do desenvolvimento de atividades informatizadas durante as aulas.**

**§ 1º As normas de funcionamento do laboratório são propostas pelos professores das áreas específicas, juntamente com a diretoria da Escola.**

**§ 2º Cabe à diretoria da Escola, auxiliada pelos professores, zelar pela manutenção dos laboratórios, estabelecendo as formas de**

acomodamento e guarda do material utilizado nas aulas práticas e experimentos.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS SERVIÇOS PEDAGÓGICOS COMPLEMENTARES**

**Art. 52.** Os serviços pedagógicos complementares objetivam auxiliar os alunos com necessidades educacionais, bem como desenvolver estratégias para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

**Art. 53.** Constituem os serviços pedagógicos complementares da Escola:

- I – monitoria;
- II – ajustamento pedagógico;
- III – intercomplementaridade; e
- IV – atendimento a alunos em situação especial.

### **SEÇÃO I**

#### **DA MONITORIA**

**Art. 54.** A monitoria tem a finalidade de possibilitar a realização de atividades pedagógicas auxiliares ou suplementares à recuperação do aluno com aproveitamento deficiente.

§ 1º À monitoria compete:

- 1 – assistir ao aluno de forma individual ou coletiva, no que se relaciona à aprendizagem;
- 2 – auxiliar os professores nas tarefas de planejamento, orientação e avaliação da aprendizagem do aluno; e
- 3 – recuperar o aluno com aproveitamento insuficiente.

§ 2º A monitoria é organizada com um ou mais monitores, conforme a necessidade da classe.

§ 3º A monitoria pode ser preenchida por alunos mais adiantados da Escola ou por estagiários, sempre coordenados pelos professores.

## **SEÇÃO II**

### **DO AJUSTAMENTO PEDAGÓGICO**

**Art. 55.** O ajustamento pedagógico destina-se ao aluno transferido para esta Escola e àqueles que revelarem deficiências de aprendizagem, com os seguintes objetivos:

**I** – colocar o aluno ao nível da turma que passa a integrar, no que se refere ao conhecimento do conteúdo dos programas; e

**II** – dar ao aluno base de conhecimento necessário ao prosseguimento dos estudos.

**Parágrafo único.** Para o ajustamento do aluno devem ser conjugados esforços da Escola, da família e da comunidade.

## **SEÇÃO III**

### **DA INTERCOMPLEMENTARIDADE**

**Art. 56.** Esta Escola pode adotar a intercomplementaridade e/ou entrosagem escolar mediante convênio com outras entidades públicas ou privadas.

**Art. 57.** As medidas para instrumentar a intercomplementaridade, bem como a execução e o funcionamento dos convênios devem ser definidos nos documentos que os instituem.

## **SEÇÃO IV**

### **DO ATENDIMENTO A ALUNOS EM SITUAÇÃO ESPECIAL**

**Art. 58.** É proporcionado atendimento especial ao aluno que se encontre nas situações:

- I – previstas no Decreto-Lei Federal Nº 1.044/69, de 21 de outubro de 1969, comprovadas por laudo médico fornecido por órgão oficial ou autoridade que mereça fé pública;**
- II – os superdotados, devidamente avaliados pelos especialistas de educação da Escola;**
- III – excepcionais e não previstas nos incisos anteriores, após apurado estudo do Colegiado Escolar.**

**Parágrafo único. O atendimento especial a ser dispensado aos alunos enquadrados nas situações enumeradas nesse artigo, no que se refere à matrícula, ao aproveitamento e à frequência, é planejado pelos especialistas de educação, corpo docente, equipe pedagógica e direção à luz da legislação em vigor, e deve ser registrado nos assentamentos individuais dos alunos.**

**Art. 59. Ao aluno que se encontre nas situações previstas no Decreto-Lei Federal Nº 1.044/69, de 21 de outubro de 1969, é permitido:**

- I – dispensa da frequência enquanto, comprovadamente, a situação especial perdurar; e**
- II – atribuição, como compensação da ausência às aulas, de exercícios domiciliares com acompanhamento da Escola, sempre que compatíveis com o estado de saúde do aluno e as possibilidades da Escola.**

**§ 1º O aluno amparado pelo Decreto-Lei Federal Nº 1.044/69, de 21/10/1969, pode comparecer à parte das aulas ou em horários prefixados que lhes permitam receber orientação dos professores para trabalho individualizado, ou receber orientação em casa através de textos e exercícios domiciliares que são executados com a ajuda de colegas, irmãos ou vizinhos que possam colaborar com a Escola.**

**§ 2º A avaliação do rendimento se faz de forma a adaptar-se às condições do aluno, permitidas provas feitas em casa, trabalhos especialmente planejados, assistência especial ou recuperação e todos os recursos considerados válidos para que o aproveitamento registrado corresponda ao alcançado pelos demais alunos, no mesmo ano letivo em que o aluno está matriculado.**

**§ 3º No Histórico Escolar do aluno, com referência aos dados relativos à frequência, registra-se: “Dispensado nos termos do Decreto-Lei Federal Nº**

**1.044/69, de 21.10.1969”, constituindo tal registro forma hábil de comunicação do regime de exceção.**

**Art. 60. Os documentos comprobatórios da situação especial em que se encontra o aluno devem ser apresentados à Escola, por ele ou por seus familiares, assim que seja constatada a necessidade de solicitar o atendimento especial ao mesmo.**

## **SEÇÃO V**

### **DO ATENDIMENTO NO TEMPO INTEGRAL**

Art. 61. O Programa Mais Educação visa fomentar, por meio de sensibilização, incentivo e apoio, projetos ou ações de articulação de políticas sociais e implementação de ações sócioeducativas oferecidas gratuitamente a crianças, adolescentes e jovens, e que considerem as seguintes orientações:

I. contemplar a ampliação do tempo e do espaço educativo de suas redes e escolas,

pautada pela noção de formação integral e emancipadora;

II. promover a articulação, em âmbito local, entre as diversas políticas públicas que compõem o Programa e outras que atendam às mesmas finalidades;

III. integrar as atividades ao projeto político-pedagógico das redes de ensino e escolas participantes;

IV. promover, em parceria com os Ministérios e Secretarias Federais participantes, a capacitação de gestores locais;

V. contribuir para a formação e o protagonismo de crianças, adolescentes e jovens;

VI. fomentar a participação das famílias e comunidades nas atividades desenvolvidas, bem como da sociedade civil, de organizações não-governamentais e esfera

privada;

VII. fomentar a geração de conhecimentos e tecnologias sociais, inclusive por meio

de parceria com universidades, centros de estudos e pesquisas, dentre outros;

VIII. desenvolver metodologias de planejamento das ações, que permitam a

focalização da ação do Poder Público em territórios mais vulneráveis; e

IX. estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 1º As atividades fomentadas podem ser organizadas com as seguintes oficinas:

Acompanhamento Pedagógico; Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável; Esporte e Lazer; Educação em Direitos Humanos; Cultura, Artes e Educação Patrimonial; Cultura Digital; Prevenção e Promoção da Saúde; Comunicação e uso de Mídias; Investigação no Campo das Ciências da Natureza e Educação Econômica/Economia Criativa.

§ 2º Os critérios devem ser claros e transparentes selecionando, preferencialmente, para a participação no Programa:

1. estudantes que apresentam defasagem idade/ano;
2. estudantes das séries finais da 1ª fase do ensino fundamental (4º e/ou 5º anos), onde existe maior saída espontânea de estudantes na transição para a 2ª fase;
3. estudantes de anos/séries onde são detectados índices de evasão e/ou repetência;
4. estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família.

§ 3º A Direção da Escola juntamente com a Equipe Pedagógica e o Colegiado Escolar poderão definir outros critérios para a participação no Programa de acordo com as necessidades existentes.

## **TÍTULO V DO PESSOAL**

Art. 62. Constituem o pessoal da Escola:

- I – pessoal docente;
- II – pessoal técnico-administrativo; e
- III – pessoal discente.

Art. 63. Os profissionais em exercício na Escola devem tomar conhecimento das disposições deste Regimento Escolar e cumprir as determinações que são inerentes às suas funções.

## **CAPÍTULO I**

### **DO PESSOAL DOCENTE**

Art. 64. O pessoal docente se constitui de professores, devidamente qualificados, admitidos de acordo com as exigências das leis de ensino combinadas com as normas deste Regimento Escolar.

Art. 65. No exercício da docência, o professor deve:

I - participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento da Escola;

II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica da Escola;

III - participar da elaboração do calendário escolar;

IV - exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento;

V - atuar na elaboração e implementação de projetos educacionais ou como docente em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;

VI - participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da Escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;

VII- participar de cursos e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;

VIII - promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;

IX - realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;

X - zelar pela aprendizagem dos alunos;

XI - acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem;

XII - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

XIII - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

XIV – ocupar-se, com zelo, durante o horário de trabalho, no desempenho das atribuições de seu cargo;

XV – zelar pelo bom nome da Escola;

XVI – tratar com urbanidade os funcionários e usuários da Escola;

XVII – cumprir as ordens superiores, representando quando julgar ilegais;

XVIII – exercer outras atribuições integrantes do Plano de Desenvolvimento da Escola , previstas na legislação; e

XIX - desincumbir-se das demais atividades que, por sua natureza ou em virtude de disposições regulamentares, sejam decorrentes de suas atribuições.

Art. 66. Ao professor é vedado:

I – a ação ou omissão que traga prejuízo físico, moral ou intelectual ao aluno;

II – o ato que resulte em exemplo deseducativo para o aluno;

III – a prática de discriminação por motivo de raça, condição social, nível intelectual, sexo, credo ou convicção política; e

IV - suspender o aluno de aula e demais atividades escolares ou aplicar-lhe penalidades em desacordo com este Regimento Escolar.

Art. 67. O professor, além dos direitos e regalias que lhes são assegurados pela legislação trabalhista, combinada com a legislação de ensino, tem ainda as seguintes prerrogativas:

I – requisitar o material didático necessário às aulas e atividades, respeitadas as possibilidades da Escola;



- II – utilizar os livros da biblioteca e as dependências e instalações da Escola, necessárias ao exercício de suas funções;
- III – opinar sobre programas e sua execução, técnicas e métodos utilizados e decidir sobre a adoção de material didático;
- IV – propor à diretoria medidas que objetivem o aprimoramento de métodos de ensino, de avaliação, de administração e de disciplina;
- V – criticar, em termos, através de representação, a diretoria e demais serviços mantidos pela Escola;
- VI – recorrer às autoridades superiores, quando se sentir prejudicado em seus direitos; e
- VII – exigir tratamento condigno e compatível com a sua missão de educador.

## **CAPÍTULO II**

### **DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

Art. 68. O pessoal técnico-administrativo se constitui de especialistas de educação e demais profissionais que prestam serviço à administração escolar em atividades de apoio.

§ 1º As atribuições do pessoal técnico-administrativo são as determinadas por este Regimento Escolar, pelas normas de serviços internos e pela diretoria da Escola.

§ 2º O pessoal técnico-administrativo tem direitos e prerrogativas emanados da legislação de ensino e dos dispositivos regimentais que lhes forem aplicáveis e de normas internas de serviços baixadas pela diretoria da Escola.

Art. 69. Constituem ainda direitos do pessoal técnico-administrativo:

- I – recorrer às autoridades superiores, quando se julgar prejudicado em seus direitos;
- II – requisitar o material necessário ao desempenho de suas funções, dentro das possibilidades da Escola;
- III – ser tratado com urbanidade e respeito pelos superiores, colegas e alunos;
- IV – propor à diretoria medidas que objetivem o aprimoramento de métodos de ensino, de avaliação, de administração e de disciplina; e

V – valer-se, com conhecimento da diretoria, das dependências e serviços auxiliares da Escola, necessários ao exercício de suas funções.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO PESSOAL DISCENTE**

Art. 70. O pessoal discente da Escola compreende todos os alunos nela matriculados.

Art. 71. O aluno, além dos direitos e regalias que lhes são assegurados pelas normas de ensino e demais disposições legais atinentes, tem as seguintes prerrogativas:

I – recorrer das decisões das autoridades de ensino junto aos órgãos de hierarquia superior, quando se sentir prejudicado em seus direitos;

II – participar de atividades escolares, sociais, cívicas e recreativas destinadas à sua formação, promovidas pela Escola;

III – ser tratado com respeito, atenção e urbanidade pelo diretor, professores, funcionários da Escola e colegas;

IV – apresentar sugestões à diretoria da Escola;

V – representar, em termos e por escrito, contra atos, atitudes, omissões ou deficiência dos professores, diretoria, funcionários e demais serviços da Escola;

VI – utilizar as instalações e dependências da Escola que lhes forem necessárias, na forma e horários estabelecidos pela diretoria;

VII – tomar conhecimento das disposições deste Regimento Escolar, solicitando, sempre que necessário, detalhamentos sobre as mesmas;

VIII – ser informado, no início das atividades escolares, a respeito das disciplinações referentes ao sistema de avaliação adotado pela Escola;

IX – apresentar as dificuldades encontradas na aprendizagem ao respectivo professor, solicitando a orientação necessária;

X – ser respeitado em sua individualidade;

XI – justificar faltas, dentro do prazo estabelecido pela Escola; e

XII – requerer à diretoria, por escrito, revisão das avaliações feitas durante o ano letivo, incluindo os estudos de recuperação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a divulgação dos resultados.

Art. 72. São deveres do aluno:

I – respeitar e cumprir as disposições deste Regimento Escolar;

II – zelar pela conservação do prédio, do mobiliário e equipamentos da Escola, responsabilizando-se por danos causados, ressalvados aqueles decorrentes do uso normal;

III – cooperar na manutenção da ordem e da higiene dentro do ambiente escolar;

IV – contribuir, no que lhe couber, para a divulgação do bom nome da Escola;

V – respeitar as normas de convivência e de funcionamento da Escola, fixadas pela diretoria;

VI – comunicar à diretoria os afastamentos temporários causados por motivo de doenças ou outros, tão logo a situação se manifeste;

VII – tratar com cordialidade e respeito todos os funcionários da Escola; e

VIII – abster-se de atos que perturbem a ordem, ofendam os bons costumes ou importem em desacato às leis, às autoridades escolares ou aos professores e funcionários da Escola.

Parágrafo único. É vedado ao aluno promover, sem autorização da diretoria, sorteios, coletas ou subscrições, usando para tais fins o nome da Escola.

## **TÍTULO VI DA ESTRUTURA DOS CURSOS**

### **CAPÍTULO I DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 73. A organização e a estrutura do ensino na Educação Infantil obedecem ao previsto nas normas legais aplicáveis, visando ao desenvolvimento de habilidades conceituais e sociais, bem como à formação de hábitos e atitudes.

Parágrafo único. Na organização de grupos de alunos por professor, na Educação Infantil, são utilizados, como parâmetros, as especificidades contidas na Proposta Pedagógica.

Art. 74. O ensino para as crianças na faixa etária de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos objetiva desenvolver as seguintes habilidades:

I – expressão, manifestação e controle progressivo de suas necessidades, desejos e sentimentos em situações cotidianas;

II – iniciativa para resolver pequenos problemas do cotidiano, pedindo ajuda se necessário;

III – identificação progressiva de algumas singularidades próprias e das pessoas com as quais convive no seu cotidiano em situações de interação;

IV – participação em situações de brincadeira nas quais as crianças escolham os parceiros, os objetos, os temas, o espaço e as personagens;

V – participação de meninos e meninas igualmente em brincadeiras de futebol, casinha, pular corda etc.;

VI – valorização do diálogo como uma forma de lidar com os conflitos;

VII – participação na realização de pequenas tarefas do cotidiano que envolvam ações de cooperação, solidariedade e ajuda na relação com os outros;

VIII – respeito às características pessoais relacionadas ao gênero, etnia, peso, estatura etc.;

IX – valorização da limpeza e aparência pessoal;

X – respeito e valorização da cultura de seu grupo de origem e de outros grupos;

XI – conhecimento, respeito e utilização de algumas regras elementares de convívio social;

XII – participação em situações que envolvam a combinação de algumas regras de convivência em grupo e aquelas referentes ao uso dos materiais e do espaço, quando isso for pertinente;

XIII – valorização dos cuidados com os materiais de uso individual e coletivo;

XIV – procedimentos relacionados à alimentação e à higiene das mãos, cuidado e limpeza pessoal das várias partes do corpo;

XV – utilização adequada dos sanitários;

XVI – identificação de situações de risco no seu ambiente mais próximo; e

XVII – procedimentos básicos de prevenção a acidentes e auto cuidado.

## **SEÇÃO I**

### **DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 75. A Proposta Pedagógica da Educação Infantil deve considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos, que nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Parágrafo único. Na transição para o Ensino Fundamental a Proposta Pedagógica deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental.

Art. 76. A Proposta Pedagógica da Educação Infantil deve respeitar os seguintes princípios:

I – éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;

II – políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática; e

III – estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

Art. 77. Na observância das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a Proposta Pedagógica deve:

I – oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;

II – assumir a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;

III – possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;

IV – promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância; e

V – construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

Art. 78. A Proposta Pedagógica da Educação Infantil tem como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

Parágrafo único. Na efetivação desse objetivo, a proposta pedagógica da Educação Infantil deve prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:

- 1 – a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
- 2 – a indivisibilidade das dimensões expressivo motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;
- 3 – a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;
- 4 – o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;
- 5 – o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
- 6 – os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à Escola;
- 7 – a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- 8 – a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;

9 – o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação; e

10 – a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência, física ou simbólica, e negligência no interior da Escola ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

## **SEÇÃO II**

### **DOS PROGRAMAS E CONTEÚDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 79. O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade.

Parágrafo único. Em suas práticas de educação e cuidado, deve integrar os aspectos físicos, afetivos, cognitivos, sociais e culturais das crianças, respeitar a expressão e as competências infantis, garantindo a identidade, a autonomia e a cidadania da criança em desenvolvimento.

Art. 80. As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

I – promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;

II – favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;

III – possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;

IV – recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço-temporais;

V – ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;

VI – possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;

VII – possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;

VIII – incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;

IX – promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;

X – promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;

XI – propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras; e

XII – possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

Parágrafo único. A Escola, na elaboração da Proposta Curricular, tendo em vista as suas características, identidade institucional, escolhas coletivas e particularidades pedagógicas, deve estabelecer modos de integração dessas experiências.

Art. 81. A prática educativa da Educação Infantil deve se organizar de forma que as crianças de 4 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade desenvolvam as seguintes capacidades:

I – familiarizar-se com a imagem do próprio corpo;

II – explorar as possibilidades de gestos e ritmos corporais para expressar-se nas brincadeiras e nas demais situações de interação;



III – deslocar-se com destreza progressiva no espaço ao andar, correr, pular etc., desenvolvendo atitude de confiança nas próprias capacidades motoras;

IV – explorar e utilizar os movimentos de preensão, encaixe, lançamento etc., para o uso de objetos diversos;

V – ouvir, perceber e discriminar eventos sonoros diversos, fontes sonoras e produções musicais;

VI – brincar com a música, imitar, inventar e reproduzir criações musicais;

VII – ampliar o conhecimento de mundo que possui, manipulando diferentes objetos e materiais, explorando suas características, propriedades e possibilidades de manuseio e entrando em contato com formas diversas de expressão artística;

VIII – utilizar diversos materiais gráficos e plásticos sobre diferentes superfícies para ampliar suas possibilidades de expressão e comunicação;

IX – participar de variadas situações de comunicação oral, para interagir e expressar desejos, necessidades e sentimentos por meio da linguagem oral, contando suas vivências;

X – interessar-se pela leitura de histórias;

XI – familiarizar-se aos poucos com a escrita por meio da participação em situações nas quais ela faz necessária e do contato cotidiano com livros, revistas, histórias em quadrinhos etc; e

XII – explorar o ambiente, para que possa se relacionar com pessoas, estabelecer contato com pequenos animais, com plantas e com objetos diversos, manifestando curiosidade e interesse.

Art. 82. A prática educativa da Educação Infantil para as crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade deve aprofundar e ampliar os objetivos estabelecidos acima, garantindo-se, ainda, oportunidades para que as crianças sejam capazes de:

I – ampliar as possibilidades expressivas do próprio movimento, utilizando gestos diversos e o ritmo corporal nas suas brincadeiras, danças, jogos e demais situações de interação;

II – explorar diferentes qualidades e dinâmicas do movimento, como força, velocidade, resistência e flexibilidade, conhecendo gradativamente os limites e as potencialidades de seu corpo;

- III – controlar gradualmente o próprio movimento, aperfeiçoando seus recursos de deslocamento e ajustando suas habilidades motoras para utilização em jogos, brincadeiras, danças e demais situações;
- IV – utilizar os movimentos de preensão, encaixe, lançamento e outros, para ampliar suas possibilidades de manuseio dos diferentes materiais e objetos;
- V – apropriar-se progressivamente da imagem global de seu corpo, conhecendo e identificando seus segmentos e elementos, e desenvolvendo cada vez mais uma atitude de interesse e cuidado com o próprio corpo;
- VI – explorar e identificar elementos da música para se expressar, interagir com os outros e ampliar seu conhecimento do mundo;
- VII – perceber e expressar sensações, sentimentos e pensamentos, por meio de improvisações, composições e interpretações musicais;
- VIII – interessar-se pelas próprias produções, pelas de outras crianças e pelas diversas obras artísticas (regionais, nacionais ou internacionais) com as quais entre em contato, ampliando seu conhecimento do mundo e da cultura;
- IX – produzir trabalhos de arte, utilizando a linguagem do desenho, da pintura, da modelagem, da colagem, da construção, desenvolvendo o gosto, o cuidado e o respeito pelo processo de produção e criação;
- X – ampliar gradativamente suas possibilidades de comunicação e expressão, interessando-se por conhecer vários gêneros orais e escritos e participando de diversas situações de intercâmbio social nas quais possa contar suas vivências, ouvir as de outras pessoas, elaborar e responder perguntas;
- XI – familiarizar-se com a escrita por meio do manuseio de livros, revistas e outros portadores de texto e da vivência de diversas situações nas quais seu uso se faça necessário;
- XII – escutar textos lidos, apreciando a leitura feita pelo professor;
- XIII – interessar-se por escrever palavras e textos ainda que não de forma convencional;
- XIV – reconhecer seu nome escrito, sabendo identificá-lo nas diversas situações do cotidiano;
- XV – escolher os livros para ler e apreciar;
- XVI – interessar-se e demonstrar curiosidade pelo mundo social e natural, formulando perguntas, imaginando soluções para compreendê-lo, manifestando

opiniões próprias sobre os acontecimentos, buscando informações e confrontando ideias;

XVII – estabelecer algumas relações entre o modo de vida característico de seu grupo social e de outros grupos; e

XVIII – estabelecer algumas relações entre o meio ambiente e as formas de vida que ali se estabelecem, valorizando sua importância para a preservação das espécies e para a qualidade da vida humana.

Art. 83. Na Educação Infantil, os conteúdos devem ser organizados e definidos em função das diferentes realidades e necessidades, de forma que possam ser de fato significativos para as crianças.

§ 1º Os conteúdos devem ser selecionados em função dos seguintes critérios:

1. relevância social e vínculo com as práticas sociais significativas;
2. grau de significado para a criança;
3. possibilidade que oferecem de construção de uma visão de mundo integrada e relacional; e
4. possibilidade de ampliação do repertório de conhecimentos a respeito do mundo social e natural.

§ 2º Os conteúdos devem ser trabalhados junto às crianças, prioritariamente, na forma de projetos que integrem diversas dimensões do mundo social e natural, em função da diversidade de escolhas possibilitada por este eixo de trabalho.

Art. 84. Os conteúdos na faixa etária de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade, sempre que possível, devem ser trabalhados de maneira integrada, evitando-se fragmentar a vivência das crianças, através dos seguintes recursos:

- I – formulação de perguntas;
- II – participação ativa na resolução de problemas;
- III - estabelecimento de algumas relações simples na comparação de dados;
- IV – confronto entre suas ideias e as de outras crianças;
- V – formulação coletiva e individual de conclusões e explicações sobre o tema em questão;
- VI – utilização, com ajuda do professor, de diferentes fontes para buscar informações, como objetos, fotografias, documentários, relatos de pessoas, livros, mapas etc.;

VII – utilização da observação direta e com uso de instrumentos, como binóculos, lupas, microscópios e outros, para obtenção de dados e informações;

VIII – conhecimento de locais que guardam informações, como bibliotecas, museus etc.;

IX – leitura e interpretação de registros, como desenhos, fotografias e maquetes;  
e

X – registro das informações, utilizando diferentes formas: desenhos, textos orais ditados ao professor, comunicação oral registrada em gravador etc.

### **SEÇÃO III**

### **DA AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 85. A avaliação na Educação Infantil é realizada através de estratégias, previstas na Proposta Pedagógica, que permitam o acompanhamento e o registro de etapas alcançadas nos cuidados e na educação das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

Art. 86. A Escola deve criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

I – a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;

II – a utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças – relatórios, fotografias, desenhos, álbuns;

III – a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança – transição casa/Escola, transições no interior da Escola, transição Creche/Pré-Escola e transição Pré-Escola/Ensino Fundamental;

IV – a documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da Escola junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil; e

V – a não retenção das crianças na Educação Infantil.

Art. 87. Para que as aprendizagens infantis ocorram com sucesso, é preciso que o professor considere, na organização do trabalho educativo:

I – a interação com crianças da mesma idade e de idades diferentes em situações diversas como fator de promoção da aprendizagem e do desenvolvimento e da capacidade de relacionar-se;

II – os conhecimentos prévios de qualquer natureza, que as crianças já possuem sobre o assunto, já que elas aprendem por meio de uma construção interna ao relacionar suas ideias com as novas informações de que dispõem e com as interações que estabelecem;

III – a individualidade e a diversidade;

IV – o grau de desafio que as atividades apresentam e o fato de que devam ser significativas e apresentadas de maneira integrada para as crianças e o mais próximas possíveis das práticas sociais reais; e

V – a resolução de problemas como forma de aprendizagem.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Art. 88. O Ensino Fundamental, com duração de nove anos, é estruturado em cinco anos iniciais, organizados em ciclos e quatro anos finais organizados em anos de escolaridade.

§ 1º Os cinco anos iniciais são organizados em dois ciclos, para crianças na faixa etária prevista de 06 (seis) a 10 (dez) anos de idade:

1 - Ciclo da Alfabetização, com a duração de 03 (três) anos de escolaridade; e

2 - Ciclo Complementar, com a duração de 02 (dois) anos de escolaridade.

Art. 89. O Ensino Fundamental deve garantir as oportunidades educativas requeridas para o atendimento das necessidades básicas de aprendizagem dos educandos, focalizando em especial:

I – o domínio dos instrumentos essenciais à aprendizagem para toda a vida – a leitura, a escrita, a expressão oral, o cálculo, a capacidade de solucionar problemas e elaborar projetos de intervenção na realidade; e

II – o domínio dos conteúdos básicos de aprendizagem – conhecimentos conceituais essenciais dos vários campos do saber, capacidades cognitivas e sociais amplas e procedimentos gerais e específicos dos diversos campos do conhecimento, bem como valores e atitudes fundamentais à vida pessoal e à convivência social.

Art. 90. O currículo do Ensino Fundamental é constituído pelas experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, buscando articular vivências e saberes dos alunos com os conhecimentos historicamente acumulados e contribuindo para construir as identidades dos estudantes.

§ 1º O foco nas experiências escolares significa que as orientações e as propostas curriculares que provêm das diversas instâncias só terão concretude por meio das ações educativas que envolvem os alunos.

§ 2º As experiências escolares abrangem todos os aspectos do ambiente escolar, aqueles que compõem a parte explícita do currículo, bem como os que também contribuem, de forma implícita, para a aquisição de conhecimentos socialmente relevantes.

§ 3º Os valores, atitudes, sensibilidade e orientações de conduta são veiculados não só pelos conhecimentos, mas por meio de rotinas, rituais, normas de convívio social, festividades, pela distribuição do tempo e organização do espaço educativo, pelos materiais utilizados na aprendizagem e pelo recreio, enfim, pelas vivências proporcionadas pela Escola.

§ 4º Os conhecimentos escolares são aqueles que as diferentes instâncias que produzem orientações sobre o currículo, a Escola e os professores selecionam e transformam a fim de que possam ser ensinados e aprendidos, ao mesmo tempo em que servem de elementos para a formação ética, estética e política do aluno.

Art. 91. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa para o aluno, constitui disciplina de oferta obrigatória no currículo do Ensino Fundamental, nos horários normais de seu funcionamento, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa no Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º A opção pelas aulas de Ensino Religioso deve ser feita pelo aluno ou por seu responsável, por escrito, no ato da matrícula.

§ 2º Ao aluno que não optar pelas aulas de Ensino Religioso deve ser garantida, no próprio turno e horário, a oferta de conteúdos e atividades de formação para a cidadania, incluídos na programação curricular.

## **SEÇÃO I**

### **DA ORGANIZAÇÃO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Art. 92. A organização em ciclos nos anos iniciais do Ensino Fundamental amplia o tempo de aprendizagem do aluno, possibilita distribuir os componentes curriculares de forma adequada à clientela e ao processo de aprendizagem, permite ao aluno, por avanços sucessivos, incorporar os conhecimentos sem que ele tenha que repetir o que já aprendeu.

Art. 93. O Ciclo da Alfabetização tem suas atividades pedagógicas organizadas de modo a assegurar que, ao final de cada ano, todos os alunos sejam capazes de:

I - no primeiro ano:

- a) desenvolver atitudes e disposições favoráveis à leitura;
- b) conhecer os usos e funções sociais da escrita;
- c) compreender o princípio alfabético do sistema da escrita; e
- d) ler e escrever palavras e sentenças.

II - no segundo ano:

- a) ler e compreender pequenos textos;
- b) produzir pequenos textos escritos; e
- c) fazer uso da leitura e da escrita nas práticas sociais.

III - no terceiro ano:

- a) ler e compreender textos mais extensos;
- b) localizar informações no texto;
- c) ler oralmente com fluência e expressividade; e
- d) produzir frases e pequenos textos com correção ortográfica.

§ 1º Os três anos iniciais são voltados à alfabetização e ao letramento e devem assegurar o desenvolvimento das diversas expressões e o aprendizado das áreas de conhecimento estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental.

§ 2º Ao final do ciclo da alfabetização, todos os alunos devem:

1. ter consolidado as capacidades referentes à leitura e à escrita, necessárias para expressar-se, comunicar-se e participar das práticas sociais letradas e ter desenvolvido o gosto e apreço pela leitura; e
2. na área da Matemática, compreender e utilizar o sistema de numeração, dominar os fatos fundamentais da adição e subtração, realizar cálculos mentais com números pequenos, dominar conceitos básicos relativos a grandezas e medidas, espaço e forma e resolver operações matemáticas com autonomia.

§ 3º Para os alunos que apresentam desenvolvimento de um conjunto de conhecimentos e capacidades considerados fundamentais ao processo de alfabetização e letramento, a Escola deve criar mecanismos de atendimento diferenciado.

Art. 94. O ciclo complementar, a que têm ingresso os alunos que já adquiriram as habilidades de ler e escrever, tem suas atividades pedagógicas organizadas de modo a assegurar que todos os alunos, ao final de cada ano, sejam capazes de:

I - no quarto ano:

- a) produzir textos adequados a diferentes objetivos, destinatário e contexto;
- b) utilizar princípios e regras ortográficas e conhecer as exceções;
- c) utilizar as diferentes fontes de leitura para obter informações adequadas a diferentes objetivos e interesses; e
- d) selecionar textos literários segundo seus interesses.

II - no quinto ano:

- a) produzir, com autonomia, textos com coerência de ideias, correção ortográfica e gramatical; e
- b) ler, compreendendo o conteúdo dos textos, sejam eles informativos, literários, de comunicação ou outros gêneros.

Parágrafo único. Ao final do ciclo complementar, todos os alunos devem:

1. ser capazes de ler, compreender, retirar informações contidas no texto e redigir com coerência, coesão, correção ortográfica e gramatical; e



2. na área da Matemática, dominar e compreender o uso do sistema de numeração, os fatos fundamentais da adição, subtração, multiplicação e divisão, realizar cálculos mentais, resolver operações matemáticas mais complexas, ter conhecimentos básicos relativos a grandezas e medidas, espaço e forma e ao tratamento de dados em gráficos e tabelas.

Art. 95. A programação curricular dos ciclos da alfabetização e complementar, tanto no campo da Linguagem quanto no da Matemática, deve ser estruturada de forma a, gradativamente, ampliar capacidades e conhecimentos, dos mais simples aos mais complexos, contemplando, de maneira articulada e simultânea, a alfabetização e o letramento.

Parágrafo único. Na organização curricular dos anos iniciais, os conteúdos curriculares devem ser abordados a partir da prática vivencial dos alunos, possibilitando o aprendizado significativo e contextualizado.

## **TÍTULO VII DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA**

Art. 96. A organização didática compreende a definição da estrutura e o funcionamento do ensino, a orientação e organização da vida escolar do aluno, traçando, assim, as linhas gerais da direção do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 97. A organização didática contém normas sobre os seguintes aspectos do processo educacional:

- I - Proposta Pedagógica;
- II – currículo escolar;
- III – calendário escolar;
- IV – matrícula;
- V – transferência;
- VI – recursos pedagógicos;
- VII – frequência;
- VIII – verificação do desempenho escolar;
- IX – recuperação do aluno; e
- X – progressão parcial.

## **CAPÍTULO I**

### **DA PROPOSTA PEDAGÓGICA**

Art. 98. A Proposta Pedagógica constitui uma diretriz, um instrumento de ação educacional, que tem por objetivo explicitar a organização do trabalho pedagógico da Escola como um todo.

Parágrafo único. A Proposta Pedagógica consiste, portanto, num instrumento de caráter geral, que apresenta as diretrizes do funcionamento pedagógico, a partir das quais os professores devem organizar os respectivos planos de ensino.

Art. 99. A Proposta Pedagógica deve surgir da reflexão coletiva da comunidade escolar sobre os princípios básicos que fundamentam as definições:

- I – das finalidades da Escola;
- II – da estrutura organizacional;
- III – das relações de trabalho;
- IV – da relação aluno/professor;
- V – da organização do tempo e espaço escolar;
- VI – dos componentes curriculares; e
- VII – dos procedimentos didáticos.

Art. 100. A Proposta Pedagógica deve contemplar as seguintes indicações:

- I – justificativa da Proposta Pedagógica;
- II – organização pedagógica da Escola, compreendendo:
  - a) o currículo escolar;
  - b) o calendário escolar; e
  - c) os recursos pedagógicos a serem utilizados.
- III – os processos de articulação e integração dos profissionais da Escola e participação no processo decisório da escola pública;
- IV – os processos a serem utilizados para promover a articulação com a comunidade;
- V – os meios para informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o desempenho dos alunos;

VI – os procedimentos de avaliação institucional – interna e externa; e  
VII – as atividades de educação continuada dos profissionais da Escola.

Parágrafo único. Na Proposta Pedagógica da Escola também devem ser previstas:

1. ações e atividades que favoreçam a inclusão escolar dos alunos com necessidades especiais; e
2. estratégias de atendimentos diferenciados para os alunos com dificuldades de aprendizagem, a serem divulgadas amplamente na comunidade, em reuniões de pais e do Colegiado Escolar.

## **CAPÍTULO II DO CURRÍCULO ESCOLAR**

Art. 101. O currículo escolar tem por objetivo expressar a construção social do conhecimento e propor uma sistematização de meios para que esta construção se efetive.

Parágrafo único. Para alcançar seu objetivo, o currículo escolar deve refletir a concepção de educando e de sociedade que se quer formar, a forma de organização do trabalho na Escola, a postura dos educadores, a organização dos conteúdos e a metodologia de trabalho.

Art. 102. O plano curricular deve ser elaborado de forma coletiva pelos profissionais da Escola e aprovado pelo Colegiado Escolar, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Da mesma forma, as alterações que se fizerem necessárias durante o desenvolvimento do plano curricular, devem ser avaliadas pelos profissionais da Escola e aprovadas pelo Colegiado Escolar.

Art. 103. No desenvolvimento do plano curricular devem ser previstas estratégias diferenciadas para atender as necessidades especiais dos alunos.

Art. 104. Os conteúdos curriculares da Educação Básica devem observar as seguintes diretrizes:

- I – a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II – a consideração das condições de escolaridade dos alunos;

III – a orientação para o trabalho; e

IV – a promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não formais.

Art. 105. Os currículos devem ter uma Base Nacional Comum, a ser complementada por uma Parte Diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

Parágrafo único. Os currículos devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da Língua Portuguesa e da Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

Art. 106. A Base Nacional Comum e a Parte Diversificada não podem se constituir em dois blocos distintos, com disciplinas específicas para cada uma dessas partes, mas devem ser organicamente planejadas e geridas de tal modo que as tecnologias de informação e comunicação perpassem transversalmente a proposta curricular, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio.

§ 1º A Base Nacional Comum constitui-se de conhecimentos, saberes e valores produzidos culturalmente, expressos nas políticas públicas e gerados nas instituições produtoras do conhecimento científico e tecnológico, no mundo do trabalho, no desenvolvimento das linguagens, nas atividades desportivas e corporais, na produção artística, nas formas diversas de exercício da cidadania e nos movimentos sociais.

§ 2º A Parte Diversificada enriquece e complementa a Base Nacional Comum, prevendo o estudo das características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da comunidade escolar, perpassando todos os tempos e espaços curriculares constituintes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, independentemente do ciclo da vida no qual os sujeitos tenham acesso à Escola.

### **CAPÍTULO III**

### **DO CALENDÁRIO ESCOLAR**

Art. 107. O calendário escolar, respeitadas as normas legais, é anualmente elaborado pela Escola, discutido e aprovado pelo Colegiado Escolar e amplamente divulgado, cabendo à inspeção escolar supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas.

Art. 108. O ano letivo independe do ano civil, devendo, na sua fixação, serem atendidas as conveniências de ordem climática, econômica e cultural.

Parágrafo único. Com o fim de adequar-se às peculiaridades locais, inclusive as climáticas e econômicas, a Escola promove esforços para articular e integrar o seu calendário escolar aos das demais escolas do município, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto na legislação.

Art. 109. Do calendário escolar deve constar:

I – o início e encerramento do ano escolar;

II – o início e término do ano letivo;

III – as férias escolares;

IV – os recessos escolares comuns;

V – os feriados; e

VI – os dias de planejamento.

Parágrafo único. O efetivo trabalho escolar corresponde às atividades escolares realizadas na sala de aula e em outros ambientes educativos, para trabalhos teóricos e práticos, necessários à plenitude da ação formadora, desde que obrigatórias para todos os alunos e incluídas na Proposta Pedagógica da Escola, com o registro da frequência do aluno e efetiva orientação de pessoal habilitado.

Art. 110. Dias de efetivo trabalho escolar ou dias letivos são aqueles que envolvem professores e alunos de cada turma em atividades de ensino e aprendizagem, de caráter obrigatório, independentemente do local onde se realizem.

§ 1º Considera-se dia letivo aquele em que comparecem mais da metade dos professores e alunos, em situações de atividades escolares.

§ 2º Considera-se dia escolar aquele em que são realizadas atividades de caráter pedagógico ou administrativo, com a presença obrigatória do pessoal docente, técnico e administrativo, podendo incluir a representação de pais e alunos.

## **CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA**

Art. 111. A matrícula dos alunos é efetivada a cada ano letivo, sendo vedada a discriminação em função de etnia, sexo, condição social, convicção política, crença religiosa ou de necessidades educacionais especiais.

Art. 112. A matrícula é aberta e encerrada pela diretoria em datas prefixadas, observado o disposto na legislação em vigor e as normas deste Regimento Escolar.

§ 1º O aluno já matriculado deve renovar sua matrícula no período estipulado pela Escola.

§ 2º A garantia de vaga depende da renovação de matrícula no período estipulado pela Escola.

Art. 113. No ato da matrícula, a direção da Escola deve informar ao aluno ou ao seu responsável os principais aspectos da organização e funcionamento da Escola.

Parágrafo único. Ao assinar o requerimento de matrícula o aluno ou seu responsável aceita e obriga-se a respeitar as determinações deste Regimento Escolar, que fica à sua disposição para dele tomar conhecimento na íntegra.

Art. 114. No ato da matrícula, o aluno ou o seu responsável deve preencher as fichas e impressos adotados, bem como apresentar os documentos exigidos.

Parágrafo único. Os candidatos e os alunos que possuírem Carteira de Identidade – CI, devem apresentá-la no ato da matrícula ou de sua renovação para registro dos dados nela contidos.

Art. 115. Em nenhuma hipótese, a matrícula na Escola pode ser condicionada ao pagamento de taxa ou a qualquer forma de contribuição compulsória.

Art. 116. A matrícula de alunos transferidos pode ocorrer em qualquer época do ano letivo, observadas as normas aplicáveis constantes deste Regimento Escolar e a existência de vaga na Escola.

Parágrafo único - O aluno admitido por transferência é classificado conforme disposto neste Regimento Escolar.

Art. 117. Não há matrícula condicional ou de aluno ouvinte.

§ 1º Em caráter excepcional a matrícula condicional é permitida, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando o aluno apresentar uma declaração provisória de transferência fornecida pela escola de origem.

§ 2º Findo o prazo de 30 (trinta) dias, se o aluno não apresentar a documentação definitiva de transferência, a Escola pode submetê-lo a uma avaliação para sua classificação no ano letivo adequado.

Art. 118. É nula de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para a Escola, a matrícula feita com documento falso ou adulterado, passível o responsável de arcar com as sanções que a lei determinar.

Art. 119. Tem sua matrícula cancelada o aluno que, sem justificativa, não comparecer à Escola até o 20º (vigésimo) dia letivo consecutivo após o início das aulas, ou a contar da data de efetivação da matrícula, se esta ocorrer durante o ano letivo.

Parágrafo único. Antes de efetuar o cancelamento da matrícula, a direção da Escola deve entrar em contato com o aluno e seus responsáveis, alertando-os sobre a importância do cumprimento da obrigatoriedade da frequência escolar.

Art. 120. Configurados o cancelamento da matrícula, a evasão ou repetidas faltas não justificadas do aluno, a Escola deve informar o fato ao Conselho Tutelar ou às autoridades competentes do município.

Parágrafo único. Quando se tratar de aluno cuja família é beneficiada por programas de assistência vinculados à frequência escolar, cabe à direção da Escola encaminhar a relação dos alunos infrequentes ao órgão competente.

Art. 121. É considerado evadido o aluno que, sem justificativa, permanecer faltoso por período igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos anuais, computados consecutivamente ou não.

Parágrafo único. O retorno do aluno evadido e que teve a matrícula cancelada pode ocorrer na Escola, se houver vaga.

Art. 122. A Escola não pode, por qualquer motivo, se negar a matricular a criança ou o adolescente encaminhado pelo Ministério Público, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A matrícula deve ser imediata à apresentação do menor, cabendo à Escola, se for o caso, promover o encaminhamento do aluno à outra mais adequada, em face dos critérios adotados pela rede de ensino.

Art. 123. Não é permitida a realização de exames de seleção para fins de matrícula na Escola.

## **CAPÍTULO V DA TRANSFERÊNCIA**

Art. 124. A transferência de um estabelecimento para outro é obtida pelo interessado, em qualquer época, mediante requerimento à diretoria, devendo o mesmo ser subscrito pelo aluno, quando maior, ou por seu responsável, quando menor.

Parágrafo único. Para concessão da transferência não se exige declaração da existência de vaga na Escola de destino.

Art. 125. Ao conceder transferência a Escola obriga-se a fornecer ao aluno, no menor prazo possível, a documentação comprobatória de sua vida escolar, que possibilite a sua matrícula em outra escola.

Parágrafo único. Pode ser fornecida ao aluno a Declaração Provisória de Transferência, com a validade máxima de 30 (trinta) dias, quando a Escola não possuir os documentos formais e definitivos para fornecer de imediato.

Art. 126. O aluno transferido para a Escola deve receber a orientação e o acompanhamento que lhes são assegurados por este Regimento Escolar e pela legislação de ensino.

§ 1º O aluno transferido deve receber cuidadoso acompanhamento sobre a sua adaptação na Escola, em termos de relacionamento com colegas e professores, de preferências, de respostas aos desafios escolares, indo além de uma simples análise do seu currículo escolar.

§ 2º Cabe ao diretor, auxiliado pela Equipe Pedagógica da Escola, proceder à análise dos documentos apresentados pelo aluno, para viabilizar o acompanhamento necessário.

No caso de constatação de irregularidades nos documentos apresentados pelo aluno, o diretor deve adotar medidas que propiciem a regularização de sua vida escolar, de acordo com a legislação vigente.

Art. 127. Do aluno transferido para a Escola deve ser solicitado:

I – Histórico Escolar contendo os dados que permitam:



- a) a identificação da escola de origem;
- b) a identificação pessoal do aluno; e
- c) o detalhamento das situações ocorridas com o aluno, que forneçam os elementos necessários à análise de sua situação escolar.

II – o preenchimento das fichas e impressos adotados pela Escola para a matrícula; e

III – a apresentação dos documentos solicitados para a matrícula.

§ 1º Na hipótese de transferência de aluno com o ano letivo em curso, deve ser apresentada também a Ficha Individual, explicitando os progressos e dificuldades registrados até a data da transferência.

§ 2º O Histórico Escolar e a Ficha Individual devem ser adequados às solicitações emanadas dos órgãos competentes.

Art. 128. O aluno reprovado, ao final do ano letivo, no caso de transferência não deve ser promovido ao ano seguinte, mesmo que o mínimo da escola de origem seja superior ao desta Escola.

Parágrafo único. O aluno admitido na Escola, mediante transferência, reprovado em até 02 (dois) componentes curriculares, deve ser submetido aos estudos de progressão parcial, na forma prevista neste Regimento Escolar.

## **CAPÍTULO VI**

### **DOS RECURSOS PEDAGÓGICOS**

Art. 129. Com a finalidade de aprimorar o ensino ministrado e implementar os direitos dos seus alunos, a Escola dispõe dos seguintes recursos pedagógicos:

- I – classificação;
- II – reclassificação; e
- III – aproveitamento de estudos.

§ 1º Os documentos de cada aluno, que fundamentam os recursos pedagógicos utilizados, devem ser arquivados na Escola.

§ 2º Os resultados das avaliações especiais de classificação e reclassificação devem ser registrados em Atas e passam a constar do Histórico Escolar do aluno, por ocasião de sua transferência ou conclusão de curso.

## **SEÇÃO I**

### **DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 130. A classificação do aluno, em qualquer ano letivo, exceto o ano inicial do Ensino Fundamental, pode ser feita:

I – por promoção, para aluno que cursou com aproveitamento o ano letivo anterior na Escola;

II – por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas situadas no país e no exterior, considerando os componentes curriculares da Base Nacional Comum; e

III – por avaliação, independentemente de escolarização anterior, ajustando o aluno de acordo com suas experiências e o seu nível de desempenho, conforme os seguintes critérios:

a) deve ser realizada uma entrevista com o candidato para avaliar o seu nível de conhecimento e maturidade;

b) o candidato é avaliado nos componentes curriculares da Base Nacional Comum, observando-se, para o processo de avaliação, as suas peculiaridades; e

c) o resultado da entrevista combinado com a avaliação é analisado pelos especialistas de educação e diretoria da Escola, sendo o candidato integrado ao ano letivo considerado condizente com a sua maturidade e nível de conhecimento.

## **SEÇÃO II**

### **DA RECLASSIFICAÇÃO**

Art. 131. A reclassificação é o posicionamento do aluno no ano letivo diferente daquele em curso e pode ser feita quando ocorrer:

I – avanço escolar;

II – aceleração de estudos; e

III – reclassificação por frequência.

Art. 132. A reclassificação deve constituir um recurso de adaptação do aluno no ano letivo, de acordo com a idade, experiência e nível de desempenho, sempre no sentido de reforçar a autoestima positiva, o gosto pelos estudos e pela Escola.

§ 1º A decisão de reclassificação deve ser decorrente de manifestação de uma Comissão, presidida pela diretoria da Escola, e que tenha representantes docentes do ano letivo no qual o aluno será posicionado, bem como dos especialistas de educação responsáveis pelas atividades pedagógicas.

§ 2º A reclassificação compreende avaliação que permita demonstrar o grau de aproveitamento do aluno nos pré-requisitos necessários ao acompanhamento das atividades na turma na qual ele será posicionado.

§ 3º O aluno submetido ao processo de reclassificação deve ser ajustado à nova situação escolar, através de acompanhamento e atendimento especial dos docentes e especialistas de educação da Escola.

Art. 133. O avanço escolar é a forma de propiciar condições para a conclusão de anos letivos em menor tempo, aos alunos com nível de inteligência claramente superior aos de sua idade.

§ 1º Entende-se por aluno com desenvolvimento superior, aquele que apresenta características especiais, como altas habilidades e comprovada competência.

§ 2º Para a efetivação do avanço escolar é indispensável que a diretoria da Escola designe comissão não só para diagnosticar a necessidade de aplicação desse recurso, como também para proceder à avaliação que cada situação requer.

§ 3º Tendo em vista a excepcionalidade do recurso do avanço escolar, programas de estudos adequados devem ser proporcionados ao aluno, de conformidade com a capacidade superior diagnosticada.

Art. 134. A aceleração de estudos é a forma de propiciar ao aluno com atraso escolar, a oportunidade de atingir o nível de desenvolvimento correspondente à sua idade.

§ 1º Entende-se por aluno com atraso escolar, aquele que se encontra com idade superior à que corresponde ao ano letivo em curso.

§ 2º A aceleração de estudos efetiva-se mediante a programação de procedimentos próprios, dentro dos projetos específicos, capazes de oferecer condições para o aluno e de modo a permitir-lhe a superação do atraso escolar.

§ 3º Cabe aos docentes, auxiliados pelos especialistas de educação, proceder à adequação do planejamento curricular, definir os conteúdos, o tempo necessário, conforme o ritmo e desempenho do aluno, bem como as metodologias e os procedimentos didáticos adequados ao seu atendimento.

Art. 135. De forma excepcional, no caso de desempenho satisfatório do aluno e de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), no final do ciclo ou do ano letivo, a Escola pode utilizar o recurso de reclassificação por frequência, para posicionar o aluno no ciclo ou ano letivo seguinte.

Parágrafo único. A reclassificação por frequência é a forma de propiciar ao aluno com mais de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas o prosseguimento dos seus estudos no ciclo ou ano letivo seguinte, desde que comprove habilidades e competências através de avaliação especial em todos os componentes curriculares e demonstre melhoria de aprendizagem.

### **SEÇÃO III**

#### **DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

Art. 136. A Escola pode aproveitar em seus cursos, estudos realizados com êxito pelo aluno, na Escola ou em outras instituições legalmente autorizadas.

Art. 137. O aproveitamento de estudos pode ser feito:

I – mediante apresentação de documento escolar referente aos estudos concluídos; e

II – na ausência de qualquer documento, por deliberação de uma comissão da Escola, que classifique o candidato no nível correspondente ao seu desempenho, no caso de estudos formais e não formais.

Art. 138. O aproveitamento de estudos é realizado ao longo do percurso do período letivo, para transferências ocorridas no início ou durante os períodos letivos.

§

1º É importante considerar o prazo para a integralização da carga horária do período letivo a ser cursado, garantindo o estudo, com qualidade, dos componentes curriculares obrigatórios da Escola.

§ 2º Os alunos transferidos ao longo do período letivo podem ser submetidos a cumprimento de plano de estudos por meios diversos, tais como: assistindo aulas no contra turno; realizando pesquisas e/ou executando atividades complementares.

§ 3º Os planos de estudos devem ser desenvolvidos conforme orientação e sob a supervisão da equipe pedagógica da escola;

§ 4º O processo de aproveitamento de estudos deve ser registrado na ficha individual do aluno e constar dos documentos de conclusão da Educação Básica, estampando, com fidedignidade a situação de escolaridade do mesmo.

§ 5º O processo de aproveitamento de estudos deve se revestir do maior rigor e seriedade, com a participação efetiva dos professores e equipe pedagógica, e acompanhado pelo Serviço de Inspeção Escolar.

Art. 139. O aluno procedente do exterior que não possa comprovar sua escolaridade, é avaliado pela Escola para fins de continuidade de estudos no Ensino Fundamental e pela Secretaria de Estado da Educação – SEE, para fins de conclusão dos estudos.

## **CAPÍTULO VII DA FREQUÊNCIA**

Art. 140. O controle da frequência tem por objetivo o registro da presença do aluno nas atividades escolares programadas, das quais está obrigado a participar, para aprovação, em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária prevista.

§ 1º Para o aluno que não obtiver a frequência mínima prevista no caput, pode ser utilizado o recurso de reclassificação, observando-se, para tal, as condições previstas neste Regimento Escolar.

§ 2º O controle de frequência dos alunos é de responsabilidade do professor.

Art. 141. O não comparecimento, a infrequência e os atrasos constantes do aluno devem ser objeto de ação da Escola junto às famílias e autoridades competentes.

Art. 142. Com o objetivo de estimular a frequência dos alunos em suas atividades, podem ser utilizados os seguintes recursos:

I – rever as causas de caráter pedagógico que afastam os alunos das atividades escolares;

II – criar condições pedagógicas capazes de estimular a presença e a permanência dos alunos nas atividades desenvolvidas;

III – estabelecer contato com as famílias para que a frequência às atividades escolares seja objeto de acompanhamento; e

IV – comunicar às autoridades competentes – Ministério Público e Conselhos Tutelares, para as providências cabíveis.

Art. 143. O poder público estadual deve zelar pela permanência na Escola dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, mediante o desenvolvimento de ações integradas entre estabelecimentos de ensino, Órgãos Estaduais de Educação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Ministério Público Estadual, que devem adotar, no âmbito de sua competência, as medidas necessárias à consecução dos objetivos estabelecidos na legislação que regulamenta a matéria.

§ 1º Após apurar a ausência do aluno por 05 (cinco) dias letivos consecutivos ou 10 (dez) dias letivos alternados no mês, a Escola deve entrar em contato com a família do aluno faltoso, com vistas a promover o imediato retorno e a regular frequência à Escola.

§ 2º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior implica a responsabilização administrativa da direção da Escola.

§ 3º Persistindo a situação de repetidas faltas, a Escola deve informar o fato ao Conselho Tutelar ou às autoridades competentes do município.

§ 4º O diretor da Escola deve remeter ao Conselho Tutelar do município, ao Juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público, a relação dos alunos cujo número de faltas ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em Lei.

§ 5º Não havendo retorno do aluno à Escola num prazo máximo de 15 (quinze) dias depois de esgotados os recursos previstos nos parágrafos 1º e 3º deste artigo, os pais ou responsáveis pelo aluno devem ser notificados e, se necessário, responsabilizados administrativa e penalmente pelo Ministério Público, conforme a legislação pertinente.

Art. 144. A Escola deve assegurar ao pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, aos responsáveis legais, o acesso às suas instalações físicas, bem como disponibilizar informações sobre a execução de sua Proposta Pedagógica e, em cada etapa de avaliação, sobre a frequência e o rendimento dos alunos.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR**

Art. 145. A verificação do desempenho escolar dá-se através da avaliação contínua e cumulativa do rendimento do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados obtidos ao longo do ano letivo sobre os de eventuais provas finais.

§ 1º A verificação do desempenho escolar busca avaliar o grau de desenvolvimento do aluno, conhecer dificuldades e possibilidades a fim de programar as ações educativas necessárias.

§ 2º O processo de verificação do desempenho escolar deve contar com a participação dos docentes, especialistas de educação e alunos.

§ 3º O processo de verificação do desempenho escolar deve ser amplamente divulgado para os pais ou responsáveis pelos alunos, sendo os resultados apresentados com a frequência considerada necessária ao êxito dos alunos.

Art. 146. A avaliação, como parte do processo da aprendizagem, é entendida como fonte principal de informação e referência para a formulação de práticas educativas do professor, na direção da construção do conhecimento e da formação global dos alunos.

Parágrafo único. A avaliação deve incorporar, além da dimensão cognitiva, os aspectos culturais, sociais, biológicos e afetivos, bem como favorecer o replanejamento pedagógico diante dos resultados obtidos e das atitudes observadas.

Art. 147. A avaliação da aprendizagem, como parte integrante do processo pedagógico, tem a função precípua de orientar o processo educativo, de modo a possibilitar:

I – o atendimento diferenciado aos alunos;

II – as adequações no plano didático, tendo em vista os objetivos curriculares; e

III – o registro de informações acerca do desempenho escolar do aluno.

§ 1º Cabe à Escola criar estratégias para organização e reorganização do tempo e dos espaços escolares, bem como o melhor aproveitamento do seu corpo docente, de modo a possibilitar ações pedagógicas para o atendimento diferenciado de alunos com dificuldades de aprendizagem, no tempo que elas surgirem.

§ 2º Os resultados da avaliação da aprendizagem realizada pela Escola e os resultados do Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica – PROEB, e do Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública – SIMAVE, devem ser considerados no planejamento didático.

Art. 148. As formas e procedimentos de avaliação da aprendizagem utilizados para acompanhar e avaliar o processo de aprendizagem dos alunos devem ser objeto de registro para subsidiar as decisões e informações sobre sua vida escolar.

Art. 149. O professor deve utilizar técnicas e instrumentos de avaliar diferenciados, sendo consideradas, na seleção desses procedimentos, as diferenças individuais, para que não se exija que todos os alunos desenvolvam as mesmas habilidades cognitivas a partir dos mesmos conteúdos e dentro do mesmo período de tempo.

Art. 150. A avaliação do processo de aprendizagem deve ser contínua, diagnóstica, baseada em objetivos definidos para cada ano de escolaridade, de forma a orientar a organização da prática educativa em função das necessidades de desenvolvimento dos alunos.

§ 1º É garantido aos pais, em qualquer tempo, o acesso aos resultados das avaliações da aprendizagem de seus filhos.

§ 2º Os resultados da avaliação da aprendizagem devem ser comunicados bimestralmente aos pais e alunos, por escrito, utilizando-se notas ou conceitos, devendo ser-lhes informadas, também, quais as estratégias de atendimento pedagógico diferenciado foram e serão oferecidas pela Escola.

Art. 151. Os resultados das avaliações podem ser expressos em notas, conceitos, observações, gráficos e outros.



§ 1º Todas as formas utilizadas pelo professor devem ser acompanhadas por um momento de reflexão com o aluno, dando a ele a oportunidade de rever e refazer as suas produções.

§ 2º Dessa forma, os resultados das avaliações devem ser uma referência para o aluno, perdendo o caráter de registro definitivo e definidor de sua vida escolar.

Art. 152. É necessário que o professor faça a revisão da matéria lecionada diariamente a fim de que o processo ensino e aprendizagem seja avaliado, para constatação de que as dificuldades evidenciadas durante o processo foram superadas.

§ 1º É importante que as necessidades e as possibilidades dos alunos sejam cuidadosamente registradas para a reformulação de práticas educativas e acompanhamento de todo o processo de ensino e aprendizagem.

§ 2º As novas oportunidades de aprendizagem a serem oferecidas e viabilizadas pelo professor para a construção do conhecimento do aluno devem ser efetivadas considerando-se o disposto na Proposta Pedagógica da Escola.

Art. 153. Para fins de aprovação do aluno, exige-se, além da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária prevista, o mínimo de aproveitamento previsto na Proposta Pedagógica em relação aos objetivos definidos para os componentes curriculares do ano letivo em que o aluno se encontra.

Art. 154. É competência expressa do aluno a participação em todas as atividades curriculares desenvolvidas pela Escola, incluídas as de acompanhamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem.

§ 1º O aluno que, por motivo comprovado, deixar de participar de qualquer atividade curricular de acompanhamento e avaliação pode requerer à diretoria da Escola, até 72 (setenta e duas) horas após a realização das atividades, uma nova oportunidade de ser avaliado.

§ 2º Cabe aos docentes a elaboração, aplicação e julgamento das atividades desenvolvidas pelo aluno nesta nova oportunidade.

## **SEÇÃO I**

### **DA AVALIAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Art. 155. A Escola deve, ao longo de cada ano dos Ciclos, acompanhar, sistematicamente, a aprendizagem dos alunos, utilizando estratégias diversas para sanar as dificuldades evidenciadas.

Art. 156. A progressão continuada, dentro dos Ciclos da Alfabetização e Complementar deve estar apoiada em estratégias de atendimento diferenciado, para garantir a efetiva aprendizagem dos alunos.

§ 1º Ao final de cada ciclo, a equipe pedagógica da Escola deve proceder ao agrupamento dos alunos que não conseguiram consolidar as capacidades previstas para que seu atendimento diferenciado aconteça pelo tempo que for necessário.

§ 2º A decisão sobre quais alunos devem ser agrupados ao final de cada Ciclo para atendimento diferenciado deve envolver os pais ou responsáveis pelos alunos, além do professor, especialistas e o diretor da Escola.

§ 3º Para trabalhar com os agrupamentos temporários, a Escola deve desenvolver um Plano de Intervenção Pedagógica especial, voltado para os aspectos não dominados pelos alunos, mobilizando todos os recursos humanos disponíveis, dentro e fora de seus muros, e buscar alternativas que permitam a estes alunos atingir os patamares de conhecimentos desejados para continuar aprendendo.

§ 4º Devem, ainda, serem elaborados relatórios pedagógicos específicos sobre cada aluno para nortear o trabalho a ser desenvolvido e permitir o acompanhamento do processo pela equipe pedagógica da Escola.

§ 5º Vencidas as dificuldades, os alunos são integrados às turmas correspondentes à idade/ano de escolaridade.

Art. 157. A avaliação, tanto no primeiro ano quanto no segundo e no terceiro anos, deve observar os seguintes princípios:

I - assumir forma processual, participativa, formativa, cumulativa e diagnóstica e, portanto, redimensionadora da ação pedagógica;

II - não avaliar apenas os resultados finais, traduzidos em notas ou conceitos;  
e

III - não ser adotada como mera verificação de conhecimentos visando ao caráter classificatório;

§ 1º Para a avaliação dos alunos nos três primeiros anos, devem ser criados instrumentos e procedimentos de observação de acompanhamento contínuo, de registro e de reflexão permanente sobre o processo de ensino e de aprendizagem.

§ 2º A avaliação nos três primeiros anos, constitui-se, também, em um momento necessário à construção de conhecimentos pelos alunos no processo de alfabetização.

Art. 158. A critério da Equipe Pedagógica e docentes da Escola, os resultados do acompanhamento e da avaliação do processo ensino-aprendizagem podem ser expressos por meio de um dos seguintes itens ou utilizando-os simultaneamente:

I – menções ou conceitos detalhando as competências e habilidades adquiridas pelo aluno; e

II – pontos cumulativos, em números inteiros, numa escala de 0 a 100 (zero a cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) 1º bimestre: 20 (vinte ) pontos;
- b) 2º bimestre: 25 (vinte e cinco) pontos;
- c) 3º bimestre: 25 (vinte e cinco) pontos; e
- d) 4º bimestre: 30 (trinta) pontos.

Parágrafo único. Quando da adoção do previsto no inciso II deste artigo, o valor numérico a ser considerado para aprovação do aluno é de 60 (sessenta) pontos acumulados em cada componente curricular.

Art. 159. O aluno que, em processo de avaliação de aprendizagem, desenvolvido ao longo do período letivo não demonstrar domínio dos conteúdos básicos comuns de cada componente curricular, não pode ser aprovado ao ano seguinte.

## **CAPÍTULO IX**

### **DA RECUPERAÇÃO DO ALUNO**

Art. 160. Os estudos de recuperação constituem-se em uma estratégia de intervenção deliberada no processo educativo, quando as dificuldades são diagnosticadas, constituindo nova oportunidade de levar os alunos ao desempenho esperado.

Art. 161. Os estudos de recuperação devem ser compatibilizados com o calendário escolar, de modo a não prejudicar o total de carga horária e de dias letivos que devem ser ministrados a todos os alunos.

Parágrafo único. O tempo destinado a estudos de recuperação não poderá ser computado no mínimo das oitocentas horas anuais que a lei determina, por não se tratar de atividade a que todos os alunos estão obrigados.

Art. 162. Cabe aos docentes zelar pela aprendizagem, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor desempenho.

Parágrafo único. No planejamento dos estudos de recuperação, os docentes devem considerar as peculiaridades e necessidades de cada aluno e prever o adequado aproveitamento do tempo destinado às atividades de recuperação.

Art. 163. Os órgãos colegiados têm significado pedagógico importante nos estudos de recuperação e devem participar da indicação de procedimentos adequados à orientação da aprendizagem dos alunos.

Art. 164. Os estudos de recuperação, paralelos ao período letivo, devem ser oferecidos para os alunos de baixo rendimento escolar.

§ 1º A recuperação paralela se constitui em um instrumento de aperfeiçoamento do processo pedagógico, uma vez que estimula as correções de curso, enquanto o período letivo se desenvolve, o que pode resultar em melhorias no aproveitamento dos alunos que se projetam nos passos seguintes, tendo em vista que existem conteúdos nos quais certos conhecimentos se revelam muito importantes para a aquisição de outros com eles relacionados.

§ 2º Os recursos e a programação para o desenvolvimento da recuperação paralela, devem constar da Proposta Pedagógica da Escola.

§ 3º É indispensável que os alunos sejam alvo de reavaliação, também paralela, e, constatada essa recuperação, dela haverá de decorrer a revisão dos resultados anteriormente anotados nos registros escolares, como estímulo ao compromisso com o processo.

Art. 165. Aos alunos que, a despeito dos estudos paralelos de recuperação, ainda permanecerem com dificuldades, serão oferecidas outras formas de

recuperação, por meio de diferentes estratégias para ampliar as oportunidades de aprendizagem e de avaliação dos alunos, oferecidas no decorrer do ano letivo e após o mesmo:

I – estudos orientados a partir de atividades especificamente programadas para o atendimento de alunos ou grupos de alunos que demonstrarem dificuldades ao longo do processo de aprendizagem;

II – estudos orientados presenciais, imediatamente após o encerramento do ano letivo, para os alunos que não apresentaram domínio suficiente das aprendizagens básicas previstas para o ano;

III – estudos independentes a serem realizados no período de férias escolares, com avaliação prevista para a semana anterior ao início do ano letivo subsequente, quando as estratégias mencionadas nos incisos I e II não forem suficientes para atender as necessidades mínimas de aprendizagem do aluno.

§ 1º Os estudos orientados previstos no inciso I, preferencialmente, devem ser assumidos pelo professor da turma, por meio de procedimentos pedagógicos variados, incluindo a possibilidade de se recorrer ao apoio de monitorias e parcerias mobilizadas pela Escola.

§ 2º Cabe à direção da Escola, apoiada pelos especialistas de educação, indicar, para cada componente curricular, os professores responsáveis pelo acompanhamento e avaliação dos alunos beneficiados pelas estratégias de estudos orientados presenciais e estudos independentes previstos nos incisos II e III deste artigo.

§ 3º Os instrumentos de avaliação a serem utilizados para verificação da aprendizagem do aluno submetido aos estudos independentes devem ser variados, incidir sobre os conceitos e habilidades fundamentais dos componentes curriculares e serem definidos em equipe pelos professores da Escola.

§ 4º Constatada a recuperação do aluno deve ocorrer a revisão dos resultados anteriormente lançados nos registros escolares.

## **TÍTULO VIII**

### **DO REGIME DISCIPLINAR**

Art. 166. O regime disciplinar, aplicável ao pessoal docente, técnico-administrativo e discente, tem a finalidade de aprimorar o ensino, a formação do aluno, o desenvolvimento das atividades escolares, o entrosamento dos serviços existentes e a consecução dos objetivos previstos neste Regimento Escolar.

§ 1º O regime disciplinar é o decorrente das disposições legais aplicáveis em cada caso, das determinações deste Regimento Escolar, dos regulamentos específicos e das decisões dos órgãos colegiados nas respectivas órbitas de competência.

§ 2º A disciplina é o ambiente criado pela vivência consciente dos direitos e deveres de cada membro da comunidade escolar, no exercício de suas responsabilidades, para o desenvolvimento do trabalho educativo, em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola.

§ 3º Cabe ao Coordenador, juntamente com a equipe pedagógica, opinar sobre a adoção de medida administrativa ou disciplinar em caso de violência física ou moral envolvendo profissionais de educação e alunos no âmbito do Centro de Educação Infantil.

§ 4º O Conselho Tutelar deve ser ouvido se necessário a aplicação de medida de proteção à criança e ao adolescente, nos termos da legislação que regulamenta a matéria.

§ 5º O Conselho Tutelar e demais autoridades competentes devem ser notificados pela Escola, sobre os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra aluno, ocorridos dentro ou fora da circunscrição da escola, nos termos da legislação vigente.

Art. 167. Conforme a gravidade e reincidência das faltas cometidas pelo aluno, são aplicadas as seguintes medidas disciplinares:

I – advertência oral particular;

II – advertência escrita; e

III – suspensão da participação do aluno nas atividades escolares, pelo prazo máximo de 03 (três) dias, sendo vedada nos períodos de provas.

§ 1º Sempre que se tornar necessário a aplicação das medidas disciplinares previstas nesse artigo, a diretoria deve comunicar aos pais ou responsáveis pelo aluno, para conhecimento da situação, objetivando a busca de soluções mais adequadas.

§ 2º Sempre que aplicada uma medida disciplinar, deve a Escola registrar e arquivar os comprovantes da mesma, devidamente assinados pelo aluno e seus responsáveis, não cabendo, porém, referências a respeito na documentação expedida ao aluno.

§ 3º A aplicação das medidas disciplinares deve levar em consideração a capacidade do aluno em cumpri-las, as circunstâncias e a gravidade do ato indisciplinar.

§ 4º A aplicação da suspensão deve contemplar, obrigatoriamente, a realização de atividades paralelas, semelhantes às que estiverem sendo ministradas na sala de aula, nas dependências da Escola ou em outro local, sob a supervisão da equipe pedagógica, as quais devem ser objeto de análise subsequente pelo professor para efeito de avaliação do desempenho escolar, de modo que o aluno não perca os conteúdos ministrados.

Art. 168. É vedada a aplicação das medidas disciplinares de expulsão ou transferência compulsória do aluno.

Art. 169. Por solicitação escrita da diretoria da Escola, pode o órgão do Ministério Público:

I – acompanhar os casos graves de indisciplina escolar, entrevistando-se com o aluno problema e tomando as providências cabíveis;

II – responsabilizar judicialmente os pais por atos danosos dos filhos contra o patrimônio escolar;

III – proferir palestras sobre temas diversos.

Art. 170. No caso de indisciplina, ausências injustificadas ou desinteresse do aluno nas tarefas escolares, deve o Órgão do Ministério Público, após exauridas as providências cabíveis à diretoria da Escola e a pedido desta, exigir o comparecimento do mesmo na Promotoria de Justiça, acompanhado dos pais ou responsáveis, para orientação e acompanhamento.

## **TÍTULO IX**

### **DOS DOCUMENTOS ESCOLARES**

Art. 171. A Escola mantém na secretaria a escrituração, livros e arquivos que asseguram a verificação da identidade do aluno e da regularidade e autenticidade da sua vida escolar

Parágrafo único. A expedição de documentos é feita pela secretaria, na forma das disposições legais e diretrizes emanadas dos órgãos competentes.

Art. 172. Os atos escolares, para efeito de registro, comunicação de resultados e arquivamento são escriturados em livros e fichas padronizados, observando-se, no que couber, os regulamentos e disposições de ensino aplicáveis.

Art. 173. Os livros de escrituração escolar contêm termos de abertura e encerramento e, assim como as demais fichas utilizadas, as características imprescindíveis e essenciais à identificação e comprovação dos atos que se registram, com as datas e assinaturas que os autenticam.

Art. 174. Resguardadas as características e a autenticidade, em qualquer época, a Escola pode substituir livros, fichas e modelos de registro e escrituração por outros, bem como alterar os processos utilizados, simplificando-os e/ou informatizando-os.

Art. 175. Ao diretor e ao secretário da Escola cabem a responsabilidade por toda a escrituração e expedição de documentos escolares, bem como dar-lhes a autenticidade pela aposição de suas assinaturas.

Parágrafo único. Todos os funcionários devem zelar pela guarda e inviolabilidade dos arquivos e documentos de registro e de escrituração da Escola.

Art. 176. De cada aluno há uma pasta individual contendo os dados pessoais e documentos escolares necessários à sua identificação, bem como os registros relativos ao seu desenvolvimento.

Art. 177. De cada professor ou funcionário há uma pasta individual contendo dados pessoais de identificação e outros registros e documentos necessários à sua admissão na Escola.

Art. 178. A apresentação de cópia autenticada dispensa a apresentação do documento original.

§ 1º No caso de cópia não autenticada deve ser apresentado, também, o documento original para que a Escola compare os dois documentos e autentique a cópia, no ato, devolvendo o original ao interessado.



§ 2º Ao serem apresentados documentos oficiais de identificação, estes devem ser devolvidos aos seus proprietários por não ser lícita a retenção de qualquer documento de identificação pessoal.

Art. 179. Compete à Escola, por força da lei, a guarda e a manutenção do arquivo escolar.

§ 1º Os documentos arquivados devem ser trabalhados visando sua conservação para provas futuras, de forma a resguardar os aspectos de natureza jurídica, acadêmica, e os de sua memória.

§ 2º Os documentos produzidos pela Escola devem ser assinados, sem rasuras e os espaços em branco inutilizados, evitando fraudes.

Art. 180. Lavradas devidamente as atas podem ser incinerados os seguintes documentos:

I – atestados médicos e documentos dispensáveis, relativos a professores e funcionários, após a transcrição dos dados nos respectivos assentamentos individuais;

II – outros documentos, com autorização especial dos órgãos competentes.

Parágrafo único. Para a incineração de quaisquer documentos escolares e de escrituração devem ser observados os critérios estabelecidos pela legislação em vigor aplicável, tendo em vista as peculiaridades de cada um.

## **TÍTULO X**

### **DAS INSTITUIÇÕES DOCENTES, DISCENTES E COMUNITÁRIAS**

Art. 181. As Instituições constituem-se em instrumentos que têm por objetivos:

I – viabilizar a prática democrática assegurando um processo educacional vinculado às demandas sociais; e

II – reforçar metas educacionais ou de interesse curricular e comunitário.

Art. 182. As Instituições são regidas por estatutos próprios, devidamente aprovados pela diretoria da Escola e Colegiado Escolar.

§ 1º Cabe aos dirigentes de cada Instituição cumprir e fazer cumprir o seu respectivo estatuto e promover-lhe as alterações necessárias.

§ 2º Os alunos podem organizar o Grêmio Escolar, elaborando o seu estatuto, respeitadas as normas deste Regimento Escolar, destinado a promover atividades recreativas, literárias, artísticas, culturais e esportivas.

Art. 183. É passível de contestação qualquer atividade das Instituições que contrarie determinações legais, que se revele prejudicial ao processo educativo, à formação do aluno e aos trabalhos escolares, que tenha caráter político-ideológico ou partidário ou que se oponha aos bons costumes.

## **TÍTULO XI**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 184. A Escola deve divulgar amplamente os dados relativos a:

- I – indicadores e estatísticas do desempenho escolar dos alunos e resultados obtidos pela Escola nas avaliações externas;
- II – medidas, projetos, propostas e ações desenvolvidas e previstas pela Escola para melhorar sua atuação.

Parágrafo Único – Considera-se relevante para o cumprimento do que estabelece este artigo:

1. número de alunos matriculados;
2. resultado do desempenho de acordo com a etapa de ensino;
3. medidas adotadas no sentido de melhorar o processo pedagógico e garantir o sucesso escolar;
4. medidas adotadas para evitar a evasão escolar; e
5. percentual de alunos evadidos.

Art. 185. É vedado à Escola:

- I – cobrar taxas ou exigir pagamentos a qualquer título; e
- II – impedir a frequência às aulas do aluno que não estiver usando uniforme ou não dispuser do material escolar.

§ 1º – Contribuições voluntárias oferecidas pelos pais ou responsáveis ou parcerias podem ser aceitas e devem ser contabilizadas e incorporadas aos recursos da Caixa Escolar.

§ 2º – O uso do uniforme escolar deve ser estimulado junto aos alunos e suas famílias.

Art. 186. A Escola, por si ou por qualquer de seus órgãos docente e técnico-administrativo, abstém-se de promover ou autorizar manifestações de caráter político-partidário.

Art. 187. Todos os atos de solenidade realizados pela iniciativa dos alunos estão sujeitos à prévia aprovação da diretoria da Escola.

Art. 188. São sigilosos todos os atos da administração até que possam ser dados ao conhecimento e publicidade.

Art. 189. Na elaboração do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica participam todos os segmentos representativos da comunidade escolar, com assessoramento da inspeção escolar, respeitadas as normas legais vigentes, devendo ser implementados e amplamente divulgados na comunidade escolar.

§ 1º – O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica devem ser aprovados pelo Colegiado Escolar.

§ 2º Cabe à Superintendência Regional de Ensino - SRE, por intermédio do serviço de inspeção escolar, homologar o Regimento Escolar, assegurando o atendimento à legislação em vigor.

§ 3º Após sua aprovação, deve ser encaminhada uma cópia do Regimento Escolar para fins de registro e arquivo na Superintendência Regional de Ensino - SRE.

Art. 190. Incorporam-se a este Regimento Escolar, automaticamente, e alteram os seus dispositivos que com elas conflitem, as disposições da lei e instruções ou normas de ensino emanadas de órgãos ou poderes competentes.

Parágrafo único. No caso em que dispositivos deste Regimento Escolar estejam em conflito com os da lei, estes últimos prevalecerão, sempre, sobre aqueles, para se evitarem prejuízos decorrentes do adiamento da adoção dos recursos inovadores da lei.

Art. 191. Este Regimento Escolar pode ser alterado, dentro do prazo hábil, nas especificações que constituem opções da Escola, sempre que a conveniência do ensino e da administração o exigirem, submetendo-se as alterações à aprovação do Colegiado Escolar.

Art. 192. Os casos omissos neste Regimento Escolar são solucionados pela diretoria, à luz das leis e normas de ensino aplicáveis.

Parágrafo único. Não havendo condições na Escola para a solução do caso, deve ser encaminhada consulta aos órgãos competentes.

Art. 193. Este Regimento Escolar entra em vigor no ano letivo subsequente ao da sua aprovação.

Itaúna, 31 de janeiro de 2012.

---

Cláudia Luciane de Morais Silva